

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 805.134,59 (Oitocentos e Cinco Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Tuntum – Maranhão, 13 de dezembro de 2021.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 136/2021



Memorando n 354º/2021

Tuntum, 03 de dezembro de 2021

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2021:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO. ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	PNEU 900-20 LISO	UND	100
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	75
3	PNEU 750-16 LISO	UND	12
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UND	192
5	PNEU 185 R 14	UND	18
5	PNEU 12.5/80-18	UND	8
7	PNEU 17.5-25	UND	8

LOTE II- MANUT. E FUNC. DO PNATE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UND	24
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UND	48

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica para suprir extrema importância desses veículos para atender e garantir o fluxo de trabalho,



proporcionar maior agilidade das ações da Secretaria Municipal da Educação, além disso, para procedimentos de transporte e distribuição da alimentação escolar, por fim, para a equipe de manutenção dar assistência em todas as unidades escolares, creches e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação deste município.

ANTÔNIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE PREFEITO - MMA
CNPJ Nº 13.459.912/000130
Rua São Francisco Xavier, 413 - Centro
CEP: 65.001-000 - TUNTUM - MA
Fone: (98) 3333-1111



PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

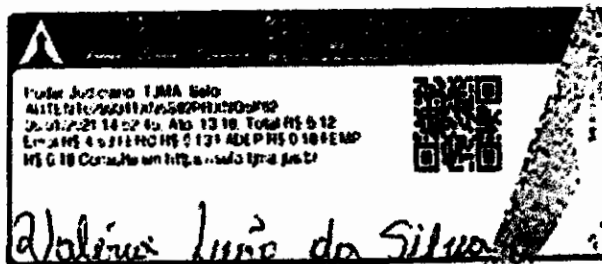
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum





Pesquisa realizada entre 06/12/2021 10:49:23 e 06/12/2021 11:23:03

Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Item 1: pneu 900 x 20 - liso - convencional - medida: 9.00 raios 20", quantidade mínima de 14 lonas; capacidade máxima de carga: 2575 kg; índice d e velocidade máxima (quilômetros/hora): 110 (j);

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	100	R\$ 1.794,41 (un)	-	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS			1112747-28-05-2021	21/06/2021	R\$ 1.775,00
2	GASTOS NO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS -			4902021	08/06/2021	R\$ 1.720,00
3	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO			19815	15/03/2021	R\$ 1.888,24
Valor Unitário						R\$ 1.794,41
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.775,00						

Item 2: PNEU 900-20 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	75	R\$ 2.187,83 (un)	-	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE			NºPregão:402021 UASG:983713	08/11/2021	R\$ 2.224,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO			NºPregão:152021 UASG:983501	27/07/2021	R\$ 2.200,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA			NºPregão:32021 UASG:983941	11/02/2021	R\$ 2.139,00
Valor Unitário						R\$ 2.187,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.200,00						



Denise noqueira Linimbu

Item 3: PNEU 750-16 LISO



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO
3 / 3	12	R\$ 926,67 (un)	-	R\$ 926,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação
				Data Licitação
				Preço
1	SERVIÇOS URBANOS Prefeitura Municipal de Tapera/RS			31982021
2	MUNICIPIO DE VINHEMA			00011121
3	MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA			NºLicitação:864388
Valor Unitário				R\$ 926,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 950,00

Item 4: PNEU 750-16 BORRACHUDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	24	R\$ 1.173,32 (un)	-	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço
1	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS			870	R\$ 1.022,76
2	MUNICIPIO DE ITAPORA / (1) PREFEITURA			NºLicitação:861408	R\$ 1.097,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL			1113745-15-03-2021	R\$ 1.400,00
Valor Unitário					R\$ 1.173,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.097,18

Item 5: PNEU 215/75 R 17,5 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	48	R\$ 1.316,50 (un)	-	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR			NºPregão:612021 UASG:987837	R\$ 1.300,00
Valor Unitário					R\$ 1.300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE/MG			26941	R\$ 1.349,50
2	MUNICIPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			NºLicitação:876897	R\$ 1.300,00
Valor Unitário					R\$ 1.324,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.300,00

Denise nequeina Simmbu



Item 6: PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO
3 / 4	192	R\$ 1.439,43 (un)	-	R\$ 1.439,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE/MG	26941	17/08/2021	R\$ 1.390,28
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	00002121	12/07/2021	R\$ 1.580,00
3	Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo	00012321	04/05/2021	R\$ 1.348,00
Valor Unitário				R\$ 1.439,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.390,28

Item 7: PNEU 185 R 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	18	R\$ 654,67 (un)	-	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico	NºPregão:32021 UASG:160264	31/08/2021	R\$ 675,00
Valor Unitário				R\$ 675,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PANORAMA	00007421	14/06/2021	R\$ 640,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE	00003121	26/04/2021	R\$ 649,00
Valor Unitário				R\$ 644,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 649,00

Item 8: PNEU 12.5/80-18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	8	R\$ 2.610,83 (un)	-	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:632021 UASG:160339	11/11/2021	R\$ 2.347,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 6ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:142021 UASG:160353	22/07/2021	R\$ 3.407,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO	NºPregão:22021 UASG:982571	11/02/2021	R\$ 2.077,50
Valor Unitário				R\$ 2.610,83

Alémia nequevina Lima





PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	
3 / 10	8	R\$ 6.261,67 (un)	-	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10882021 UASG:982095	15/10/2021
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Companhia de Águas e Esgotos do RN			NºPregão:1572021 UASG:925777	22/07/2021
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ADMINISTRACAO GERAL/UFMG			Dispensa de Licitação Nº 59/2021 UASG: 153254	01/07/2021
Valor Unitário					R\$ 6.261,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.315,00

Valor Global: R\$ 805.134,59

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	pneu 900 x 20 - liso - convencional - medida: 9.00 raios 20", quantidade mínima de 14 lonas; capacidade máxima de carga: 2575 kg; índice de velocidade máxima (quilômetros/hora): 110 (j);	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.775,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS	Data: 21/06/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GA	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
	Identificação: 1112747-28-05-2021
	Lote/Item: 1/30
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Descrição: PNEU 900 X 20 - LISO - CONVENCIONAL - MEDIDA: 9.00 RAIOS 20", QUANTIDADE MÍNIMA DE 14 LONAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 2575 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA (QUILÔMETROS/HORA): 110 (J); - PNEU 900 X 20 - LISO - CONVENCIONAL - MEDIDA: 9.00 RAIOS 20", QUANTIDADE MÍNIMA DE 14 LONAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 2575 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA (QUILÔMETROS/HORA): 110 (J);	Quantidade: 2
	Unidade: UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01976860002848 PNEUS VIA NOBRE LTDA R\$ 1.775,00
* VENCEDOR *Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.720,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GASTOS NO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB
 Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS –

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DE SUBSTITUIÇÃO NOS SEGUINTE VEÍCULOS MICRO ONIBUS PLACAS IZH7G51, ONIBUS PLACAS IUN 3806, ONIBUS PLACAS IZH8G68 E ONIBUS PLACAS IZN4F87.

Descrição: PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS - PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS

Data: 08/06/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Justificativa
 SRP: NÃO
 Identificação: 4902021
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: 177.72.80.6/pronimtb/index.asp?ac=ao=1&item=2
 Quantidade: 6
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.273.651/0002-87 COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI LTDA R\$ 1.720,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: São Gabriel Endereço: AV ANTONIO TRILHA, 952 Telefone: (55) 3232-4585 Email: menelioscoobar@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.888,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores (todos de fabricação nacional) para atender as necessidades dos veículos e máquinas pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas

Descrição: PNEU 900 X 20 LISO – Novo - PNEU 900 X 20 LISO – Novo, de 1ª linha radial, material de alta resistência, com selo de aprovação do INMETRO, licenciado pelos órgãos de controle ambiental, conforme determinado pela legislação nacional, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar – aplicação em caminhão Volkswagen 13.180.

Data: 15/03/2021 09:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 19815
 Lote/Item: 9/9
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UND
 UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.745.729/0001-09 RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA R\$ 1.850,00
 * VENCEDOR *

Marca: FIRESTONE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: T-545

Descrição: Descrição não informada

Estado: RO Cidade: Cacoal Endereço: AV CASTELO BRANCO, 16980 Telefone: (69) 3441-4176 Email: rally_pneus@hotmail.com

28.737.608/0001-12 P. D. V. PECAS EIRELI R\$ 1.888,24



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrthvFGnZmlBcZErAkqbVXxETfteFy%2b002BzKcyz
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrthvFGnZmlBcZErAkqbVXxETfteFy%252b002BzKcyz

Zenira roqueira *Sinembus*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FIRESTONE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: T 545
 Descrição: Descrição não informada



Endereço:
 AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1435

Telefone:
 (69) 9226-0172

Email:
 pdvpeças@gmail.com

84.746.130/0001-68 ALMEIDA & LONGONI LTDA

R\$ 2.534,00

Marca: Firestone
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: T545
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV JK, 2255
 Telefone: (69) 3521-2324/ (69) 3521-4295

Email:
 visalexjaru@gmail.com

Quantidade

Descrição

Observação

75 Unidades

BORRACHUDO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.224,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Data: 08/11/2021 09:00

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e protetores para atender as demandas do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão

Identificação: NºPregão:402021 / UASG:983713

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2021 13:48

Homologação: 18/11/2021 14:01

CatMat: 299878 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.503.803/0001-21 LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA

R\$ 2.224,50

* VENCEDOR *

Marca: PIRELLI
 Fabricante: PIRELLI
 Modelo: PIRELLI

Descrição: PNEU 900x20, borrachudo, 16 lonas, original de fábrica, exclusivo para eixo livre, banda de rodagem plana que proporcionam excelente desempenho o em serviços mistos (on-road e offroad), indicado para veículos de carga, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, eco lógico ou similar. o item deverá atender as normas ABNT, preferencia fabricação nacional. certificado ISO, com selo do INMETRO impresso, conforme portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 e alterações.

Estado: BA
 Cidade: Cruz das Almas
 Endereço: AV GETULIO VARGAS, 256

Email:
 juniorpneus@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.200,00



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxEtFteFy%2b002Bzkcyjz
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxEtFteFy%252b002Bzkcyjz

Luizena Nogueira Guimarães



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão
CatMat: 299878 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 27/07/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:983501
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/07/2021 10:19
Homologação: 02/08/2021 13:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.987.623/0002-22 GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 2.092,20
 * VENCEDOR *

Marca: FIRESTONE
 Fabricante: BRIDGESTONE
 Modelo: T546
 Descrição: 1000/20

Estado: BA Cidade: Brumado Endereço: AV CENTENARIO, 1264 Telefone: (77) 3451-1244 Email: guanambicontabilidade@yahoo.com.br

34.500.685/0001-57 SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI R\$ 2.200,00

Marca: FIRESTONE
 Fabricante: BRIDGESTONE
 Modelo: T546
 Descrição: 1000X20

Estado: BA Cidade: Brumado Endereço: AV CENTENARIO, 1.226 Telefone: (77) 9977-0973 Email: sarahcoutholima@gmail.com

09.258.623/0001-33 ALMARANTE COMERCIO MOVEIS E SERVICOS PARA INTERIORES LTDA R\$ 2.630,00

Marca: DUNLOP
 Fabricante: DUNLOP
 Modelo: BORRACHUDO
 Descrição: PNEU 1.000/20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AV AJURICABA, 45 Telefone: (92) 3228-5050 Email: contato.almarante@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.139,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIRA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos (leves, pesados, máquinas, pesadas e motocicletas) pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Ubaíra Bahia.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMINHÃO
CatMat: 299878 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 11/02/2021 10:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:983941
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/03/2021 14:50
Homologação: 02/03/2021 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 128
Unidade: Unidade
UF: BA



Denise noqueira Lima mlm

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.013.622/0001-29
* VENCEDOR *

ANTONIO MAURICIO RAUEDYS ROCHA

R\$ 1.300,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: TRAÇÃO

Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara de ar e protetor, 900 x 20, tração.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Mutuípe	R BR 420, KM 0, 20	(75) 3635-1798/ (75) 3635-1798	mauricio_pneus@yahoo.com.br



37.790.246/0001-14 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 1.541,00

Marca: DURABLE
Fabricante: DURABLE
Modelo: 16PR 145/140G DR 946
Descrição: 900 x 20, tração

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AV MINISTRO VICTOR KONDER, 1030	(41) 9947-3405	contato@evoks.com.br

34.637.195/0028-17 CURINGA PNEUMATICOS LTDA

R\$ 1.678,00

Marca: Goodyear
Fabricante: Titan
Modelo: Conquistador 14 Lonas

Descrição: Pneu 9.00-20 borrachudo para uso com camara, pneu de 1ª linha, novo, não recauchutado e não reformado, com garantia de 05 (cinco) anos contra eventual defeito de fabricação, possui certificação do INMETRO, ISO e atende as normas ABNT vigentes. Nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas, tributos, frete e encargos. Declaramos ainda estar de acordo com todas as especificações do objeto, bem como cumprimos todos os requisitos e exigências do Edital e seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	V ACESSO II BR324, 1796	(61) 2106-5007/ (61) 2106-5089	fiscal@curingapneus.com.br

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 2.600,00

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo: TG01

Descrição: PNEU 9.00 R20 - Marca: PIRELLI - Modelo: TG01 - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Tipo de construção: Ra dial; - Eixo de aplicação: Específico para Eixo de TRAÇÃO; - Tipo de Terreno: Pneu destinado a veículos empregados em PERCURSOS MISTOS - asfalto/terra (ca ntiro de obras, mineração, transporte agrícola, transporte de resíduos e usinas); - Índice da carga: 140/137(2.500 kg/2.300 kg) - Índice de velocidade: "L" (120 Km/h); - Profundidade dos sulcos: 13,5mm; - Com câmara de ar e protetor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R PRAGA, 185	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 2.833,29

Marca: PIRELLI TG01
Fabricante: PIRELLI TG01
Modelo: PIRELLI TG01

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMINHÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uot.com.br

35.793.795/0001-17 CONSTANTINO PNEUS EIRELI

R\$ 3.966,00

Marca: GOODYEAR/JABUTI/CARR
Fabricante: Goodyear do Brasil/Pingdu Zihai/K Ruber
Modelo: G2 91 UNISTEEL/TR78A/CARRETEIRO

Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara de ar e protetor, 900 x 20, tração. MARCAS/MODELOS: GOODYEAR/G291 UNISTEEL-JABUTI/TR78A-CARRETEIRO -

Endereço:	Telefone:	Email:
R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89	(19) 2042-2066	atendimento@constantinopneus.com.br



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:48 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%2bOO2Bzkcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2Bzkcyjz)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2Bzkcyjz

Renato Magalhães Simões

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LISO	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇOS URBANOS
 Prefeitura Municipal de Tapera/RS
 Objeto: Referente compra de pneu para espalhador de calcário do Setor de Obras.
 Descrição: PNEU 750-16 LISO - PNEU 750-16 LISO

Data: 24/08/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 31982021
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 1
 Unidade: Un
 UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
93.894.954/0003-38	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 850,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Tapera	ROD RS 223, SN
		Telefone:
		(54) 3385-1820
		Email:
		gfpneus@uoi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA
 Objeto: CONSTITUI O OBJETO, FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES DE CAMARA DE AR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE BORRACHARIA TODOS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 Descrição: PNEU 750 - 16 - LISO, 1ª LINHA, COM REGISTRO NO INMETRO - PNEU 750 - 16 - LISO, 1ª LINHA, COM REGISTRO NO INMETRO

Data: 05/07/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00011121
 Lote/Item: 1/37
 Ata: Link Ata
 Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:5656/transparencia/
 Quantidade: 6
 Unidade: UN
 UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 980,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505
		Telefone:
		(47) 3311-0323
		Email:
		atendimento@beniciopn.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA
 Data: 15/04/2021 08:00

Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXJk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIbcZEraKqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyz
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXJk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIbcZEraKqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyz

Elmíria nequeina *Sinimbr*



Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de pneus para uso em veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos

Descrição: PNEU - PNEU 750 X 16 RADIAL LISO - PARA VEICULO AUTOMOTIVO, PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:864388
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/04/2021 16:46
Homologação: 29/04/2021 16:46
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 8
UF: BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.107.327/0001-18	ELINALDO DOREA MAIA	R\$ 950,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PNEU 750 X 16 RADIAL LISO - PARA VEICULO AUTOMOTIVO, PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO 8 PNEU marca westlake modelo cr832 v. unit. 950,00 v. total 7.600,00 validade da proposta 60 dias entrega e execução e garantia conf. edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Candeias	ROD BA 522, KM 09, S/N	(71) 3601-2089	gm.contabil@terra.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	BORRACHUDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.022,76

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	Data: 30/06/2021 00:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e acessórios (câmaras de ar, protetores e bicos), para atender às demandas e necessidades das Secretarias Municipais de Corguinho-MS.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: 870
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_corguinho
	Quantidade: 81
	UF: MS
Descrição: Pneu 750/16 borrachudo, convencional, pneu novo de 1ª qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - Pneu 750/16 borrachudo, convencional, pneu novo de 1ª qualidade, não remoldado ou recauchutado, o produto devera atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 688 com montagem.Com selo do INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

01.534.870/0001-03	AUTO POSTO PORTAL DO PANTANAL LTDA	R\$ 749,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Corguinho	ROD ESTADUAL MS 080 KM 90, S/N	(67) 3289-1238/ (67) 9991-8156

33.749.589/0001-84	JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI	R\$ 750,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



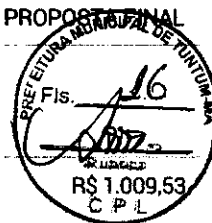
Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIbcZEraKqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIbcZEraKqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyz)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIbcZEraKqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyz

zema nequeira zimbui

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
R SPIPE CALARGE, 1186Telefone:
(67) 8469-6080

73.765.877/0001-47 RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: TV VIANOPOLIS, 20 Nome de Contato: RAFAELA Telefone: (67) 3042-8819 Email: rmogueira@rmogueira.com.br

34.886.430/0001-74 N M DE SOUZA REGASSO EIRELI R\$ 1.036,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R BARAO DE GRAJAU, 863 Telefone: (67) 9249-1333 Email: tekaregasso@yahoo.com.br

27.996.015/0001-08 MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA R\$ 1.040,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R DOS NAVEGANTES, 398 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (67) 3355-5000 Email: comercial@multiqualitynegocios.com.br

37.524.490/0001-35 CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 1.062,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R TURIASSU, 307 Telefone: (67) 9695-1915 Email: rr.representacoes@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.097,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORA / (1) PREFEITURA

Data: 06/04/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

Modalidade: Pregão

Descrição: PNEUS - PNEU BORRACHUDO 750 R 16, 12 LONAS, 1ª LINHA

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:861408

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 10:06

Homologação: 09/04/2021 10:06

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 8

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.011.378/0001-72 VANDERLEI BIANCHI

R\$ 1.096,87

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PNEU BORRACHUDO 750 R 16, 12 LONAS, 1ª LINHA (GOODYEAR)

Estado: MS Cidade: Itaporã Endereço: R TAMOIOS, 195 Telefone: (67) 9995-2710

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

R\$ 1.097,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PNEU BORRACHUDO 750 R 16, 12 LONAS, 1ª LINHA GOODRIDE - CR830

Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyjz)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyjz

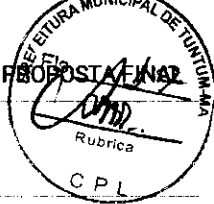
Almeida Nogueira Simbini

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS NAO REMOLDADO E CAMARAS DE AR EM GERAL CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA USO DOS VEICULOS E MAQUINAS RODOVIARIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RELACIONADAS NO ANEXO II DURANTE O PRAZO DE VIG
 Descrição: PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - PNEU BORRACHUDO DE DIMENSOES 750-16, CONSTRUCAO DIAGONAL, NORMAL, ARO 16, 12 LONAS, COM CERTIFICADO INMETRO - PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - PNEU BORRACHUDO DE DIMENSOES 750-16, CONSTRUCAO DIAGONAL, NORMAL, ARO 16, 12 LONAS, COM CERTIFICADO INMETRO

Data: 26/03/2021 00:00
 Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 1113745-15-03-2021
 Lote/Item: 1/27
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade:
 UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01976860002848 PNEUS VIA NOBRE LTDA

R\$ 1.400,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição:
 Endereço:

Quantidade

Descrição

Observação

48 Unidades

LISO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

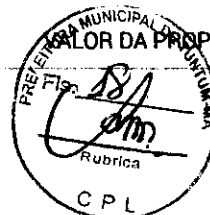
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR
 Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal.
 Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 30/06/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:612021 / UASG:987837
 Lote/Item: /11
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 30/06/2021 16:07
 Homologação: 29/07/2021 13:25
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Unidade
 UF: PR



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZmIBcZEArAkqBVXoETfeFy%2b002BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZmIBcZEArAkqBVXoETfeFy%252b002BzKcyjz)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrIhVFGnZmIBcZEArAkqBVXoETfeFy%252b002BzKcyjz

Elémia Nogueira Lima



17.234.948/0001-04 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 829,00

Marca: WESTLAKE
Fabricante: ZC RUBBER/WESTLAKE
Modelo: CM988

Descrição: 11 PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), COM CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO FABRICANTE ZC RUBBER/WESTLAKE MARCA E MODELO WESTLAKE CM988 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma. O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados. Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a título de deslocamento de pessoal, veículo, transporte, taxas, hospedagem, peças, frete. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997	(43) 3162-1513	contabildino@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 1.015,90

Marca: LONGMARCH LM508
Fabricante: LONGMARCH LM508
Modelo: LONGMARCH LM508

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R DIOMAR WAMBIER, 136	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

17.092.175/0001-79 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

R\$ 1.150,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo: ARMOR MAX MSS

Descrição: Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA PRESIDENTE VARGAS, 288	(49) 3433-6362	financeiro.pneulog@hotmail.com

13.626.850/0001-41 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA

R\$ 1.300,00

Marca: AEOLUS
Fabricante: AEOLUS
Modelo: ASR35 LIGHTER

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 - Marca: AEOLUS - Modelo: ASR35 LIGHTER - CARACTERÍSTICAS: Pneu novo de primeiro uso e de primeira qualidade; - Pneu com certificação do INMETRO Registro nº 00718/2016; - Medidas: - Largura 215 mm/Perfil 75/Aro 17,5"; - Sidewall: BSW - Letras Preta; - Tipo: Carga; - Profundidade do sulco: 13mm; - Diâmetro: 775mm; - Tala de roda: 6"; - Tipo de construção: Radial; - Tala de rodas possíveis: 6,75"; - Índice de cargas: "135/133" (2.180/2.060 kg/Pneu); - Índice de velocidade: "J" (100 km/h); - Posição no Veículo: TODOS OS EIXOS; - Tipo de Terreno: REGIONAL; - Quantidade de Lonas: 18 Lonas; - Peso: 26 Kg; - Desenho: Assimétrico; - Aplicações: Micro-ônibus e Caminhões leves.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R PRAGA, 185	(19) 98430-2907	lucilenecardozomelo@hotmail.com

01.795.704/0001-60 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

R\$ 1.300,00

Marca: AEOLUS
Fabricante: WESTLACKE
Modelo: 14PR ASR WSR-1

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803	(45) 3037-3032

20.862.784/0001-74 SETIM & TITON LTDA

R\$ 1.344,00

Marca: Goodyear
Fabricante: goodyear
Modelo: ARMORMAX MSS
Descrição: GY ARMORMAX MSS

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88	(41) 3296-7677 / (41) 3023-6645 / (41) 3296-7677	james@realcont.com.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

88.197.330/0001-60 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Marca: Goodyear

Fabricante: Goodyear

Modelo: MSS

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONS TRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Tapejara

AV 7 DE SETEMBRO, 236

(64) 3344-1174/ (54) 3344-1174

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

R\$ 1.344,40

Marca: STEELMARK

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL

Modelo: AGS

Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONS TRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO

Endereço:

Telefone:

Email:

AV MARGINAL PARAGUAI, 469

(41) 3367-2727/ (41) 8899-1850

solucaocontabil@netpar.com.br

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA

R\$ 2.300,00

Marca: GOODYEAR /PIRELLI

Fabricante: GOODYEAR DO BRASIL S/A/PIRELLI PNEUS SA

Modelo: ARMOR MAX MSS/FG01 126/124K

Descrição: 11 PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CO NSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO 215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F LISO/MISTO C/14,0MM GOODYEAR / 215/75R17.5TL 126/12 4K M+S FG-01 LISO/MISTO C/13,5MM PIRELLI Un 100,00 2.300,00 230.000,00 CONDIÇÕES COMERCIAIS: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, c ontados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo de Entrega: 03(três) dias úteis contados do momento do recebimento da nota de empenho. Frete: CIF- Em local determinado pela Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR. Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal após o recebimento definitivo do objeto. Garantia: Pneus 05(cinco) anos e câmaras de ar 03(três) anos da data de entrega da mercadoria, contra defeitos de fabricação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Bento Gonçalves

AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56

Igeiso Ludovico Cecon

(54) 3455-6500

modelopneus@modelopneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.349,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE/MG

Data: 17/08/2021 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota CISAJE/SETS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SRP: SIM

Identificação: 26941

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 215/75 - PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 215/75, ARO: 17,5 - TIPO: RADIAL, LISO, SEM CAMARA, 12 LONAS, 126/124 M - CERTIFICADO PELO INMETRO. O PNEU DEVERA SER NOVO E DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, NAO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUTCHUTADO/REFORMADO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 01 (UM) ANO E O NUMERO DO LOTE. PNEU DESTINADO A VEÍCULOS EMPREGADOS NO TRANSPORTE URBANO E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. COMPOSTOS DE BANDA DE RODAGEM COM DUPLA CAMADA COM DIFERENTES COMPOSTOS, GARANTINDO: CAMADA EXTERNA: MELHOR RENDIMENTO QUILOMÉTRICO, RESISTÊNCIA À LACERAÇÃO E PICOTAMENTOS, EXCELENTE ADERÊNCIA AO PISO. CAMADA INTERNA: MELHOR GERAÇÃO DE CALOR, INTEGRIDADE ESTRUTURAL. SULCOS PROJETADOS PARA GARANTIR ESCOAMENTO DA ÁGUA E MANTER ADERÊNCIA. PROTEÇÃO A CARÇA NA MEDIDA DO DESGASTE DO PNEU. OMBROS ARREDONDADOS. BANDA DE RODAGEM ROBUSTA COM 4 SULCOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS. FLANCOS REFORÇADOS.

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: MG



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM9QwrhVfGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyjz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM9QwrhVfGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyjz

Denise Nogueira Simimbu

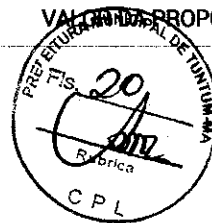
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1.349,00

Marca: COMPASAL CPS21
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPASAL CPS21
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136Telefone:
(41) 3277-2376Email:
rempel@uol.com.br

21.895.235/0001-69 LF EMPRESARIAL EIRELI

R\$ 1.350,00

Marca: BRIDGESTONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: M 814 12 L
Descrição: Descrição não informadaEndereço: Telefone:
RUA PROGRESSO, 1150 (31) 2103-4469 / (31) 3078-8201Email:
comercialop@minaspneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 21/06/2021 08:00

Objeto: Aquisição de material de consumo – pneus para veículos, destinados a frota de veículos oficiais da Central de Transportes, Hospital Geral de Linhares, Vigilância em Saúde e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares Es.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PNEUS - PNEU ARO 17,5" CONSTRUÇÃO RADIAL LISO DE DIMENSAO DE 215/75 R17,5 - ARO 17,5 - Pneu para ônibus; construção radial; normal; dimensões 215/75 R17,5 100, cod.vel."M"; aro 17,5 capacidade de carga ic 149/146; novo (primeira vida), borrachudo para tração fabricação nacional com certificação compulsória do INMETRO.

Identificação: N°Licitação:876897

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/07/2021 13:16

Homologação: 01/07/2021 13:16

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.125.946/0001-80 REIS DOS PNEUS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PNEU ARO 17,5" CONSTRUÇÃO RADIAL LISO DE DIMENSAO DE 215/75 R17,5 - ARO 17,5 - Pneu para ônibus; construção radial; normal; dimensões 215/75 R17,5 100, cod.vel."M"; aro 17,5 capacidade de carga ic 149/146; novo (primeira vida), borrachudo para tração fabricação nacional com certificação compulsória do INMETRO.

Estado: Cidade: Endereço:
ES Linhares AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 809Telefone:
(27) 3371-2844/ (27) 3264-2786

Quantidade

Descrição

Observação

192 Unidades

BORRACHUDO

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.390,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE/MG

Data: 17/08/2021 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Relatório gerado no dia 08/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOCGsdM9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%2bOO2BzKcyjz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOCGsdM9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%252bOO2BzKcyjz

Denisa roqueira Lima 15 / 29

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota CISAJE/SETS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Descrição: PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 215/75 - PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 215/75, ARO: 17,5, 126/124 M - TIPO: RADIAL, SEM CAMARA - 12 LONAS, BORRACHUDO - CERTIFICADO PELO INMETRO. O PNEU DEVERA SER NOVO E DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE, NAO PODENDO SER REMOLDADO OU RECAUTCHUTADO/REFORMADO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 01 (UM) ANO E O NUMERO DO LOTE. PNEU DESTINADO A VEÍCULOS EMPREGADOS NO TRANSPORTE URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS E CARGA. COMPOSTOS DA BANDA DE RODAGEM COM DUPLA CAMADA COM DIFERENTES COMPOSTOS, GARANTINDO: CAMADA EXTERNA: MELHOR RENDIMENTO QUILOMÉTRICO, RESISTÊNCIA À LACERAÇÃO E PICOTAMENTOS, EXCELENTE ADERÊNCIA AO PISO. CAMADA INTERNA: MELHOR GERAÇÃO DE CALOR, INTEGRIDADE ESTRUTURAL. SULCOS PROJETADOS PARA GARANTIR ESCOAMENTO DA ÁGUA E MANTER A ADERÊNCIA. PROTEÇÃO À CARÇA NA MEDIDA DO DESGASTE DO PNEU.

SRP: SIM
Identificação: 26941
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.895.235/0001-69 * VENCEDOR *	LF EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 1.358,00
Marca: BRIDGESTONE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M 814 12 L Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PROGRESSO, 1150	Telefone: (31) 2103-4469 / (31) 3078-8201	Email: comercialop@minaspneus.com.br
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.422,56
Marca: APOLLO ENDURACE RD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: APOLLO ENDURACE RD Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136
	Telefone: (41) 3277-2376	Email: rempel@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.580,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO - PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO

Data: 12/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002121
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Fonte: transparencia.araguainha.mt.gov.br :5658/transparencia/
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.532.991/0001-41 * VENCEDOR *	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.580,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: R ULISSES P DE CAMPOS, 132



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmlBcZErAkqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmlBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyz)

Joenia noqueira Seninbu

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota municipal de veículos.
Descrição: PNEU MODELO 215 X 75 X R 17,5 BORRACHUDO (UNIDADE) - PNEU MODELO 215 X 75 X R 17,5 BORRACHUDO (UNIDADE)

Data: 04/05/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00012321
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia /
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MG



R\$ 1.348,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.753.691/0001-58 * VENCEDOR *	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.348,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R QUATRO, 81	Telefone: (24) 3348-6486	

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	R 14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
111ª Companhia de Apoio de Material Bélico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e afins; Pneus e Baterias automotivas para Manutenção de MEM da 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico e das OMDS da 1ª RM.
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi.
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 31/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160264
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 31/08/2021 18:05
Homologação: 06/09/2021 14:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 154
Unidade: Unidade
UF: RJ

R\$ 675,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.489.025/0001-73 * VENCEDOR *	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 400,00



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%2b002BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252b002BzKcyjz)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252b002BzKcyjz

Alémia Nogueira *Zini mbari*



Marca: Goodyear
 Fabricante: Goodyear
 Modelo: Cargo Marathon II

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi Informamos que estamos de acordo com todas as condições e normas do edital, e os produtos ofertados são novos e certificados pelo INMETRO com garantia de 05 anos, contra possíveis defeitos de fabricação, validade da proposta sessenta dias.

Estado: RJ Cidade: Magé Endereço: ESTRADA DO SERTA0, KM 12 Telefone: (21) 9588-5733 Email: fabiogoldemberg1@gmail.com

18.593.064/0001-09 SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA R\$ 418,52

Marca: FARROAD
 Fabricante: FARROAD
 Modelo: R14

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi Inmetro: Procedência: Nacional (Brasil) Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (doze) meses Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzido dos descontos eventualmente concedidos.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R JOSE DOS REIS, 02475 Nome de Contato: Itrio Ricardo Aparecido Dios Porto Junior Telefone: (21) 2224-8175 Email: supryoffice@gmail.com

32.160.412/0001-85 DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 429,92

Marca: COMPASAL
 Fabricante: Shandong Haohua Tire Co. Ltd.
 Modelo: 185R14 102/100R 08PR COMPASAL VANMAX

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi.

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GUABIRUBA, 280 Telefone: (47) 9983-3137

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI R\$ 430,00

Marca: XBRI
 Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
 Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi"

Endereço: R RUDY ARNALDO HINTZ, 688 Telefone: (47) 9729-4607 Email: fiscal.zeusdobrasil@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 470,91

Marca: COMPASAL VANMAX
 Fabricante: COMPASAL VANMAX
 Modelo: COMPASAL VANMAX

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R DIOMAR WAMBIER, 136 Telefone: (41) 3277-2376 Email: rempel@uol.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 478,80

Marca: APTANY
 Fabricante: APTANY
 Modelo: RL108

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi Validade da Proposta : 60 dias Prazo de Garantia: PNEUS 60 meses ÓLEOS E BATERIS 12 meses Marca: APTANY Modelo: RL108



Denia noqueira *Simone*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PARANAENSE, 810	ISABELA	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Marca: MAXMILER
Fabricante: MAXMILER
Modelo: MAXMILER

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	(21) 2796-4609	josecarloscontabil@oi.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 653,80

Marca: LANVIGATOR
Fabricante: LANVIGATOR
Modelo: LANVIGATOR

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: LANVIGATOR

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA OCLEZIO DIAS, 219	(11) 4200-1577	licitacao@planedcomercio.com.br

05.598.795/0001-03 COMERCIAL VENCINI LTDA

R\$ 675,00

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo: 185 R 14 C

Descrição: 14 PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FIRESTONE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R JOSE DE ABREU, 40	(21) 2667-0320	comercialvencini@yahoo.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

R\$ 675,00

Marca: DELINTE DV2
Fabricante: DELINTE DV2
Modelo: DELINTE DV2

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

13.618.168/0001-07 FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 720,00

Marca: General
Fabricante: General
Modelo: Similar

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ANHAMBÁ, 00093	Cristiano Racoare de Oliveira	(21) 3137-8594	fenixrio@hotmail.com

06.050.078/0001-05 RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI

R\$ 736,11

Marca: FALKEN
Fabricante: FALKEN
Modelo: FALKEN

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVxETfteFy%2b002BzKcyz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM9QwrIhVFGnZmIBcZErAkqbVxETfteFy%252b002BzKcyz

Denise roqueira Lini mltr

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINANCIAL

Endereço:

AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2800

Telefone:

(32) 2215-5444

Email:

administrativo@ridauto.com.br



20.789.696/0001-94 ANALANDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Marca: goodyear

Fabricante: goodyear

Modelo: marathon 2

Descrição: 14 PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi marca/ fab goodyear UND 154 R\$ 800,00 R\$ 123.200,00

Endereço:

R PRACINHA ELIDIO MARTINS, 26

Nome de Contato:

JULIANA

Telefone:

(21) 3085-4495

Email:

analandiadistribuidora@gmail.com

13.754.000/0001-29 G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA

R\$ 800,00

Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo: PRIMEIRA LINHA

Descrição: "PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi" Validade da proposta a 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do empenho. Prazo de garantia: 5 anos para os pneus e 12 meses para as baterias. Representante da firma: Solange de Jesus Rodrigues. E-mail: g4servicosecomercio@hotmail.com / g4licitacoes@hotmail.com

Estado:

RJ

Cidade:

Nova Iguaçu

Endereço:

AV HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751

Telefone:

(21) 3101-0637

Email:

g4servicosecomercio@hotmail.com

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 847,00

Marca: Pirelli

Fabricante: Pirelli

Modelo: Chrono

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi - Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega dos bens: 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Notas de Empenho. Prazo de garantia: Conforme fabricante / Termo de Referência. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Estado:

RJ

Cidade:

Nova Iguaçu

Endereço:

RUA LATERAL, 1920

Telefone:

(21) 2667-2467

Email:

aliancacar@yahoo.com.br

17.400.753/0001-97 AUTOKAR COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 915,48

Marca: KET

Fabricante: KET

Modelo: TODOS

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi. Em nossos preços e estão inclusos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros, lucro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação da mesma.

Estado:

RJ

Cidade:

Nova Iguaçu

Endereço:

R REAL GRANDEZA, 166

Telefone:

(21) 3770-6208

Email:

autokarcomercio@gmail.com

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 915,48

Marca: MAGNUM TIRES

Fabricante: MAGNUM TIRES

Modelo: MAGNUM TIRES

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi

Estado:

RJ

Cidade:

Duque de Caxias

Endereço:

RUA 14 DE JULHO, 146

Telefone:

(21) 2506-5062

04.125.962/0001-28 COPEMAL LTDA

R\$ 916,00



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrthvFGnZmIBcZEraKqbVXxETtFtFy%2b002BzKcyz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrthvFGnZmIBcZEraKqbVXxETtFtFy%252b002BzKcyz

Denise Inoquena Simões

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: pirelli
Fabricante: pirelli
Modelo: pirelli

Descrição: *PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi* marca/Modelo/fabricante: pirelli Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de Entrega: 30(trinta) dias - Prazo de Pagamento: 30(trinta) dias - Demais condições: Atendendo todas as exigências presente no edital. ;

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: R CARDOSO BESSA, 378 Telefone: (21) 2671-3316 Email: comercial.copemal@gmail.com

10.391.967/0001-03 MAFER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 1.647,86

Marca: APTANY
Fabricante: APTANY
Modelo: APTANY

Descrição: PNEU 185 R 14 C: Pneu radial com câmara, medida 185R14C, utilização em asfalto/terra, índice de carga: 102. Índice de velocidade: R, de primeira linha, pneu novo, não recauchutado, não reformado, composto reforçado na área do talão, com certificação do INMETRO e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação; características adicionais: 8 lonas. Para aplicação em VW Kombi *atendemos rigorosamente todas as exigências do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *APTANY

Estado: SP Cidade: Itaquaquecetuba Endereço: RUA ZAIRE, 25 Nome de Contato: FERNANDA PROENÇA DOS REIS Telefone: (11) 2359-1345 Email: mafercomercial@mafercomercial.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 640,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA

Data: 14/06/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE POR DIVERSOS SETORES, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007421

Descrição: PNEU 185 - R 14 - PNEU 185 - R 14

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia

Quantidade: 48

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.793.795/0001-17 CONSTANTINO PNEUS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 640,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), 89

Telefone: (19) 2042-2066

Email: atendimento@constantinopneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 649,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

Data: 26/04/2021 00:00

Objeto: (SRP) Aquisições futuras e parceladas de Pneus Novos para serem utilizados nos veículos e maquinas dos diversos setores desta municipalidade conforme a necessidade da administração e conforme especificações do Anexo I.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00003121

Descrição: PNEU 185-14 LISO 8 LONAS - PNEU 185-14 LISO 8 LONAS

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: 187.17.193.128:5656/transparencia

Quantidade: 10



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM9QwrIhVFGnZmIbcZErAkqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyjz
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM9QwrIhVFGnZmIbcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyjz

Denise noqueira simbeni

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
 VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.915.855/0001-00 RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Dracena AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1980

Telefone:
 (18) 3822-4060

Email:
 carlos@rc2pneus.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	12.5/80-18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.347,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 11/11/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 632021 / UASG: 160339

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de pneus.
 Descrição: Pneu veículo militar - Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L - 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.300,00
* VENCEDOR *		

Marca: MAGGION
 Fabricante: MAGGION
 Modelo: MAGGION

Descrição: 36773 - Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L - 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Estado: Cidade: Endereço:
 PB Campina Grande AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230

Telefone:
 (83) 9632-5462 / (83) 3321-3329

Email:
 c.jpneus@hotmail.com

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.302,40
--------------------	---	--------------

Marca: JK TYRE R4
 Fabricante: JK TYRE R4
 Modelo: JK TYRE R4

Descrição: Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L - 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779

Nome de Contato:
 KAUE MUNIZ DO AMARAL

Telefone:
 (41) 3076-7210

Email:
 autopecaschevromais@hotmail.com

40.710.302/0001-78	TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA	R\$ 2.340,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: GRIPMASTER
 Fabricante: GRIPMASTER
 Modelo: GP

Descrição: PNEU 12.5/80R18, INCICE DE 171, INDICE DE VEL. A7 PROF. SULCO MIN 27MM, 12 LONAS. C/ CERTF. DO INMETRO E NORMAS ABNT VIG.



Relatório gerado no dia 08/12/2021 11:28:48 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%2bOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%252bOO2BzKcyjz)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM9QwrthvFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%252bOO2BzKcyjz

Denia noqueira simões

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, 140	(84) 9667-2100	tcpneustda@gmail.com
23.303.897/0001-28 TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				R\$ 2.347,48

Marca: PETLAS

Fabricante: PETLAS

Modelo: PETLAS

Descrição: Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L - 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	AV CORONEL MARTINIANO, 1975	(84) 3417-1066	atendimento@toppecas.com.br

34.706.708/0001-84 HGA COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 2.347,48
--	--	--	--	--------------

Marca: PNEU 12.5/80 R18

Fabricante: ROADGUIDER

Modelo: ROADGUIDER

Descrição: Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603	(84) 9930-0080	herick.g.a.locacao@hotmail.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU				R\$ 2.481,60
---	--	--	--	--------------

Marca: MALHOTRA ATU410

Fabricante: MALHOTRA ATU410

Modelo: MALHOTRA ATU410

Descrição: Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 4.225,46
--	--	--	--	--------------

Marca: OTRMAX

Fabricante: OTRMAX

Modelo: OTRMAX

Descrição: Pneu 12.5/80 R 18, índice de carga 171, índice de velocidade A7, profundidade de sulcos no mínimo de: 27 mm, 10 lonas, código de aplicação: L - 3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: OTRMAX

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA OCLEZIO DIAS, 219	(11) 4200-1577	licitacao@planedcomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.407,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 22/07/2021 10:30
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar da Amazônia	SRP: SIM
2º Grupamento de Engenharia de Construção	Identificação: N° Pregão: 142021 / UASG: 160353
6º Batalhão de Engenharia de Construção	Lote/Item: /421
Objeto: Contratação de empresas para a aquisição de filtros, óleos lubrificantes, pneus, protetores, câmaras de ar e baterias para a realização da manutenção das viaturas e equipamentos de engenharia..	Ata: Link Ata
Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR.	Adjudicação: 21/09/2021 15:15
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Homologação: 27/09/2021 10:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 2.300,40
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%2b0O2BzKcyjz

<http://www.banoodprecoa.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsm9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfeFy%252b0O2BzKcyjz

Glennira roqueena Siniimbu

Marca: SUPERGUIDER R4
Fabricante: SUPERGUIDER R4
Modelo: SUPERGUIDER R4

Descrição: PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136 (41) 3277-2376 rempel@uof.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 2.316,33

Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo: R-4

Descrição: PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR. - Validade da Proposta: 60 dias Prazo d e Garantia: Baterias 18 meses Câmaras e Pneus 60 meses Oleos e Filtros 12 meses

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 2.462,10

Marca: MALHOTRA ATU410
Fabricante: MALHOTRA ATU410
Modelo: MALHOTRA ATU410

Descrição: PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.407,50

Marca: FORERRUNER
Fabricante: FORERRUNER
Modelo: FORERRUNER

Descrição: PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo d e garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FORERRUNER

Endereço: Telefone: Email:
RUA OCLEZIO DIAS, 219 (11) 4200-1577 licitacao@planedcomercio.com.br

10.391.967/0001-03 MAFER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 4.169,39

Marca: OTRMAX
Fabricante: OTRMAX
Modelo: OTRMAX

Descrição: PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR. *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *OTRMAX

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Itaquaquecetuba RUA ZAIRE, 25 FERNANDA PROENÇA DOS REIS (11) 2359-1345 mafercomercial@mafercomercial.com.br

35.875.067/0001-54 GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA R\$ 10.000,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PNEU 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR.

Endereço: Telefone: Email:
R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN (85) 8948-6008 contato@barbosasilvacontabilidade.com.br

02.273.057/0001-90 ALPHASET COMERCIO DE PECAS LTDA R\$ 100.000,00

Marca: ORIGINAL
Fabricante: ORIGINAL
Modelo: ORIGINAL

Descrição: PNEUS 12.5/80-18 COM NO MÍNIMO 12 LONAS ESTAMPADAS NA FACE EXTERNA DO PNEU, (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; D E PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT) DOT 2019 OU SUPERIOR.

Endereço: Telefone: Email:
R PRETORIA, 1334 (11) 2024-6922 sac@escritoriovava.com.br

Denise Nogueira Zinimbu



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN

CatMat: 468886 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Data: 11/02/2021 09:16

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:082571

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/02/2021 11:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.075,00
<p>Marca: ATF Fabricante: ATF Modelo: 6040 MPT 12L TL Descrição: PNEU PEQU. 12.5 80.18 RETROESCAVADEIRA. PNEU 12.5/80-18 ATF 6040 MPT 12L TL</p> <p>Endereço: Q QN 408 CONJUNTO C LOTE 04, SN Telefone: (61) 3345-2857 Email: logidatagoverno@gmail.com</p>		
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 2.080,00
<p>Marca: Titan Fabricante: Titan Modelo: Titan Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 18 POL, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 12.5/80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA, QUANTIDADE LONAS 10 UN</p> <p>Estado: PB Cidade: Patos Endereço: R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536 Telefone: (87) 3822-1511</p>		

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

17.5-25

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.936,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de pneus e camara de ar, para suprir as necessidades desta municipalidade..

Descrição: Pneu veículo terraplenagem - Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo, aplicação: pá carregadeira, quantidade lonas: 12 un

CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Data: 15/10/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:10882021 / UASG:982095

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2021 14:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PB



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%2bOO2BzKcyjz
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyjz)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrhVFGnZmIBcZErAkqbVXxETfteFy%252bOO2BzKcyjz

Denise noqueira Siminski

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.622.097/0001-74 AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: century
 Fabricante: century
 Modelo: century
 Descrição: Pneu 16.5/25. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMET RO

Endereço:

R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 819

19.578.769/0001-10 EDUARDO BRUNO MELO ALVES 04934198458

R\$ 6.000,00

Marca: ROG
 Fabricante: ROG
 Modelo: ROG

Descrição: Pneu 16.5/25. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMET RO.

Endereço:

5A R JOSE ALVES RIBEIRO, SN

Telefone:

(83) 9666-6771

Email:

eduardobruno634@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.534,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Companhia de Águas e Esgotos do RN

Data: 22/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO de Pneus, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9388/2021 – DA..

Identificação: NºPregão:1572021 / UASG:925777

Lote/Item: /19

Descrição: Pneu veículo terraplenagem - PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR.

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 36773 - PNEU TRATOR / VEICULO TERRAPLENAGEM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.048.814/0001-03 DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

R\$ 3.800,00

* VENCEDOR *

Marca: Maggion
 Fabricante: Maggion
 Modelo: 17.5-25 12 LONAS
 Descrição: PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR.

Endereço:

RUA NISIA FLORESTA, 136

Telefone:

(84) 8824-7939

Email:

davi_pinheiro16@hotmail.com

34.706.708/0001-84 HGA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 3.850,00

Marca: SUPERGUIDER
 Fabricante: SUPERGUIDER
 Modelo: G2/L2 TI

Descrição: PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR.

Estado: Cidade: Endereço:

RN Natal AVENIDA GOVERNADOR WALFREDO GURGEL, 603

Telefone:

(84) 9930-0080

Email:

herick.g.a.locacao@hotmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 4.777,57

Marca: SUPERGUIDER G2/L2
 Fabricante: SUPERGUIDER G2/L2
 Modelo: SUPERGUIDER G2/L2

Descrição: PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR.

Estado: Cidade: Endereço:

PR Curitiba R DIOMAR WAMBIER, 136

Telefone:

(41) 3277-2376

Email:

rempel@uol.com.br

28.910.694/0001-13 F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 6.534,00

Renata roqueira Zimbar



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrthvFGnZmIbcZErAkqbVXxETfteFy%2b002BzkCyz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

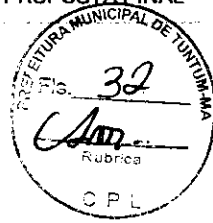
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrthvFGnZmIbcZErAkqbVXxETfteFy%252b002BzkCyz

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ROADGUIDER
 Fabricante: ROADGUIDER
 Modelo: ROADGUIDER
 Descrição: PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR.



Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150
 Telefone: (84) 9889-1537
 Email: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

35.283.273/0001-75 MATHEUS F. T DE MIRANDA R\$ 9.000,00

Marca: BRASPLUS
 Fabricante: BRASPLUS
 Modelo: E3/L3
 Descrição: PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR (Camara de ar não inclusa)

Endereço: R TIMBAUBA, 116
 Telefone: (84) 9996-8482
 Email: anecimar_martins@hotmail.com

10.973.526/0001-01 ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI R\$ 9.060,00

Marca: GOODYEAR
 Fabricante: GOODYEAR
 Modelo: sgl
 Descrição: PNEU PARA TRATOR 17.5-25 12 LONAS, TRASEIRO, DIAGONAL, ARO 25, COM CAMARA DE AR

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, 2223
 Telefone: (85) 3094-5247 Email: adamo_vasconcelos@yahoo.com.br

08.286.262/0001-76 ELETRO PECAS LTDA R\$ 9.244,30

Marca: Pirelli
 Fabricante: Pirelli
 Modelo: PN12
 Descrição: PNEU 17.5R25

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R ALMINO AFONSO, 83/5/7
 Telefone: (84) 3211-1189 Email: kleiber@eletropecasrn.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.315,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 ADMINISTRAÇÃO GERAL/UFMG

Data: 01/07/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) pneus para Retroescavadeira JCB 3CX 4x4 T CF, do DEMA/PPA/UFMG, no valor total estimado de R\$ 17.554,00 por Dispensa de Licitação porque o Pregão Eletrônico n 4/2021 DLO/UFMG para os itens 08, 10 e 19 ficaram desertos, impossibilitando assim a aquisição desses pneus.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2021 / UASG: 153254

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 384738 - PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.962.168/0001-80 PNEUPAM LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 6.315,00

Marca: FIRESTONE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS 12 UN

Endereço: AV ANTONIO ABRAAO CARAM, 690
 Nome de Contato: AMANDA
 Telefone: (31) 2533-3100
 Email: brslicita@gmail.com

Ademir negreina gini mben



Relatório gerado no dia 06/12/2021 11:28:46 (IP: 170.82.23.94)
 Código Validação: JXtk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZmIbcZErAkqbVXxETfteFy%2b002Bzkcyjz
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXtk08783RmxSDIOGsdM9QwrthvFGnZmIbcZErAkqbVXxETfteFy%252b002Bzkcyjz

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pneu 900 x 20 - liso - convencional - medida: 9.00 raios 20", quantidade mínima de 14 lonas; capacidade máxima de carga: 2575 kg; Índice de velocidade máxima (quilômetros/hora): 110 (I);

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2021 e 21/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - PNEU 900-20 BORRACHUDO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2021 e 08/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - PNEU 750-16 LISO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/04/2021 e 24/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - PNEU 750-16 BORRACHUDO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/03/2021 e 30/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - PNEU 215/75 R 17,5 LISO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/06/2021 e 17/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2021 e 17/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - PNEU 185 R 14

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/04/2021 e 14/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - PNEU 12.5/80-18

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - PNEU 17.5-25

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2021 e 15/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.





DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Denise Nogueira Diniz





COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: BANCO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Table with columns: Item, Descrição, Valor Unit., Valor Unit. (Outros Entes Públicos), Preço Estimado, Percentual, Preço Estimado Calculado, Quantidade, Unidade, Total. Includes items for 'COTAÇÃO DE PREÇOS', 'CONDOMÍNIO DE HABITACÃO', 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO', etc.

TUNTUM/MA , 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Denisa Nogueira Sinimbu

Membro do Setor de Compras e Contratos Matrícula nº 2684/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO. ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	UND	100	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	75	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25
3	PNEU 750-16 LISO	UND	12	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UND	192	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
5	PNEU 185 R 14	UND	18	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06
6	PNEU 12.5/80-18	UND	8	R\$2.610,83	R\$ 20.886,64
7	PNEU 17.5-25	UND	8	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36
SUBTOTAL					R\$ 713.782,91

LOTE II- MANUT. E FUNC. DO PNATE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UND	24	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68

[Handwritten signature]

2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UND	48	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00
SUBTOTAL					R\$ 91.351,68
VALOR TOTAL					R\$ 805.134,59

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica para suprir extrema importância desses veículos para atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionar maior agilidade das ações da Secretaria Municipal da Educação, além disso, para procedimentos de transporte e distribuição da alimentação escolar, por fim, para a equipe de manutenção dar assistência em todas as unidades escolares, creches e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos



municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo



de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 07 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACEDO	03
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SYCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Edá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae78e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Ru, Fernando Portela Teles Pessoa. PREFEITO MUNICIPAL.

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

76
Rubrica

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

- I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;
- II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

- I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;
- II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.
- III - Secretaria Municipal de Receitas.
- IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.
- V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;
- III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

- Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- Secretário Adjunto;
- Agentes administrativos;
- IV - Membros da Comissão de Licitação;
- V - Membros do Setor de Compras e Contratos;
- VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;
- VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

- I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;
- II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;
- III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;
- IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;
- V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a *formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.*

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interfiram diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismos, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
 - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
 - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

- I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.
 - a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
 - b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
 - c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
 - d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
 - e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
 - f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
 - g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
 - h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
 - i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
 - j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
 - k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

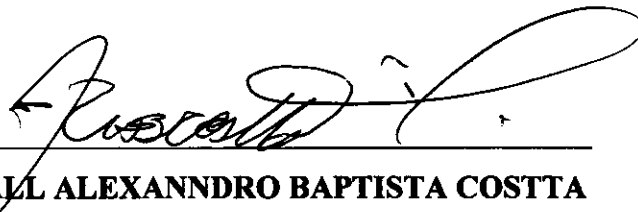
Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

47

AO SETOR CONTÁBIL

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 08 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Educação.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à contratação do objeto acima, no valor total de **R\$ R\$ 805.134,59** (oitocentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) conforme classificação abaixo:

12 361 0087 2049 0000 – PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL

061 120 .000 00 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0008 2020 0000 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL –
COMPL.UNIÃO VAAF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

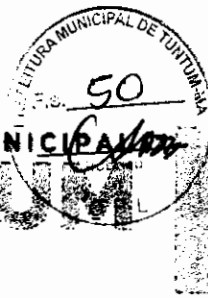
Tuntum (MA), 09 de dezembro de 2021.

Bruno Costa Mota

BRUNO COSTA MOTA
Contador CRC/MA 015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZONEAMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 10 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

I - **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/01/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referidas aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licita.net.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CFC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber recursos e responder administrativamente ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que tenham sido declarados em estado de falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências técnicas;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada em forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1996;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, levando as informações contidas nos anexos à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planejamento de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá lidar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de valores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos encargos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não existindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro contexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratação pública federal, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 01.

7.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empates com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente por valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestar no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de (...), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Resolução nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresente preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos de contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limite mínimo, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do interessado requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e hora para a continuidade da mesma ou informará nova abertura com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 8.17. Nos casos não previstos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 429, de 1991, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor encaminhará para verificação se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Quando constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem permitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FECS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado devedor dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da contratação prevista no art. 4º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista dos microempresários e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas para a execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante ou entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços realizados no âmbito de sua atividade econômica principal e secundária especificada no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempresado individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrições relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração de vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que está concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções legais.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja(s) exigência(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação de Pregão no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, manuscrita ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

10.1.3. Conter o endereço do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretendo recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempo e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante de maior lance vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Nota Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2.1. A partir do momento da contratação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, formalizada a proposta e eventuais documentos complementares, feita a associação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O vencedor do resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade não poderá ser inferior ao fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete inibição administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante e o indicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) penalizado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como sanção administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa significada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação serão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste Edital não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será realizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para a habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As cláusulas e condições da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes arcam com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Rhcarddo Helton Alexandre Batista Costa
Secretário de Orçamento, Planejamento e Despesas

MINUTA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO. ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	UND	100	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	75	R\$ 2.187,25	R\$ 164.043,75
3	PNEU 750-16 LISO	UND	12	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UND	192	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
5	PNEU 185 R 14	UND	18	R\$ 660,67	R\$ 11.784,06
6	PNEU 12.5/80-18	UND	8	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64
7	PNEU 17.5-25	UND	8	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36
SUBTOTAL					R\$ 713.782,91
LOTE II – MANUT. E FUNC. DO. PNATE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UND	24	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68
2	PNEU 15/75 R 17,5 LISO	UND	48	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00
SUBTOTAL					R\$ 91.351,68
VALOR TOTAL					R\$ 805.134,59

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica para suprir extrema importância desses veículos para atender e garantir o fim do trabalho, proporcionar maior agilidade das ações da Secretaria Municipal da Educação, além disso, para procedimentos de transporte e distribuição da alimentação escolar, assim, para a aquisição e manutenção dar assistência em todas as unidades escolares, creches e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.660 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço por várias e defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis;

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicial será após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as providências necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos monetários;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última divulgação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Encerrar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar a execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter preventivo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 07 de dezembro de 2021.

RHILARDDO DELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, designado Prefeito Municipal; e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida em _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº _____ de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolveu REGISTRAR o vencedor para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigatório, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, licitantes participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento de pactuação nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Propor e constituir previamente ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a comissão para obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior, a saber:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do caso deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão do participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é limitada às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, pelo objeto, sob a matéria presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.)

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, cobrindo todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento e prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preço para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preço do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, ata registrada de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, consistir de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento de material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a qualizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, ineficazmente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, cabendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Cabe ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relato das circunstâncias, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a propalante idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DE PENALIA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões consultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desembolsos e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações, até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo pertinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos bens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para todas as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTO A TELLES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ: _____
REPRESENTANTE
CPF: _____
Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF nº, sediado(a) na doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 12 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas obrigatórias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12 361 0087 2049 0000 PNAT – ENS. FUNDAMENTAL

3. 3. 90. 30. 00 MATERIAIS DE CONSUMO

12 361 0008 2020 9000 MANUT. E FUNG. DO ENS. FUNDAMENTAL – COMPL.
UNIÃO VAAF

3. 3. 90. 30. 00 MATERIAL DE CONSUMO

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e de direito da Administração nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e apurado em comum, foram assinadas pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 004/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 14 de dezembro de 2021.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 004/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 136/2021, nº 010/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.)
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de

Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 15 de dezembro de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.136.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

15/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/01/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>



3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

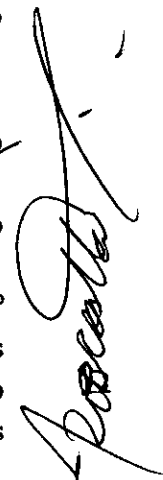
4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.



4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;



- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

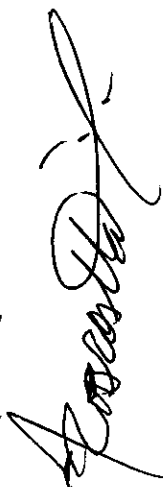
6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

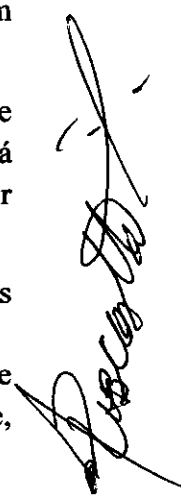
7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de (...), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

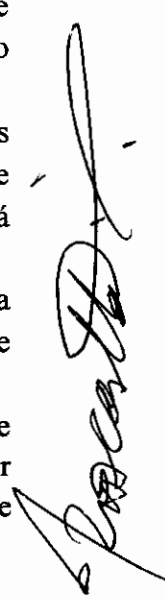
8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma ou informará nova abertura com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

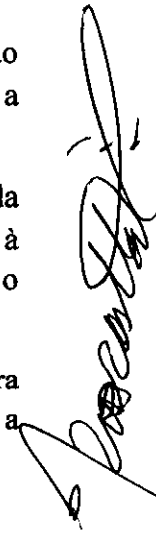
9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

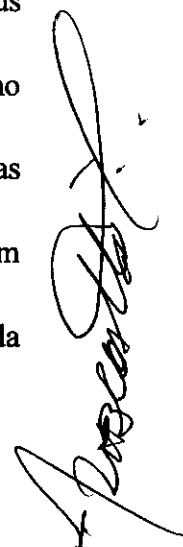
9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

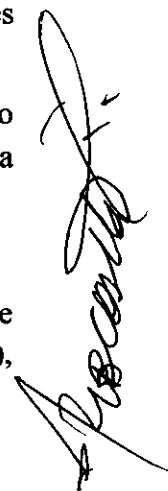
9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;



9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

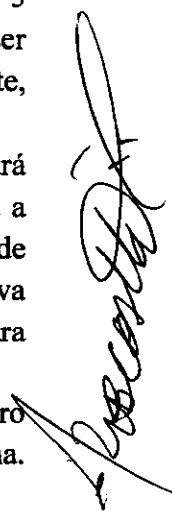
9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

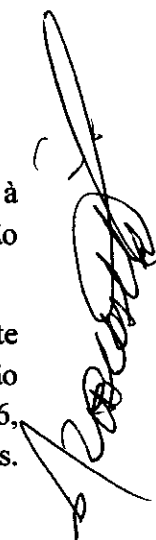
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

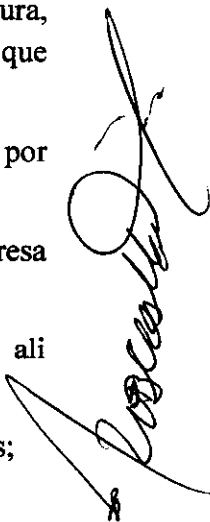
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

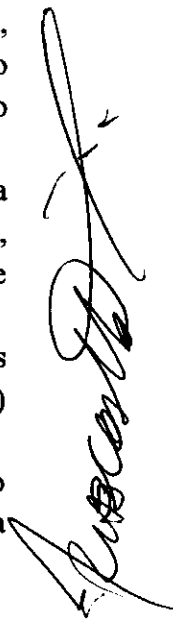
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

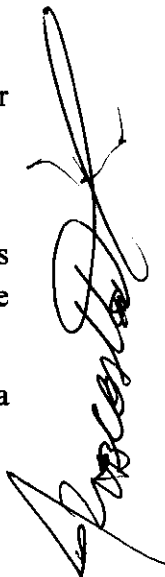
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



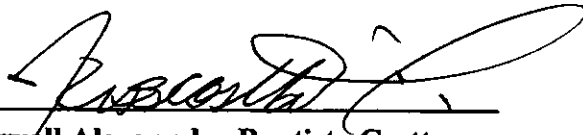
24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 17 de dezembro de 2021.



Rhicarddo Heliryall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

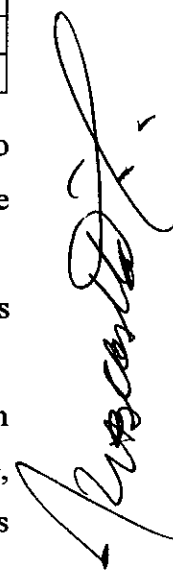
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO. ENS.FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	UND	100	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	75	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25
3	PNEU 750-16 LISO	UND	12	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UND	192	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
5	PNEU 185 R 14	UND	18	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06
6	PNEU 12.5/80-18	UND	8	R\$2.610,83	R\$ 20.886,64
7	PNEU 17.5-25	UND	8	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36
SUBTOTAL					R\$ 713.782,91
LOTE II- MANUT. E FUNC. DO PNATE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	UND	24	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UND	48	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00
SUBTOTAL					R\$ 91.351,68
VALOR TOTAL					R\$ 805.134,59

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as



condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica para suprir extrema importância desses veículos para atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionar maior agilidade das ações da Secretaria Municipal da Educação, além disso, para procedimentos de transporte e distribuição da alimentação escolar, por fim, para a equipe de manutenção dar assistência em todas as unidades escolares, creches e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

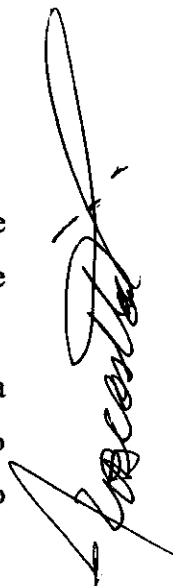
6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

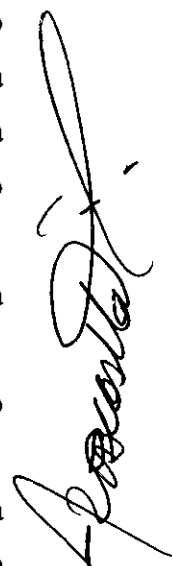
10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;



12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 07 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2021

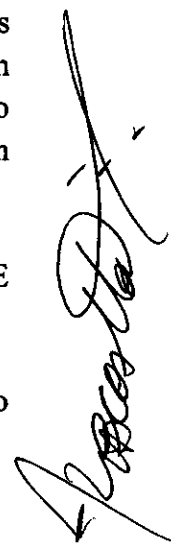
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

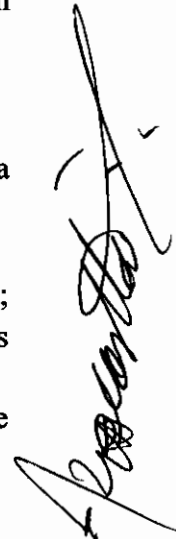
Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

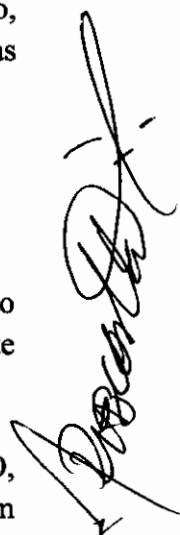
Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

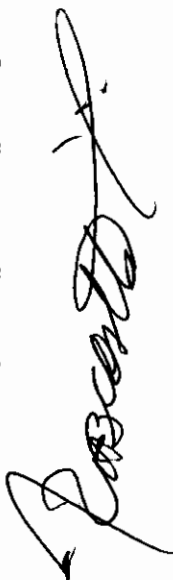
Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

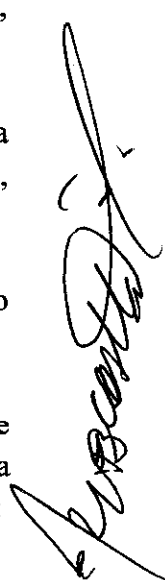
Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



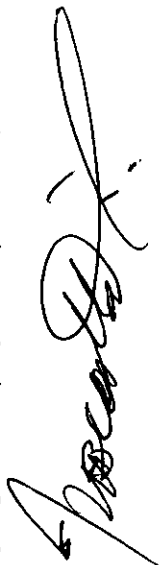
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

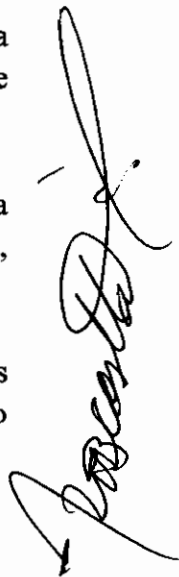
11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____
Fornecedor Beneficiário



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12 361 0087 2049 000 – PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL

3. 3. 90. 30. 00 – MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0008 2020 0000 – MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – COMPL.
UNIÃO VAAF

3. 3. 90. 30. 00 – MATERIAL DE CONSUMO

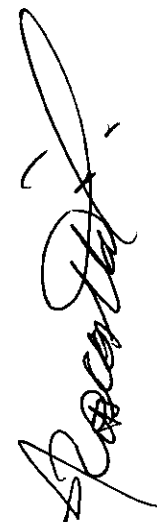
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. _____
2. _____



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h.

Tuntum – MA, 06 de janeiro de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021	1
-----	-----
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.	1
-----	-----

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01010/2021, subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021, Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010109/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01010/2021, para aquisição de materiais de uso hospitalar, para atender as demandas do município de Tuntum/MA. CONTRATADA: FELIX & CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 121.931,85 (cento e vinte e um mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 05 de janeiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 06 de janeiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46a0c0c4ecb2694b22a7d151672ed8676674c22d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROPOSTA INICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE TUTORIA
 Nº 157
 [Assinatura]

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	1576901	PNEU 900-20 LISO	100,00	westlake	H/14 Cr942	R\$ 1.794,41
2	1576902	PNEU 900-20 BORRACHUDO	75,00	westlake	CL946 Borrachudo 141/137G 14 Lonas	R\$ 2.187,83
3	1576903	PNEU 750-16 LISO	12,00	Goodride	LT 14 Lonas 122/118G CR832	R\$ 926,67
4	1576904	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	192,00	westlake	CM986 215/75R17.5 135/133J	R\$ 1.439,43
5	1576905	PNEU 185 R 14	18,00	westlake	RP28 CR65790	R\$ 654,67
6	1576906	PNEU 12.5/80-18	8,00	jk tires	DX R4 JK	R\$ 2.610,83
7	1576907	PNEU 17.5-25	8,00	CEAT	LOADER XL G2/L2	R\$ 6.261,67
8	1576908	PNEU 750-16 BORRACHUDO	24,00	jk tires	JET TRAK	R\$ 1.173,32
9	1576909	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	48,00	Itaro	IT01 215/75R17.5 135/133J 16 Lonas	R\$ 1.316,50



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
AT. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO;

4. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APURADOS MEDIANTE O PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO DESTES EDITAL;

5. DECLARAMOS COMPROMISSO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVEDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	PLG8	UND	100	R\$ 1.794,00	mil setecentos e noventa e quatro reais	R\$ 179.400,00	cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	CONQUISTADOR	UND	75	R\$ 2.187,00	dois mil, cento e oitenta e sete reais	R\$ 164.025,00	cento e sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais
3	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	UND	12	R\$ 926,00	novecientos e vinte e seis reais	R\$ 11.112,00	onze mil, cento e doze reais
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	DUNLOP	SP320	UND	192	R\$ 1.439,00	mil quatrocentos e trinta e nove reais	R\$ 276.288,00	duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais
5	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	UND	18	R\$ 654,00	seiscentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 11.772,00	onze mil, setecentos e setenta e dois reais
6	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	TITAN	UND	8	R\$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais	R\$ 20.880,00	vinte mil, oitocentos e oitenta reais
7	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	TITAN	UND	8	R\$ 6.261,00	seis mil, duzentos e sessenta e um reais	R\$ 50.088,00	cinquenta mil e oitenta e oito reais

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	UND	24	R\$ 1.173,00	mil cento e setenta e três reais	R\$ 28.152,00	vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	UND	48	R\$ 1.316,00	mil trezentos e dezesseis reais	R\$ 63.168,00	sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum -MA

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum -MA**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	UND	100	GOODYEAER	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	75	FIRESTONE	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UND	192	FIRESTONE	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
SUBTOTAL						R\$ 619.898,81

Informar Valor total R\$ 619.898,81 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

A validade desta proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 004



ITEM 1

Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	ANTEO	ANTEO	R\$ 1.794,00	R\$ 179.400,00

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	westlake	H/14 Cr942	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	CENTELLA	CENTELLA	R\$ 1.794,40	R\$ 179.440,00

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00

Fornecedor - 63.535.413/0003-52 - IRMÃOS BRANDÃO LTDA - Grande Porte Data: 21/01/2022 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	CONTINENTAL	900-20 LISO	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 1.794,00	R\$ 179.400,00

ITEM 2

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	westlake	CL946 Borrachudo 141/137G 14 Lonas	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25

Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	ANTEO	ANTEO	R\$ 2.187,00	R\$ 164.025,00

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	CONTINENTAL	900-20 BORRACHUDO	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25

Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada

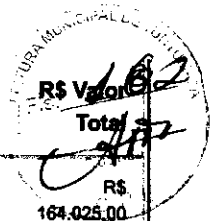
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	WESTLAKE CL946	WESTLAKE CL946	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25

Fornecedor - 63.535.413/0003-52 - IRMÃOS BRANDÃO LTDA - Grande Porte Data: 21/01/2022 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

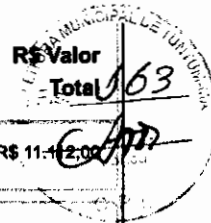
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	CONQUISTADOR	R\$ 2.187,00	R\$ 164.025,00
Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25
Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	75.000	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	CENTELLA	CENTELLA	R\$ 2.187,82	R\$ 164.086,50

ITEM 3

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	12.000	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 926,00	R\$ 11.112,00
Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	12.000	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	GOODRIDE	GOODRIDE	R\$ 926,66	R\$ 11.119,92
Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	12.000	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04
Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	12.000	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	CONTINENTAL	750-16 LISO	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04
Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	12.000	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	ANTEO	ANTEO	R\$ 926,00	R\$ 11.112,00
Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	12.000	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	Goodride	LT 14 Lonas 122/118G CR832	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04

ITEM 4							
Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	westlake	CM986 215/75R17.5 135/133J	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.439,00	R\$ 276.288,00
Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	CONTINENTAL	215/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	LONGMARCH LM508	LONGMARCH LM508	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56
Fornecedor - 63.535.413/0003-52 - IRMÃOS BRANDÃO LTDA - Grande Porte Data: 21/01/2022 14:54 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	DUNLOP	SP320	R\$ 1.439,00	R\$ 276.288,00

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	192.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	LONGMARCH	LONGMARCH	R\$ 1.439,42	R\$ 276.368,64

ITEM 5

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	ITARO	ITARO	R\$ 654,66	R\$ 11.783,88

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	R\$ 654,00	R\$ 11.772,00

Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	APTANY RL108	APTANY RL108	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06



Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	ONYX	ONYX	R\$ 654,00	R\$ 11.772,00

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	westlake	RP28 CR65790	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	18.000	UNIDADE	PNEU 185 R 14	CONTINENTAL	185 R 14	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06

ITEM 6

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	jk tires	DX R4 JK	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64

Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

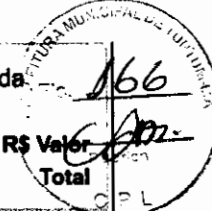
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	JK TYRE	JK TYRE	R\$ 2.610,00	R\$ 20.880,00

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	CONTINENTAL	12.5/80- 18	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64

Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	JK TYRE R4	JK TYRE R4	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64



Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	TITAN	R\$ 2.610,00	R\$ 20.880,00

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	8.000	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	TITAN	TITAN	R\$ 2.610,82	R\$ 20.886,56

ITEM 7

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada

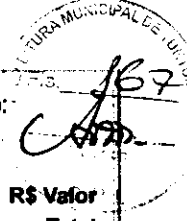
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	MARCHER	MARCHER	R\$ 6.261,66	R\$ 50.093,28

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	TITAN	R\$ 6.261,00	R\$ 50.088,00

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	CONTINENTAL	17.5-25	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36



Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 6.261,00	R\$ 50.088,00

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	CEAT	LOADER XL G2/L2	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36

Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	8.000	UNIDADE	PNEU 17.5-25	STRYKER G2/L2	STRYKER G2/L2	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36

ITEM 8

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	TITAN	TITAN	R\$ 1.173,31	R\$ 28.159,44

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 1.173,00	R\$ 28.152,00

Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	VIKRANT STARLUG	VIKRANT STARLUG	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	CONTINENTAL	750-16 BORRACHUDO	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68

Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	ANTEO	ANTEO	R\$ 1.173,00	R\$ 28.152,00

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	24.000	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	jk tires	JET TRAK	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68

ITEM 9

Fornecedor - 23.776.061/0001-40 - EDNA DE FREITAS VIANA - ME/EPP Data: 12/01/2022 11:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	Itaro	IT01 215/75R17.5 135/133J 16 Lonas	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00

Fornecedor - 32.855.084/0001-31 - RONALDO F DE SOUZA EIRELI - ME/EPP Data: 18/01/2022 15:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.316,00	R\$ 63.168,00

Fornecedor - 01.917.259/0001-64 - P. S. F. FALCAO - ME/EPP Data: 20/01/2022 19:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	CONTINENTAL	215/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00

Fornecedor - 09.017.325/0001-51 - CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 14:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

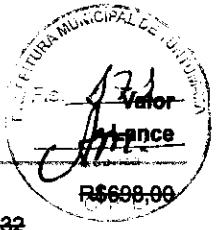
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	LONGMARCH LM216	LONGMARCH LM216	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 21/01/2022 17:28 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	R\$ 1.316,00	R\$ 63.168,00
Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/01/2022 18:33 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00
Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 21/01/2022 21:50 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	48.000	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODRIDE	GOODRIDE	R\$ 1.316,49	R\$ 63.191,52



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 004



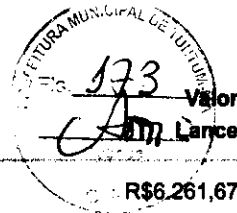
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	12128	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$1.018,00
4	Fornecedor Inabilitado	49114	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.064/0004-40	Teresina/PI	westlake	H/14 Gr942	R\$1.073,00
1	2º	3546	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	PLG8	R\$1.329,00
1	3º	10425	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	CENTELLA	CENTELLA	R\$1.500,00
1	4º	16400	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.525,00
1	5º	5886	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	900-20 LISO	R\$1.666,00
1	6º	57352	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Tutóia/MA	ANTEO	ANTEO	R\$1.794,00
2	Fornecedor Inabilitado	47738	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.064/0004-40	Teresina/PI	westlake	CL946 Borrachudo 141/137G-14 Lonas	R\$1.350,00
2	1º	18334	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$1.362,00
	2º	37067	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	CONQUISTADOR	R\$1.698,00
2	3º	71246	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	CENTELLA	CENTELLA	R\$1.699,00
2	4º	15887	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	Curitiba/PR	WESTLAKE CL946	WESTLAKE CL946	R\$1.820,98
2	5º	41383	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.859,00
2	6º	29727	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	900-20 BORRACHUDO	R\$2.035,90
2	7º	50712	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Tutóia/MA	ANTEO	ANTEO	R\$2.187,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
3	Fornecedor Inabilitado	74253	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	Teresina/PI	Goodride	LT-14 Lonas 422/418G-GR832	R\$698,00
3	1º	97439	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	PLG8	R\$705,00
3	2º	20696	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	GOODRIDE	GOODRIDE	R\$745,00
3	3º	71800	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$798,00
3	4º	33309	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	750-16 LISO	R\$861,80
3	5º	26598	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Tutóia/MA	ANTEO	ANTEO	R\$926,00
	1º	72779	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$762,50
4	Fornecedor Inabilitado	67437	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	Teresina/PI	westlake	GM986 245/75R17.5 435/433J	R\$804,00
4	2º	72948	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	DUNLOP	SP320	R\$1.069,00
4	3º	21920	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	Curitiba/PR	LONGMARCH LM508	LONGMARCH LM508	R\$1.089,99
4	4º	25351	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	215/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$1.138,90
	5º	62298	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.223,00
4	6º	57859	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	LONGMARCH	LONGMARCH	R\$1.300,00
4	7º	50035	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Tutóia/MA	MAGNUM	MAGNUM	R\$1.439,00
5	Fornecedor Inabilitado	99490	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	Teresina/PI	westlake	RP28-GR65790	R\$490,00
5	1º	64998	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	PIRELLI	CARGO G32	R\$495,00
5	2º	32564	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	ITARO	ITARO	R\$540,00
5	3º	27048	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	185 R 14	R\$550,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
5	4º	73660	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	
5	5º	108	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001- 51	Curitiba/PR	APTANY RL108	APTANY RL108	R\$608,48
5	6º	17514	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001- 31	Tutóia/MA	ONYX	ONYX	R\$654,00
6	Fornecedor inabilitado	38290	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.064/0001- 40	Teresina/PI	JK-tires	DX-R4 JK	R\$1.890,00
6	1º	14961	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	GOODYEAR	TITAN	R\$1.989,00
6	2º	76554	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	TITAN	TITAN	R\$2.100,00
6	3º	61966	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$2.330,00
6	4º	94668	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001- 51	Curitiba/PR	JK TYRE R4	JK TYRE R4	R\$2.499,98
6	5º	29835	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001- 31	Tutóia/MA	JK TYRE	JK TYRE	R\$2.610,00
6	6º	99444	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001- 64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	12.5/80-18	R\$2.610,83
7	Fornecedor inabilitado	6642	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.064/0001- 40	Teresina/PI	GEAT	LOADER-XL G2/L2	R\$4.890,00
7	1º	51232	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	GOODYEAR	TITAN	R\$4.975,00
7	2º	82205	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	MARCHER	MARCHER	R\$5.279,00
7	3º	734	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$5.350,00
7	4º	11866	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001- 51	Curitiba/PR	STRYKER G2/L2	STRYKER G2/L2	R\$5.799,99
7	5º	55295	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001- 31	Tutóia/MA	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$6.261,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
7	6º	90391	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	17.5-25	R\$6.261,67
8	Fornecedor Inabilitado	57362	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	Teresina/PI	JK-tires	JET-TRAK	R\$879,90
8	1º	87612	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	PLG8	R\$888,98
8	2º	92057	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	TITAN	TITAN	R\$999,00
8	3º	91165	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	Curitiba/PR	VIKRANT STARLUG	VIKRANT STARLUG	R\$1.079,99
	4º	47859	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.080,00
8	5º	58626	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Tutóia/MA	ANTEO	ANTEO	R\$1.173,00
8	6º	35583	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	750-16 BORRACHUDO	R\$1.173,32
9	Fornecedor Inabilitado	42042	EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	Teresina/PI	Itare	IT01-216/75R17.5 135/133J-16 Lones	R\$989,90
9	1º	8289	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	RHS	R\$997,98
9	2º	47184	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	Curitiba/PR	LONGMARCH LM216	LONGMARCH LM216	R\$1.067,99
9	3º	53385	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.148,50
9	4º	39619	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	GOODRIDE	GOODRIDE	R\$1.190,00
9	5º	43860	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Tutóia/MA	MAGNUM	MAGNUM	R\$1.316,00
9	6º	25907	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Presidente Dutra/MA	CONTINENTAL	215/75 R 17,5 LISO	R\$1.316,50



- DOCS. DE HABILITAÇÃO IRMÃOS
- BRANDÃO LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2022 17:29:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA
CNPJ: 63.535.413/0003-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE TRAJANO BRANDAO NETO**

CPF/CNPJ: **149.959.481-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:33:39 do dia 20/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JFAZ200122163339**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2022 às 16:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 149.959.481-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E9.B940.148D.B264 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

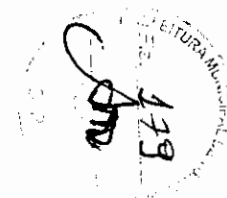
CPF / CNPJ: 14995948104

LIMPAR

Data da consulta: 20/01/2022 15:37:51

Data da última atualização: 20/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

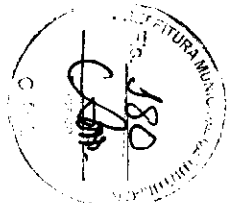
CPF / CNPJ: 14995948104

LIMPAR

Data da consulta: 20/01/2022 16:04:02

Data da última atualização: 20/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO COELHO BRANDAO**

CPF/CNPJ: **134.116.083-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:19 do dia 20/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ULY7200122163019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2022 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 134.116.083-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E9.B88D.2792.F085 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 13411608315

CPF / CNPJ: 13411608315

LIMPAR

Data da consulta: 20/01/2022 15:37:51

Data da última atualização: 20/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

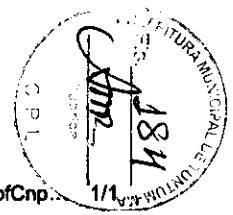
CPF / CNPJ: 13411608315

LIMPAR

Data da consulta: 20/01/2022 16:04:02

Data da última atualização: 20/01/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Os infra-assinados, **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barão de Grajaú - MA, em 24/03/1959, Economista, portador da cédula de identidade RG nº. 159.061, expedido pela SJSP/PI em 04/02/1980 e CPF nº. 134.116.083 - 15, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Rua Álvaro Martins, 1691 - Ininga, CEP. 64.049-670; **JOSE TRAJANO BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Barão de Grajaú/MA, em 24/03/1958, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº.463.923, expedida pela SSP/DF em 17/08/1976, e CPF nº. 149.959.481-04, residente e domiciliado na cidade Floriano/PI, na Avenida Petrônio Portela, 173 - Taboca, CEP nº. 64.801-370; únicos sócios que da sociedade empresária limitada, sob a Denominação Social de: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, com sede social na cidade de Teresina - PI, na Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240; Com contrato social e alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200277577, em sessão de 10/09/1991 CNPJ nº 63.535.413/0001-90, resolvem em comum acordo proceder à seguinte alteração mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Fica a partir desta data extinta a filial, **FILIAL III** com sede na cidade de Teresina/PI, Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240, com destaque de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Tem como objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS**

AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA.**

CLÁUSULA II - SEDE.

A sociedade tem sua sede na cidade de Avenida Jóquei Clube, nº 1777, Bairro Jóquei, CEP 64.049.240, Teresina - PI.

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem o seguinte objetivo social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/0.**

CLÁUSULA IV - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 28/08/1991, e seu prazo e duração continua indeterminada.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada um e distribuídas entre os sócios:

a) ANTONIO COELHO BRANDÃO, n.º de quotas 150.000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

b) JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO, n.º de quotas 150.000, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representando 50% do capital;

CLÁUSULA VI RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1052, NCC/2002).

CLÁUSULA VII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade empresária tem como expressão de fantasia o nome de: PNEUBEC.

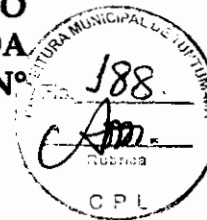
CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade empresária é exercida pelos sócios, ANTONIO COELHO BRANDÃO e JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Os sócios administradores terão poderes e atribuições para representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente ou conjuntamente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinando e poderes específicos.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002.



Parágrafo Segundo - As procurações com cláusula **AD JUDICIA** poderão ser outorgadas sem limitação de prazos e de poderes específicos, sendo assinadas por sócio administrador isoladamente.

CLÁUSULA IX - RETIRADA

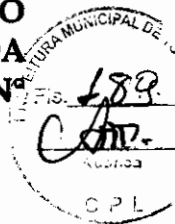
Os sócios no exercício da sociedade empresária têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA X - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade possui duas filiais no momento, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

1º) **FILIAL I** com sede social sede na cidade de Picos/PI, na Avenida Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 641, Bairro Bomba, CEP 64.601.382. Com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); inscrita sob o Nire 22900173422 e CNPJ Nº 63.535.413/0002-71, Têm como objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.**



2º) FILIAL II, com sede na cidade de Presidente Dutra/MA, na Avenida José Olavo Sampaio, 213, Bairro Centro, CEP 65.760.000, com destaque de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); inscrito no Nire nº 21900267973 e CNPJ Nº 63.535.413/0003-52, tem como objeto social: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR CNAE. Nº 4530-7/05, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4530-7/03, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/04, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/03, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE Nº 4520-0/01, Tem como expressão de fantasia: PNEUBEC.**

CLÁUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

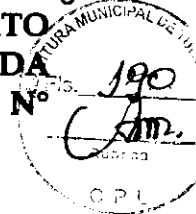
Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocarão os sócios consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.



CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV- DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 2002 - Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única, o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado Piauí.

Teresina - PI, 16 de junho de 2020.

ANTONIO COELHO BRANDÃO
Sócio administrador

JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

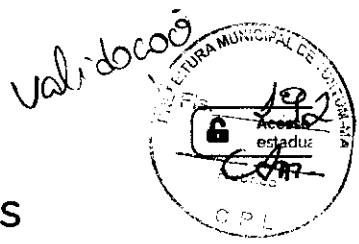
Certificamos que o ato da empresa IRMÃOS BRANDÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
13411608315	ANTONIO COELHO BRANDAO
14995948104	JOSE TRAJANO BRANDAO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 10:56 SOB Nº 20200135376.
PROTOCOLO: 200135376 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002468280. NIRE: 22200520600.
IRMÃOS BRANDÃO LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/06/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



Autenticidade de documentos

- **PROTOCOLO:** 200135376, 200135376
- **DATA DO PROTOCOLO:** 16/06/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22200520600
- **ARQUIVAMENTO:** 20200135376, 200135376
- **EMPRESA:** IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Contrato

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar Informações

Notificações



(86) 3230-8800



Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina - PI, 64000-580



jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado do Piauí / JUCESP



Atendimento virtual



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745886708

PROIBIDO PLASTIFICAR
1745886708

PIAUI

NOME: ANTONIO COELHO BRANDAO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASSAPORTE: 159861 SSP PI

CPF: 134.456.993-18 **DATA NASCIMENTO:** 24/03/1989

PAIS: BRASIL

SENAÇÃO REGISTRO: BRANDAO

MARIA APARECIDA DOS REIS COELHO BRANDAO

PRIMEIRO SOBRINHO: **ACC:** **CRT. Nº:** AB

REGISTRO: 02965655808 **VALIDADE:** 13/09/2023 **EMISSÃO:** 12/02/1978

OBSERVAÇÕES:

Francisco Brandão
SECRETARIA DE FORTALEÇA

LOCAL: TERESINA, PI **DATA DE EMISSÃO:** 18/09/2018

Maria José da Cruz Fernandes
SECRETARIA DE FORTALEÇA

47782187999
PI320667021

Ato: 13.18 (AUTENTICAÇÃO)

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT03010621QK1ZZMQVCUPC98

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Balsa-Ma, 16 de janeiro de 2020.
Consulta a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria José da Cruz Fernandes
MARIA JOSÉ DA CRUZ FERNANDES -
Escrivente

Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 =
TOTAL: R\$ 4,50

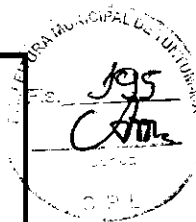
CONFIDENTIAL
J94
CPL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.535.413/0003-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015
NOME EMPRESARIAL IRMÃOS BRANDÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUBEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3521-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 14:36:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Validação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.535.413/0003-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2015
NOME EMPRESARIAL IRMÃOS BRANDÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUBEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO		NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3521-1617	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 14:33:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMÃOS BRANDÃO LTDA
CNPJ: 63.535.413/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:57 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **C10C.3962.7941.DE81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Código de Controle: C10C.3962.7941.DE81

Data da Emissão: 17/01/2022

Hora da Emissão: 14:38:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/01/2022, com validade até 16/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003403/22

Data da

17/01/2022 14:42:24

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2022 14:42:24



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

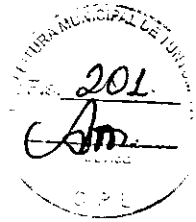
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
200
Secretaria de Finanças
Validação

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003403/22
Data de Validade: 17/05/2022
Data de Emissão: 17/01/2022 14:42:24
Inscrição Estadual: 124688683
CPF/CNPJ: 63535413000352
Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005850/22

Data da

17/01/2022 14:41:41

Inscrição Estadual: 124688683

CPF/CNPJ: 63535413000352

Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (89)35211017

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2022 14:41:41



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 005850/22 Data de Validade: 17/05/2022 Data de Emissão: 17/01/2022 14:41:41 Inscrição Estadual: 124688683 CPF/CNPJ: 63535413000352 Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001061082022

Data de expedição: 18/01/2022 10:43:35

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
26/06/2015

Código de validação: 59D2D08B67875D40D2EA377E41E6EA78

Data de validade da certidão: 18/04/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

validação 204
Ciro Evangelista



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001061082022

Data de expedição: 18/01/2022 10:43:35

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

26/06/2015

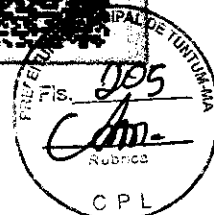
Código de validação: 59D2D08B67875D40D2EA377E41E6EA78

Data de validade da certidão: 18/04/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001061092022
Data de expedição: 18/01/2022 10:43:52

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
26/06/2015

Código de validação: 61A014900F678CF0426C4DE9037700AE

Data de validade da certidão: 18/04/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Validação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001061092022
Data de expedição: 18/01/2022 10:43:52

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **IRMÃOS BRANDÃO LTDA** que possui o CNPJ **63.535.413/0003-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Razão Social: IRMÃOS BRANDÃO LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 213

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
26/06/2015

Código de validação: 61A014900F678CF0426C4DE9037700AE

Data de validade da certidão: 18/04/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMÃOS BRANDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Certidão nº: 1670622/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:45:03

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMÃOS BRANDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.535.413/0003-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

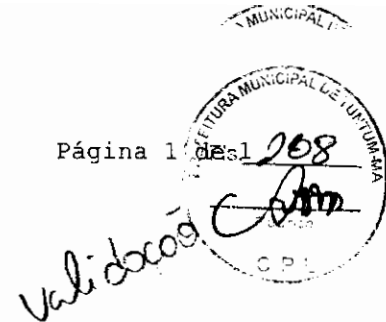
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMÃOS BRANDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.535.413/0003-52

Certidão nº: 1670622/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:45:03

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMÃOS BRANDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.535.413/0003-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 63.535.413/0003-52
Razão Social: IRMAOS BRANDAO LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 213 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA /
65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

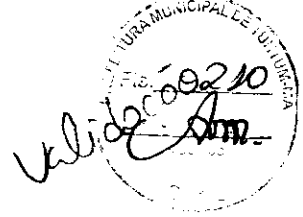
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123000364087693385

Informação obtida em 17/01/2022 14:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.535.413/0003-52

Razão social: IRMAOS BRANDAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011800461069405902
02/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123000364087693385
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121100351949584607
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112200244496424129
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110300255575255676
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101507575535212925
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041400443031644077
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032600412493695878
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030700150900406103
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021600455310282322
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012800593568573444
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010901022363398007
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122100452716639905
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120200591207765630
19/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111301095317046346
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102500383027381710
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100601102332012603
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091701342714602503
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082901314274960302
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081000204569822275
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031001374021459442
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022001201057942274
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020101382154006813
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 24/01/2022 14:48:49

Voltar



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA



Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:85760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

IRMÃOS BRANDÃO LTDA (NOME FANTASIA: PNEUBEC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.535.413/0003-52, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 213, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 18 dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Alan Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Francisca Maria Celestina Barros
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 193987



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PRESIDENTE DUTRA - SECRETARIA JUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - Selo ainda não utilizado.

PODER JUDICIÁRIO

Validação
CPL
242
Ass
CPL

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

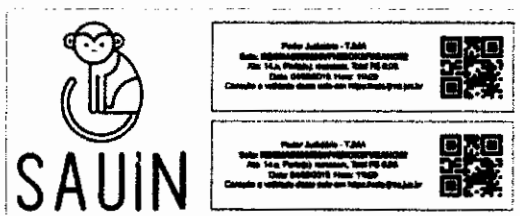
Ato Oneroso Judicial

Númeração do selo:

000000838050

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

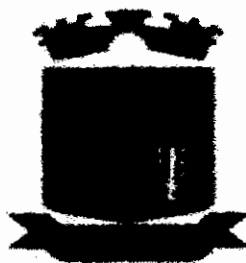
Horário de Expediente:

Segunda a sexta - 8h às 15h

Atendimento ao Público:

Segunda a Sexta - 8h às 13h.

Entre em contato através do Fale Conosco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
239	63.535.413/0003-52	8792022300795

RAZÃO SOCIAL

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

NOME FANTASIA

PNEUBEC

LOCALIZAÇÃO

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 213 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- 452000300 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000400 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9326A2FA110A85F8CC0CEB8C40AA8126



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

Validação

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
239	63.535.413/0003-52	8792022300795

RAZÃO SOCIAL

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

NOME FANTASIA

PNEUBEC

LOCALIZAÇÃO

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 213 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 452000300 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9326A2FA110A85F8CC0CEB8C40AA8126

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 63.535.413/0001-90
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
NIRE	22200520600
CNPJ	63.535.413/0001-90
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27721

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IRMAOS BRANDAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27721
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.272.499,60	R\$ 3.708.902,93
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.272.499,60	R\$ 3.708.902,93
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.267.828,50	R\$ 3.595.961,87
Vendas de Serviços		R\$ 4.671,10	R\$ 112.941,06
(-) Deduções da Receita		R\$ (6.401,13)	R\$ (3.499,24)
(-) Impostos Faturados		R\$ (6.401,13)	R\$ (3.499,24)
(-) ISS		R\$ (6.210,92)	R\$ (3.499,24)
(-) Outras Deduções		R\$ (190,65)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.115.477,09)	R\$ (2.782.339,07)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.115.477,09)	R\$ (2.782.339,07)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.082.445,96)	R\$ (793.253,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.060.150,53)	R\$ (779.950,67)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (10.436,08)	R\$ (3.130,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (11.859,35)	R\$ (10.171,37)
Receitas Financeiras		R\$ 2.485,00	R\$ 1.554,96
(-) Despesas Financeiras		R\$ 14.344,35	R\$ (11.726,33)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.135,74)	R\$ (20.753,67)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.135,74)	R\$ (20.753,67)
(-) Imposto de Renda		R\$ (10.226,24)	R\$ (34.589,46)
(-) Imposto de Renda		R\$ (10.226,24)	R\$ (34.589,46)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 51.813,00	R\$ 74.468,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 63.535.413/0001-90

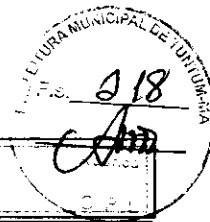
Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.282.571,27	R\$ 2.112.930,35
CIRCULANTE		R\$ 1.108.715,74	R\$ 1.929.662,66
DISPONIVEL		R\$ 1.108.715,74	R\$ 1.929.662,66
NUMERARIOS		R\$ 8.216,04	R\$ 5.204,98
CAIXA GERAL		R\$ 8.216,04	R\$ 5.204,98
CAIXA		R\$ 8.216,04	R\$ 5.204,98
BANCOS		R\$ 8.685,46	R\$ 55.698,10
CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.685,46	R\$ 55.698,10
5 BANCO DO NORDESTE S/A CC: 036417-		R\$ 310,42	R\$ 310,42
BANCO DO BRASIL S/A 19121-3		R\$ 0,00	R\$ 5.317,58
BANCO DO BRASIL -27937-4		R\$ 8.344,68	R\$ 6.517,19
BANCO DO BRASIL S/A 58343-X		R\$ 0,00	R\$ 751,14
BANCO DO BRASIL - 109156-5		R\$ 30,36	R\$ 42.801,77
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 14.639,53	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 14.639,53	R\$ 0,00
COBRANCA EM CARTEIRA		R\$ 14.639,53	R\$ 0,00
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 30.087,87	R\$ 34.196,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 30.087,87	R\$ 34.196,59
PIS A RECUPERAR		R\$ 2.063,90	R\$ 2.796,81
COFINS A RECUPERAR		R\$ 9.507,09	R\$ 12.882,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 18.516,88	R\$ 18.516,88
CREDITO COM TERCEIROS - FL.01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO COM FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO COM TERCEIROS - FL.02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO COM TERCEIROS - FL.03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.047.086,84	R\$ 1.834.562,99
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 100.000,00	R\$ 256.812,16
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 100.000,00	R\$ 256.812,16
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.01		R\$ 334.091,47	R\$ 400.439,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 63.535.413/0001-90

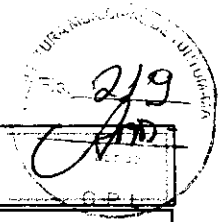
Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 334.091,47	R\$ 400.439,96
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.02		R\$ 270.751,74	R\$ 772.532,29
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 270.751,74	R\$ 772.532,29
ESTOQUE DE MERCADORIAS - FL.03		R\$ 342.243,63	R\$ 404.778,58
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 342.243,63	R\$ 404.778,58
NAO CIRCULANTE		R\$ 173.855,53	R\$ 183.267,69
IMOBILIZADO		R\$ 173.855,53	R\$ 183.267,69
BENS EM OPERACAO		R\$ 250.020,15	R\$ 310.429,78
BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS		R\$ 250.020,15	R\$ 310.429,78
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ 132.538,71	R\$ 132.538,71
VEICULOS		R\$ 117.481,44	R\$ 177.891,07
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (76.164,62)	R\$ (127.162,09)
(-) (-) BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS		R\$ (76.164,62)	R\$ (127.162,09)
(-) EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ (67.310,47)	R\$ (97.057,98)
(-) VEICULOS		R\$ (8.854,15)	R\$ (30.104,11)
PASSIVO		R\$ 1.282.571,27	R\$ 2.112.930,35
CIRCULANTE		R\$ 564.307,58	R\$ 1.423.712,87
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 564.307,58	R\$ 1.423.712,87
FORNECEDORES		R\$ 16.184,50	R\$ 832.540,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 16.184,50	R\$ 832.540,70
(-) BRIDGESTONE DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 744.871,78
LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 6.500,43	R\$ 12.111,15
(-) AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 243,46
CACIQUE ATACADO LTDA THETERESINA		R\$ 4.467,66	R\$ 4.467,66
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.648,72	R\$ 6.869,33
DISMAL DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE ACUM.		R\$ 3.567,69	R\$ 3.567,69
(-) FCA FIAT DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 60.409,63
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS		R\$ 16.903,86	R\$ 79.339,58
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 102,76	R\$ 7.510,18
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.939,58
FGTS A RECOLHER		R\$ 102,76	R\$ 4.453,66
(-) CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A		R\$ (0,00)	R\$ 111,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 63.535.413/0001-90

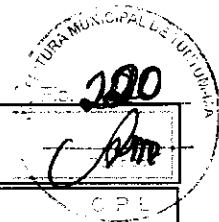
Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 5,14
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 16.361,98	R\$ 71.829,40
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 124,29
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 10.226,24	R\$ 44.815,70
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.135,74	R\$ 26.889,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 439,12	R\$ (0,00)
SALARIOS A PAGAR		R\$ 439,12	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.01		R\$ 8.448,11	R\$ 2.938,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 8.448,11	R\$ 2.938,00
INSS A RECOLHER		R\$ 7.926,68	R\$ 1.922,16
FGTS A RECOLHER		R\$ 521,43	R\$ 655,24
(-) CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 360,60
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.02		R\$ 5.554,92	R\$ 4.134,65
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.554,92	R\$ 4.134,65
INSS A RECOLHER		R\$ 4.708,72	R\$ 2.595,30
FGTS A RECOLHER		R\$ 846,20	R\$ 1.539,35
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENC. E FISCAIS - FL.03		R\$ 13.605,49	R\$ 1.149,24
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 13.605,49	R\$ 1.149,24
INSS A RECOLHER		R\$ 7.174,59	R\$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.299,56	R\$ 986,28
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 270,02	R\$ 40,88
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 2.649,91	R\$ 111,80
CONTRIBUICAO NEGOCIAL A RECOLHER		R\$ 128,45	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 82,96	R\$ 10,28
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 23.440,96	R\$ 23.440,96
BANCO DO NORDESTE S/A		R\$ 15.837,28	R\$ 15.837,28
BANCO FIAT		R\$ 7.603,68	R\$ 7.603,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS BRANDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 63.535.413/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS		R\$ 480.169,74	R\$ 480.169,74
OUTRAS OBRIGACOES - CURTO PRAZO		R\$ 480.169,74	R\$ 480.169,74
SALDO BANCARIO NEGATIVO		R\$ 15.169,74	R\$ 15.169,74
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 465.000,00	R\$ 465.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 26.408,08	R\$ 22.893,41
OBRIGACOES DE LONGO PRAZO		R\$ 26.408,08	R\$ 22.893,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS, REVIDENCIARIAS E FISCAIS		R\$ 26.408,08	R\$ 22.893,41
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 26.408,08	R\$ 22.893,41
PROCESSO Nº 62454321-8		R\$ 8.312,12	R\$ 2.636,44
(-) PROCESSO Nº 63678783-4		R\$ (0,00)	R\$ 20.256,97
PROCESSO Nº 63293223-6		R\$ 18.095,96	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO ESTADUAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 691.855,61	R\$ 666.324,07
CAPITAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 391.855,61	R\$ 366.324,07
LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 391.855,61	R\$ 366.324,07
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 514.000,86	R\$ 514.000,86
LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA		R\$ 514.000,86	R\$ 514.000,86
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (139.480,94)	R\$ (139.480,94)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (139.480,94)	R\$ (139.480,94)
(-) LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 17.335,69	R\$ (8.195,85)
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 51.813,06	R\$ 549.816,52
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (34.477,31)	R\$ (558.012,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200520600	CNPJ 63.535.413/0001-90	
NOME EMPRESARIAL IRMAOS BRANDAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.AE.17.3F.53.36.75.3E.F3	

ESTE LIVRO FOM ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	910181113947705327 6	05/02/2021 a 05/02/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63535413000190	IRMAOS BRANDAO LTDA:63535413000190	829510276959805993 8	07/05/2020 a 05/05/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	27356833387	ROGERIO DE HOLANDA SOARES:27356833387	910181113947705327 6	05/02/2021 a 05/02/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

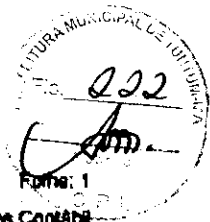
EB.FF.83.35.FE.CA.1F.19.F2.45.C2.10.
AE.17.3F.53.36.75.3E.F3-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/04/2021 às 09:23:54

65.AB.E5.C0.F0.75.70.01
8F.03.B5.17.D6.8B.6E.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & H CONTAS CONTABILIDADE FLORIANO LTDA

Empresa: IRMAOS BRANDAO LTDA - CNPJ:83.535.413/0001-90

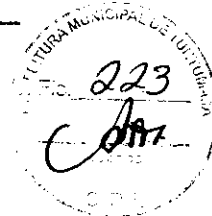
Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (1.929.662,66 + 0,00) / (1.423.712,67 + 22.883,41) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante mais Recebível a longo prazo para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e Não-Circulante (longo prazo). Quanto maior, melhor.	(c11+c141)/(c21+c231)	1,33
2	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 2.112.930,35 / 1.446.606,26 Quanto a empresa dispõe imediatamente para saldar as dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c1/c2	1,46
3	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.929.662,66 / 1.423.712,67 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	1,36

Jose Trajano Brandão Neto
José Trajano Brandão Neto
Sócio-Administrador
CPF nº 149.959.481-04

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Rogério de Holanda Soares
Rogério de Holanda Soares
Contador
CPF nº 279.569.833-67
CRC-PI nº 06789/O-8

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: **PI/2021/00006135**
Nome: **ROGERIO DE HOLANDA SOARES** CPF: **273.568.333-87**
CRC/UF n.º **PI-005768/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **20.02.2022**
Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.568.333-87** Controle : **1656.1970.2284.2598**

CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Av. Pedro Freitas, 1000 - Teresina
Cep: 64010-000 - Teresina
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br

TERESINA 24.01.2022

Validação

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2021/00006135 É VÁLIDA

Impressão : 22.11.2021

Validade : 20.02.2022

Profissional :

Nome : ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Número Registro CRC : PI-005769/O - CONTADOR

CPF : 273.568.333-87

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 24 de janeiro de 2022 .

Sair

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

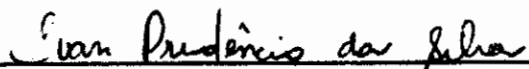
Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa: **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 63.535.413/0003-52, com sede na Avenida José Olavo de Sampaio nº 213 – Centro Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 forneceu Pneus para a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD através da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas em Anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PNEU	17.5.25 - TRAZEIRO	12	3.507,59	42.091,08
02	PNEU	14.00.24 - TG	12	2.815,00	33.780,00
03	PNEU	1000 X 20 RADIAL	40	1.870,00	74.800,00
04	PNEU	215/65 R16	10	530,33	5.303,30
05	PNEU	14.9-28 - 12 LONAS DIANTEIRO	10	2.200,00	22.000,00
06	PNEU	23.1-30 - 12 LONAS TRAZEIRO	10	4.300,00	43.000,00
07	PNEU	175/70 - R13	10	235,00	2.350,00
08	PNEU	175/65 - R14	10	275,00	2.750,00
09	PNEU	12.5/80 -R18 DIANTEIRO	10	1.535,00	15.350,00
10	PNEU MOTO	110.90-17 DIANTEIRO	10	255,00	2.550,00
11	PNEU MOTO	90.90-19 TRAZEIRO	10	230,00	2.300,00
TOTAL					246.274,38

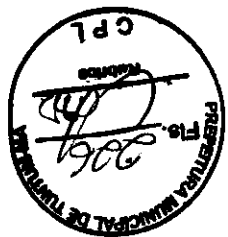
Tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante às especificações exigidas (qualidade dos produtos) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas – (MA), 14 de Outubro de 2020.


Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com

**DOCS. DE
HABILITAÇÃO
EXCELENCIA
CENTRO
AUTOMOTIVO
LTDA**





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA, DENOMINADA EXCELENCIA SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA
LTDA.**

IRMA DE FREITAS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida na cidade de Buriti, no estado do Maranhão, em 03.01.1955, portadora da cédula de identidade nº 146.747 SSP/PI, e CPF nº 066.818.833-20, residente e domiciliada à Rua Orquídeas, 2121 - Apartamento 901, bairro Fátima, CEP: 64.048-919 - Teresina - PI, **IRMA OLIVEIRA SANTOS VIANA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 08.06.1981, portadora da cédula de identidade nº 1.042.191, SSP/PI e CPF nº 071.627.483-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 - Apartamento 1001, bairro Jêquai, CEP: 64.049-280 - Teresina - PI, e **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascido na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 13.09.1981, portador da cédula de identidade nº 1.712.253 SSP/PI e CPF nº 683.309.273-15, residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 - Apartamento 1001, bairro Jêquai, CEP: 64.049-280 - Teresina - PI. Tem entre si justo e contratado acordo de constituir uma sociedade empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos Arts. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **EXCELENCIA SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.** e usará como nome de fantasia a expressão: **EXCELENCIA.**

Cláusula Segunda - Observados os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira - A empresa tem sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811 - Sala 02, Bairro Ininga, CEP: 64.048-400, em Teresina/PI.

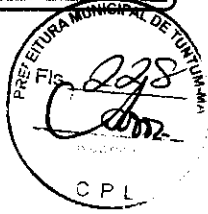
Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto as seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE: 6822-6/00-00)

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

2/5

[Handwritten signatures]



Telefone: (11) 5042-5277 / Email: cartorio@cazevedobastos.com.br **2**

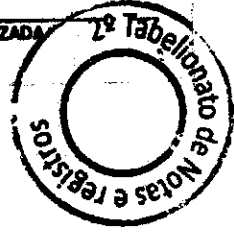
OTIPICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONSTITUICAO DA UNIAO NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. U.F.E. TERESINA, 23/08/2019 12:00:34 LO AAJ23822 - ZOCN CONSULTE EM w.tjpi.jus.br/portalextre



Maria Linhares Balduino
Escrivente Autorizada

[Handwritten signature]

ANNA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
M. R\$ 2.40 T.J: R\$ 0.50 MP: R\$ 6.00 Seloc: R\$ 6.26 Total: R\$ 5.30





- a) A sócia **EDNA DE FREITAS VIANA** integraliza (seis mil reais) correspondente a 6.000 (seis mil) quotas, em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA** integraliza neste ato R\$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondente a 7.000 (sete mil) quotas, em moeda corrente nacional.
- c) O sócio **LEANDRO DE FREITAS VIANA** integraliza neste ato R\$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondente a 7.000 (sete mil) quotas, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
EDNA DE FREITAS VIANA	6.000,00	6.000	30,00
MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA	7.000,00	7.000	35,00
LEANDRO DE FREITAS VIANA	7.000,00	7.000	35,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Sétima - A sociedade iniciará suas atividades após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela sócia **EDNA DE FREITAS VIANA**, e terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

Cláusula Nona - O uso da firma será feito pelos sócios conjuntamente ou de forma isolada dependendo do caso e exclusividade para os negócios da própria sociedade. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo os sócios nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

Cláusula Décima - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Arquivo-P1 - CEP 04240-002 / fone: (081) 3344-2110 e-mail: cartorio@azb.org.br - www.azb.org.br

2

DECLARO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL INSTRUMENTO PARTICULAR DA CONSTITUICAO DA NESTA NOTAS, EM TEXTO, DA VERDADE. U.F.E. TERESINA, 23/08/2019 13:24:30. O AAJ23221 - 71511 CONSULTE EM www.jus.br/portalejtrn



Maria Linhares Baldoni
Escrivente Autorizada



MARIA LINHARES BALDONI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
I: R\$ 2.000,00 + R\$ 0,50 MP: R\$ 0,00 Selar: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,30



Cláusula Décima Segunda - O administrador leva, pela cessação da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo, na proporção de suas quotas, os Lucros ou as Perdas apurados.

Cláusula Décima Quarta - As quotas das sociedades, são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quinta - No caso de um dos sócios decair retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados conforme apuração em balanço especial na data da saída, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Cláusula Décima Sexta - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas liberadas pelos herdeiros do sócio falecido, pela manifestação de não integrarem a sociedade, poderão ser adquiridas por terceiros estranhos à sociedade, resguardado o direito de preferência do(s) sócio(s) elencados na cláusula 4ª.

Cláusula Décima Sétima - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - O sócio que por em risco a continuidade dos negócios da sociedade poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação societária da maioria dos sócios, representada por mais da metade do capital social.

Handwritten mark

Handwritten signature and number 3

PRETERITO
T. S. 232
R. U. B. C. E.
C. P. L.

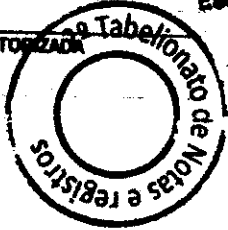
Endereço: R. - CEP: 91130-000 / Fone: (51) 3334-2100 e-mail: cartorio@cazevedobastos.com.br **2**

ATRIBUO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA, CONFERE COM O ORIGINAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DE RESTAS NOTAS, EM TESTAMENTO DA VERDADE. I. PE. TERESINA, 22/08/2018 14:26:37
- O AAJ23824 - ERV2 CONSULTE EM www.tjpr.jus.br/portalexta



Thania Maria Linhares Balduino
Escritora Autorizada

VIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRITORA AUTORIZADA
R\$ 2.40 T.J.; R\$ 0.50 S.P.; R\$ 0.08 Salar R\$ 0.20 Total: R\$ 3.30





PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por justa causa, seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

Cláusula Décima Nona- Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

Cláusula Vigésima- Os sócios elegem o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

É por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Teresina-Pi, 19 de novembro de 2015.

Edna de Freitas Viana
Edna de Freitas Viana
CPF: 655.818.833-20

Mila Oliveira Santos Viana
Mila Oliveira Santos Viana
CPF: 657.627.463-72

Leandro de Freitas Viana
Leandro de Freitas Viana
CPF: 653.309.273-15

AMTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO O REGISTRADO EM: 02/12/2015 SOB Nº: 22200432734
Protocolo: 16/034636-8, DE 08/11/2015

EXERCÍCIO SERVIÇOS DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA

Rafaelino Nonato de O. Monteiro Jun
RAFAELINO NONATO DE O. MONTEIRO JUN
SECRETÁRIO-GERAL



234
Rubrica
CPL

Av. ... 11 - CEP: 04300-000 / fone: (040) 5002-2188 email: cartorio@cazevedobastos.com.br

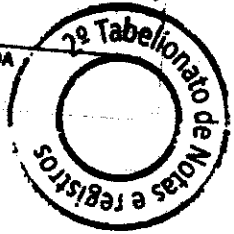
ARTIGO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DE BEM NESTAS NOTAS EM TESTAMENTO DA VERDADE. J. F. TERESINA, 23/09/2016 12:00:00 LO AAJ23828 - VAWY CONSULTE EM www.tjpi.us.br/portalextra



Thaís Maria Linhares Baldorno
Escrevente Autorizada

Thaís Maria Linhares Baldorno

THAÍS MARIA LINHARES BALDORNO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
RG 2.46 10. RG 0.60 MP: RG 0.00 Selar: RG 0.20 Total: RG 3.26





ADITIVO SOCIAL Nº 01 DA EMPRESA EXCELENCIA SERVICOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811 – Sala 02, Bairro Ininga, CEP: 64.048-400, em Teresina/PI. - CNPJ: 23.776.061/0001-40 – NIRE: 22200432794 DE 02.12.2015.

EDNA DE FREITAS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida na cidade de Buriti, no estado do Maranhão, em 03.01.1955, portadora da cédula de identidade nº 146.747 SSP/PI, e CPF nº 066.818.833-20, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, nº 2121 Edifício Rivello - Apartamento 901, bairro Fátima, CEP: 64.048-919 – Teresina – PI, MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 Apartamento 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 – Teresina –PI, e LEANDRO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 13.09.1981, portador da cédula de identidade nº. 1.712.253 SSP/PI e CPF nº 653.309.273-15, residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 Apartamento 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 – Teresina – PI. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: EXCELENCIA SERVICOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, com sua sede na cidade de Teresina, capital de Estado do Piauí, na Avenida Homero Castelo Branco 2811 – Sala 02 – Bairro: Ininga, CEP:64.048-400, inscrita no CNPJ sob nº 23.776.061/0001-40, conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200432794, de 02.12.2015 , resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito alterar o contrato social na forma a seguir:

Cláusula Primeira - Fica admitido na Sociedade Empresaria Ltda. **LENILSON DE FREITAS VIANA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, data de nascimento 18.01.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG: 1.923.608 - SSP-PI e CPF nº 959.522.093-00, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 2121 – Edifício Rivello - Apartamento 901, Bairro: Fátima, CEP: 64.048-919, em Teresina – PI e **JAMES COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Buriti - MA, data de nascimento 28.10.1983, solteiro, empresário, RG: 2.430.687 - SSP-PI e CPF nº 038.825.203-02, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 2121 – Edifício Rivello - Apartamento 901, Bairro: Fátima, CEP: 64.048-919, em Teresina

Cláusula Segunda - Os sócios, MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA e LEANDRO DE FREITAS VIANA, vendem e transferem sua participação societária ao sócio ora admitido **LENILSON DE FREITAS VIANA**, por conseguinte, retiram-se e desligam-se da sociedade, livres e desembaraçados de quaisquer compromissos. A transferência das 7.000 (sete mil) cotas de cada sócio que se desliga da sociedade acima identificado, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativa do quinhão do capital, é procedida pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), respectivamente de cada sócio, totalizando assim 14.000 (quatorze mil cotas) no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e que o pagamento será feito aos cedentes na data da assinatura deste instrumento em moeda corrente do país, os sócios dão plena quitação, nada tendo a reclamar no presente ou futuro. Por sua vez a sócia **EDNA DE FREITAS VIANA**, vende e transfere sua participação

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 11:35 SOB Nº 20180403451.
PROTOCOLO: 180403451 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805221889. NIRE: 22200432794.
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

societária ao sócio ora admitido **JAMES COELHO CARDOSO**, por conseguinte, retira-se e desliga-se da sociedade, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos. A transferência das 6.000 (seis mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativa do quinhão do capital, é procedida pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e que o pagamento será feito ao cedente da data da assinatura deste instrumento em moeda corrente nacional, os sócios dão plena quitação, nada tendo a reclamar no presente ou futuro.

Cláusula Terceira – O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00. (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
LENILSON DE FREITAS VIANA	94.000,00	94.000	94,00
JAMES COELHO CARDOSO	6.000,00	6.000	6,00
TOTAL	100.000,00	100.000	100,00

Cláusula Quarta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelo sócio **LENILSON DE FREITAS VIANA**, e terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo os sócios nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

Cláusula Sexta – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - A Sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0-01)
2. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520-0-02)
3. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0-03)
4. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0-04)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 11:35 SOB Nº 20180403451.
PROTOCOLO: 180403451 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805221889. NIRE: 22200432794.
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



5. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0-05)
6. Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0-06)
7. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0-07)
8. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-01)
9. Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7-02)
10. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-03)
11. Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7-04)
12. Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7-050)
13. Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas (4541-2-03)
14. Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2-05)
15. Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (4543-9-00)
16. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9-01)
17. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7-11)
18. Manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7-12)
19. Instalação de maquinas e equipamentos industriais (3321-0-00)
20. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8-01)
21. Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4-01)
22. Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4-08)
23. Comercio atacadista de equipamentos de informática (4651-6-01)
24. Comércio atacadista de bombas, compressores e carneiros hidráulicos (4669-9-01)
25. Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, exceto para mineração e construção, maquinas operatrizes e maquinas ferramentas como: tornos, frisas e maçaricos (4663-0-00)
26. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares, maquinas e equipamentos pra uso na avicultura e apicultura (4661-3-00)
27. Comercio atacadista de ferragens e ferramentas (4672-9-00)
28. Comercio atacadista de material elétrico (4673-700)
29. Comercio varejista de lubrificantes (4732-6-00)
30. Comercio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5-00)
31. Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista (4923-0-02)
32. Transporte escolar (4924-8-00)
33. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2-02)
34. Serviços de reboque de veículos (5229-0-02)
35. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2-03)
36. Locação de automóveis sem condutor (7711-0-00)
37. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4-00)
38. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes (7732-2-01)
39. Aluguel de andaimes (7732-2-02)
40. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1-00)
41. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0-03)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 11:35 SOB Nº 20180403451.
PROTOCOLO: 180403451 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805221889. NIRE: 22200432794.
EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Cláusula Oitava – A sociedade girará sob a denominação social de **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

e usará como nome de fantasia a expressão: **CENTRO AUTOMOTIVO EXCELENCIA.**

Cláusula Nona – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, que implícita ou explicitamente não colidirem com o que aqui ficou estabelecido, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-Pi, 21 de Setembro de 2018.

Edna de Freitas Viana

Edna de Freitas Viana
CPF: 066.818.833-20



Mila Oliveira Santos Viana

Mila Oliveira Santos Viana
CPF: 657.627.463-72



Leandro de Freitas Viana

Leandro de Freitas Viana
CPF: 653.309.273-15



Lenilson de Freitas Viana

Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00



James Coelho Cardoso

James Coelho Cardoso
CPF: 038.825.203-02

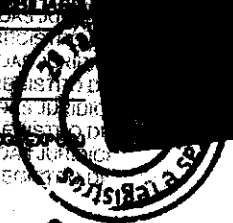
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 11:35 SOB Nº 20180403451.
PROTOCOLO: 180403451 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805221889. NIRE: 22200432794.
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



João Gabriel dos Santos de Oliveira
Escritor autorizado



João Gabriel dos Santos de Oliveira
Escritor autorizado



João Gabriel dos Santos de Oliveira
Escritor autorizado



João Gabriel dos Santos de Oliveira
Escritor autorizado

João Gabriel dos Santos de Oliveira
Escritor autorizado



ADITIVO SOCIAL Nº 02 DA EMPRESA EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811 – Sala 02, Bairro Ininga, CEP: 64.048-400, em Teresina/PI. - CNPJ: 23.776.061/0001-40 – NIRE: 22200432794 DE 02.12.2015.

LENILSON DE FREITAS VIANA, brasileiro, natural de Teresina - PI, data de nascimento 18.01.1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG: 1.923.608 - SSP-PI e CPF nº 959.522.093-00, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 – Edifício Rivello - Apartamento 901, Bairro: Fátima, CEP: 64.048-919, em Teresina – PI e **JAMES COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Buriti - MA, data de nascimento 28.10.1983, solteiro, empresário, RG: 2.430.687 - SSP-PI e CPF nº 038.825.203-02, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 – Edifício Rivello - Apartamento 901, Bairro: Fátima, CEP: 64.048-919, em Teresina – PI. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada: **EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sua sede na cidade de Teresina, capital de Estado do Piauí, na Avenida Homero Castelo Branco 2811 – Sala 02 – Bairro: Ininga, CEP:64.048-400, inscrita no CNPJ sob nº 23.776.061/0001-40, conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200432794, de 02.12.2015 , resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito alterar o contrato social na forma a seguir:

Cláusula Primeira - Fica admitida na Sociedade Empresaria Ltda. **EDNA DE FREITAS VIANA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida na cidade de Buriti, no estado do Maranhão, em 03.01.1955, portadora da cédula de identidade nº 146.747 SSP/PI, e CPF nº 066.818.833-20, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 Edifício Rivello - Apartamento 901, bairro Fátima, CEP: 64.048-919 – Teresina – PI.

Cláusula Segunda - O sócio, **LENILSON DE FREITAS VIANA**, vende e transfere sua participação societária a sócia ora admitida **EDNA DE FREITAS VIANA**, por conseguinte, retira-se e desliga da sociedade, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos. A transferência das 94.000 (noventa e quatro mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativa do quinhão do capital, é procedida pelo valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e o pagamento será feito ao cedente na data da assinatura deste instrumento em também em moeda corrente nacional, os sócios dão plena quitação, nada tendo a reclamar no presente ou futuro.

Cláusula Terceira – Em decorrência da alteração no quadro societário o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	VALOR EM R\$	QUOTAS	%
EDNA DE FREITAS VIANA	94.000,00	94.000	94.00
JAMES COELHO CARDOSO	6.000,00	6.000	6.00
TOTAL	100.000,00	100.000	100.00



Clausula Quarta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nºc10.406/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela sócia EDNA DE FREITAS VIANA, e terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo os sócios nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

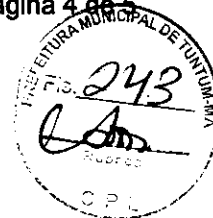
Clausula Sexta – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - A Sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01)
2. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05)
3. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520-0/02)
4. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)
5. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
6. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01)
7. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02)
8. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03)
9. Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
10. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7-01)
11. Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/02)
12. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04)
13. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
14. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (4541-2/03)
15. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (4541-2/06)
16. Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (4543-9/00)
17. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01)
18. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02)
19. Transporte escolar (4924-8/00)
20. Serviços de reboque de veículos (5229-0/02)



21. Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00)
22. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
23. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01)
24. Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01)
25. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; (arados, cultivadores, semeadeiras) (4661-3/00)
26. Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00)
27. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (4741-5/00)
28. Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01)
29. Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (2950-6/00)
30. Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02)
31. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)
32. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (7731-4/00)
33. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
34. Aluguel de andaimes (7732-2/02)
35. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03)
36. Comércio varejista de materiais de construção em geral (materiais hidráulicos para construção: canos tubos, conexões, torneiras, aparelhos sanitários: pias, lavatórios, banheiras, tijolos, telhas, bombas d'água, aquecedores (4744-0/99)
37. Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (3314-7/13)
38. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)
39. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
40. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (3314-7/17)
41. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
42. Perfuração e construção de poços de água (4399-1/05)
43. Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (3314-7/16)
44. Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
45. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)
46. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07)
47. Comércio atacadista de bombas, compressores e carneiros hidráulicos (4669-9/01)
48. Comércio atacadista de material elétrico (4673-7/00)
49. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (4672-9/00)
50. Instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00).



Cláusula Oitava – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, que implícita ou explicitamente não colidirem com o que aqui ficou estabelecido, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-Pi, 08 de Agosto de 2019.

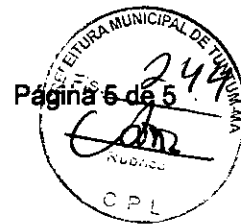
Edna de Freitas Viana
CPF: 066.818.833-20

James Coelho Cardoso
CPF: 038.825.203-02

Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.093-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA , consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
03882520302	
06681883320	
95952209300	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 10:43:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

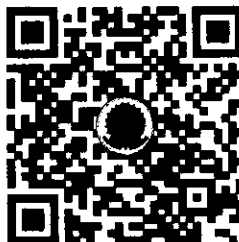
¹Código de Autenticação Digital: 70272309191306200430-1 a 70272309191306200430-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

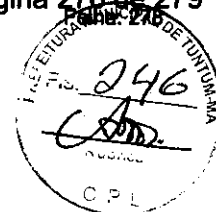
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c79d47f22071b3ef1558dd8a2cc012b0fee45ed56d7fdbeb216271b3c3713a970313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 278 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 278 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, estabelecida no(a) AV HOMERO CASTELO BRANCO, nº 2811, SALA 02, bairro ININGA, CEP 64048-400, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.776.061/0001-40 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200432794 por despacho de 02/02/2015.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

EDNA DE FREITAS VIANA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 066.818.833-20
RG: 146.747 SSP PI

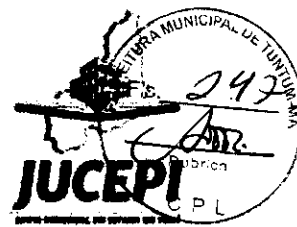
CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12102087502 em 26/03/2021, protocolo 210223316. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Número de Registro:	22200432794
CNPJ:	23776061000140
Município:	Teresina


Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

06681883320	EDNA DE FREITAS VIANA	
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA	PI8087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUITUKARA
 Nº 248
 [Handwritten Signature]
 RUIRICO

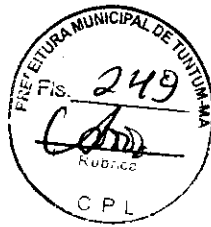
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"


 1003564
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO 146.747 DATA 13/04/18
 EDNA DE FREITAS VIANA
 FILIAÇÃO MARIA EURIDICE DE FREITAS COSTA RAIMUNDO DE FREITAS COSTA
 NATURALIDADE BURITI-MA DATA DE NASCIMENTO 03/01/1955
 DOC. CIVIL CERT. CASAM 11120-107-10V
 EXP. JERESSO
 066-818-833-20
 1003564
 LIN Nº 7.116 DE SIGNOS - DECRETO Nº 68.200/98

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL AS SEUSAS MENTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU PE, TERREIRA, 04982919 12:28:33
 BULO (AMÉLIA ZEN) CONSULTE EM www.sp.gov.br/portal

 JEFFERSON MULLER VIANA SOUSA TORALTA - SUPERVISOR AUTOMATIZADO DE REGISTROS E IDENTIFICAÇÃO
 Rua: Nº 2.407, 2º Andar - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04532-900
 2
 29 Tabelionato de Notas

Em Branco

CARTÃO AZEVEDO CASPARI
 UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 (TABELÃO DE NOTAS - 1º andar TCU) - Rua: Nº 2.407
 2º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04532-900
 Fone: (11) 5082-9000




Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE REGISTRAÇÃO CPF

Número
008.218.833-20

Nome
SENA DE PONTAL PIANA

Residência
008-7-2000

CÓDIGO DE CONTROLE
84482PT.C08.4343



Verifique aqui: www.receita.fazenda.gov.br
Atenção: Este documento não possui validade jurídica.
CPF: 008.218.833-20
Nome: SENNA DE PONTAL PIANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 11:19:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272110190843530153-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

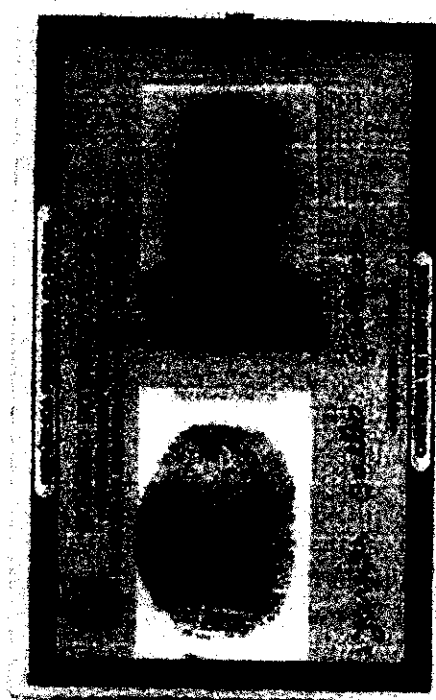
CHAVE DIGITAL

0b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8aeed50bbba6bbc3e2a73d67f001abdc5bc5e6caa06273ffbf690c8224a8b912b7313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





2

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA
CORRIDA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
EXIBIDA NESTAS VOTAS, EM TEST. DA VERDADE.
000 PE. TERESINA, 23/08/2019 11:27:11
PELO 88.83821 - 1024 COMIATE EM www.cpl.jus.br/portal/verbo

[Handwritten Signature]

THANIA MARIA LIMA AREI - NOME UNICO - ESCREVEVENTE AUTORIZADA
0000.03 2.48 7.2: 03 0.03 030: 03 0 04 040: 03 0 28 700: 03 2.30

2ª Tabelada de Maria Lúcia de Balbino
Escritoramente Autorizada

Cartório de Notas e Registros

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua ... nº ...

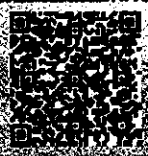
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPONENTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
939.520.263-62

Nome
JANILSON GONCALVES CARVALHO

Inscrição
287291883

CÓDIGO DE CONTROLE
9448.8888.8888.8888



Este documento é propriedade da Receita Federal do Brasil
em conformidade com o Regulamento Geral do Sistema de Inscricao
de Contribuintes do Imposto de Renda e do Imposto de Renda
de Pessoa Física e do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
em conformidade com o Regulamento Geral do Sistema de Inscricao

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 14:31:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

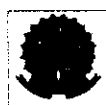
1Código de Autenticação Digital: 70272309191306190814-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c960fe657f217a7795f51d9db4a428b721c1c1e01c8b062fea3cfe44b0c51578213313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.776.061/0001-40

Certidão nº: 55612188/2021

Expedição: 02/12/2021, às 11:08:28

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.776.061/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.776.061/0001-40

Certidão nº: 55612188/2021

Expedição: 02/12/2021, às 11:08:28

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.776.061/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

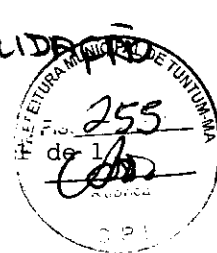
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

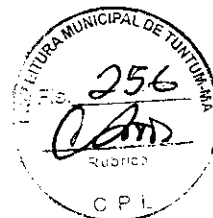
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23.776.061/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

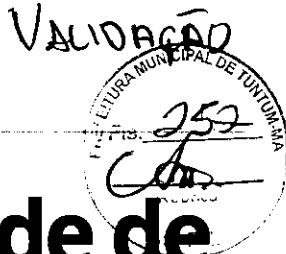
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:41 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **FFC4.E9B3.5D2B.AC9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.776.061/0001-40

Código de Controle: FFC4.E9B3.5D2B.AC9C

Data da Emissão: 08/09/2021

Hora da Emissão: 11:15:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/09/2021, com validade até 07/03/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2112082377606100014001

RAZÃO SOCIAL	
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE HOMERO CASTELO BRANCO 2811 SALA	ININGA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64048400
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23.776.061/0001-40	19.633.358-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2021, ÀS 08:30:25

VÁLIDA ATÉ 06/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: AA08-60C0-17CD-5CC4-6DC7-3497-E73B-4AE0



CERTIDÕES WEB - 1.0.0

- ◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA
- ⚙️ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

i A certidão Nº 2112082377606100014001 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2112082377606100014001

Documento de Identificação: *

CNPJ

237.760.610-00

Chave: *

AA08-60C0-17CD-5CC4-6DC7-3497-E73B-

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.776.061/0001-40
Razão Social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 2811 - SALA 02 - ININGA - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.776.061/0001-40 DUNS®: 94*****61
Razão Social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Nome Fantasia: EXCELENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2022
FGTS Validade: 19/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/03/2022
Receita Municipal Validade: 01/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/01/2022 11:46

1 de 1

CPF: 066.818.833-20 Nome: EDNA DE FREITAS VIANA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.776.061/0001-40 DUNS@: 94*****61
Razão Social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Nome Fantasia: EXCELENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade	CNPJ	Data de Cadastro
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0019-18	25/11/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.776.061/0001-40 DUNS@: 94*****61
Razão Social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Nome Fantasia: EXCELENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.776.061/0001-40 DUNS®: 94*****61
Razão Social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Nome Fantasia: EXCELENCIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 004

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

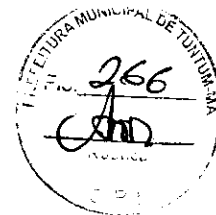
5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e

encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

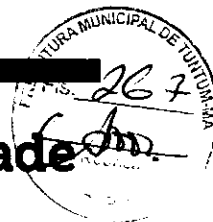
Teresina-PI, 10 de Janeiro de 2022

EDNA DE FREITAS VIANA - 23.776.061/0001-40

10/01/2022 17:22:14

Assinatura Digital: E33C31CD910F690EDE6A371B22453D55

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

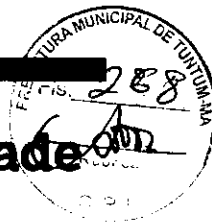
Certifico que nesta data (04/01/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.818.833-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.825.203-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAMES COELHO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **038.825.203-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:11 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA DE FREITAS VIANA**

CPF/CNPJ: **066.818.833-20**

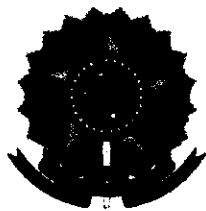
O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:54 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAMES COELHO CARDOSO**

CPF: **038.825.203-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:43 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA DE FREITAS VIANA**

CPF: **066.818.833-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:01 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.776.061/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

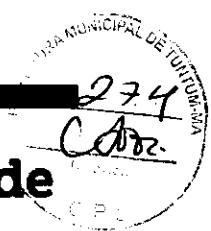
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:12 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.776.061/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16506/2021

EXCELENCIA

CNPJ: 23.776.061/0001-40

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:342B-BB07-7D5D-F083

FILTROS APLICADOS:

Nome: EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EP... 1/1

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2022 10:09:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: JAMES COELHO CARDOSO

CPF / CNPJ: 0388252030... 1/1

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2022 10:09:39

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: EDNA DE FREITAS VIANA

CPF / CNPJ: 06681883320... 1/1

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2022 10:08:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16506/2021

EXCELENCIA

CNPJ: 23.776.061/0001-40

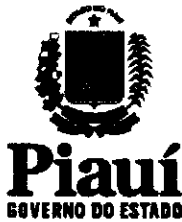
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:342B-BB07-7D5D-F083



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16507/2021

EDNA DE FREITAS VIANA

CPF: 066.818.833-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:359A-A254-8A4F-CAE3



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16508/2021

JAMES COELHO CARDOSO

CPF: 038.825.203-02

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:008A-95EA-3F52-80BC



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16509/2021

EXCELENCIA

CNPJ: 23.776.061/0001-40

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:471A-148A-3143-BD89



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (EXCELENCIA)

CNPJ: 23.776.061/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 11h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

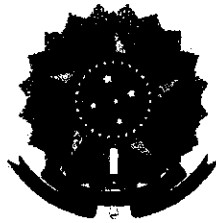
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JAMES COELHO CARDOSO

CPF: 038.825.203-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 11h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

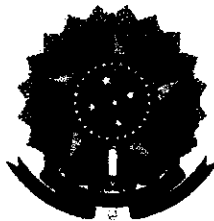
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EDNA DE FREITAS VIANA

CPF: 066.818.833-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 11h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ

 [Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta histórico de impedimentos

Q Pesquisar

Nome

EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

CPF ou CNPJ

23776061000140



[Exportar para excel](#)

Nome

Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ



[Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ

 [Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta histórico de impedimentos

Q

Nome

CPF ou CNPJ



[Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta histórico de impedimentos

Nome

CPF ou CNPJ



[Exportar para excel](#)

Nome

Não há pessoas cadastradas



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16507/2021

EDNA DE FREITAS VIANA

CPF: 066.818.833-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:359A-A254-8A4F-CAE3



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

(<https://www.tce.pi.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Av. Pedro Britas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 - Fax.: (86) 3218-3113 - Email: tce@tce.pi.gov.br
CNPJ.: 05.818.935/0001-01 - Insc. Estadual: isento

🕒 Horário de Funcionamento

Protocolo: Segunda a Sexta, 07:00 às 18:00

Demais Divisões e Setores: Segunda a Sexta, 07:00 às 14:00

🏠 / [Fiscalizado](#) / **Pesquisa de Processos**

Pesquisa de Processos

(<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>)

[Busca Avançada](#)

[Busca Simples](#)

Buscar Por:

Assunto, Interessado ou Responsável:

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO

Tipo de Processo:

Todos

Órgão ou Unidade Gestora:

Exercício:

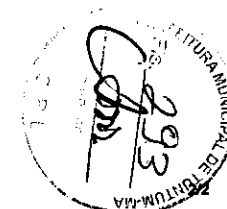
2022

Buscar Processos

Resultados da Busca

Nenhum Processo Encontrado

📍 Localização





Tribunal de Contas do Estado do Piauí

(<https://www.tce.pi.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Av. Pedro Américo, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 - Fax.: (86) 3218-3113 - Email: tce@tce.pi.gov.br
CNPJ.: 05.818.935/0001-01 - Insc. Estadual: isento

🕒 Horário de Funcionamento

Protocolo: Segunda a Sexta, 07:00 às 18:00

Demais Divisões e Setores: Segunda a Sexta, 07:00 às 14:00

🏠 / [Fiscalizado](#) / **Pesquisa de Processos**

Pesquisa de Processos

(<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>)

[Busca Avançada](#)

[Busca Simples](#)

Buscar Por:

Assunto, Interessado ou Responsável:

EDNA DE FREITAS VIANA

Tipo de Processo:

Todos

Órgão ou Unidade Gestora:

Exercício:

2022

Buscar Processos

Resultados da Busca

Nenhum Processo Encontrado

📍 Localização





Tribunal de Contas do Estado do Piauí

(<https://www.tce.pi.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Av. Pedro de Alencar, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 - Fax.: (86) 3218-3113 - Email: tce@tce.pi.gov.br
CNPJ.: 05.818.935/0001-01 - Insc. Estadual: isento

🕒 Horário de Funcionamento

Protocolo: Segunda a Sexta, 07:00 às 18:00
Demais Divisões e Setores: Segunda a Sexta, 07:00 às 14:00

🏠 / [Fiscalizado](#) / [Pesquisa de Processos](#)

Pesquisa de Processos

(<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>)

[Busca Avançada](#)

[Busca Simples](#)

Buscar Por:

Assunto, Interessado ou Responsável:

JAMES COELHO CARDOSO

Tipo de Processo:

Todos

Órgão ou Unidade Gestora:

Exercício:

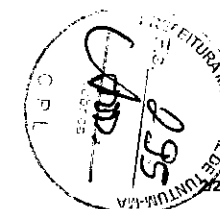
2022

Buscar Processos

Resultados da Busca

Nenhum Processo Encontrado

📍 Localização



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome :

EDNA DE FREITAS VIANA

UF :

PI

Processo :

CPF :

06681883320

Município :

TERESINA

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Pesquisar

Limpar

Relação de inabilitados

Q v

Ir Linhas 100

Ações v



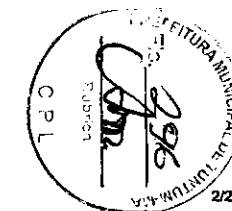
Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Ativar Modo de Leitor de Tela



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome :

JAMES COELHO CARDOSO

UF :

PI

Processo :

CPF :

03882520302

Município :

TERESINA

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Relação de inabilitados

Ir Linhas 100

Ações ▾

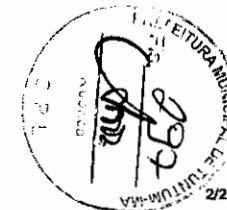


Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Ativar Modo de Leitor de Tela

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida
Filtros

Nome:

EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

UF:

Piauí

Processo:

Opção:

 CNPJ CPF

CNPJ:

23.776.061/0001-40

Data início do acórdão

04/04/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos

Ir Linhas 100

Ações

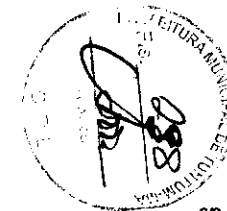


Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ativar Modo de Leitor de Tela



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida
Filtros

Nome :

EDNA DE FRETAS VIANA

UF :

Piauí

Processo :

Opção :

 CNPJ CPF

CPF :

.06681883320

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos

Ir Linhas 100

Ações ▾



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ativar Modo de Leitor de Tela



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

JAMES COELHO CARDOSO

UF :

Piauí

Processo :

Opção :

CNPJ

CPF

CPF :

03882520302

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



Ir Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

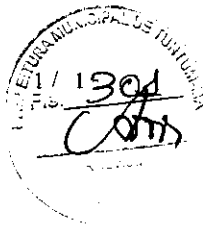
Ativar Modo de Leitor de Tela





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0183365/21-07

CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40

Contribuinte: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

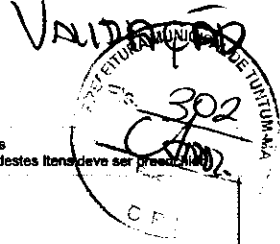
Emissão: Teresina-PI, às 07:57:33 h, do dia 03/11/2021

Validade: 01/02/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * Código da autenticidade

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 03/11/2021 às 07:57

Válida até 01/02/2022

Código controle 183.365/21-07

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 23.776.061/0001-40 Contribuinte: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Endereço: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 2811 Complemento: SALA 02 Bairro: BAIRRO ININGA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.048-400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2811	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------	------------------------

CEP 64.048-400	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINEUDO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3231-3668/ (86) 9841-3624
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2611	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	-------------------------------

CEP 64.048-400	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINEUDO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3231-3668/ (86) 9841-3624
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2811	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------	------------------------

CEP 64.048-400	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINEUDO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3231-3668/ (86) 9841-3624
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2811	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------	------------------------

CEP 64.048-400	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINEUDO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3231-3668/ (86) 9841-3624
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
-----------------------------	--

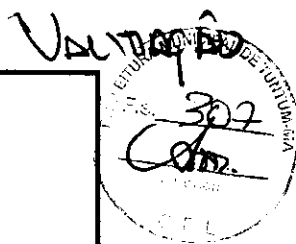
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 14:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2811	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------	------------------------

CEP 64.048-400	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINEUDO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3231-3668/ (86) 9841-3624
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 14:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HOMERO CASTELO BRANCO	NÚMERO 2811	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------	------------------------

CEP 64.048-400	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINEUDO100@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3231-3668/ (86) 9841-3624
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
-----------------------------	--

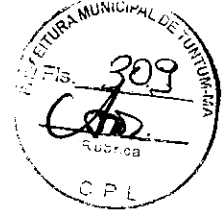
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 14:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.776.061/0001-40
NOME EMPRESARIAL: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JAMES COELHO CARDOSO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: EDNA DE FREITAS VIANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.776.061/0001-40
Razão Social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Endereço: AV HOMERO CASTELO BRANCO 2811 SALA 02 / ININGA / TERESINA / PI /
64048-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

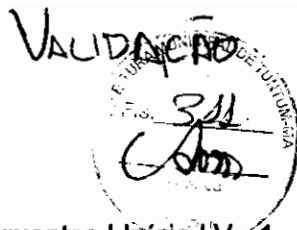
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122102544623681514

Informação obtida em 05/01/2022 10:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



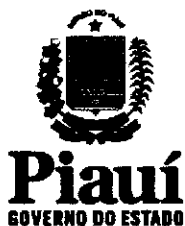
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.776.061/0001-40

Razão social: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012010050865716700
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102544623681514
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202353908729412
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302283394295756
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502413415109182
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602255920135200
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702295385131490
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082902161780635796
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002443069498691
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302520523878613
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402114421819233
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602372585607911
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502514897040901
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603104075661748
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804073212679147
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004392442745383
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103472049652566
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104232708287925
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110203054870333288
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406263352227401
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504470395073537
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603075220842858
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804330686652526
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003430993968569
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071004244152911794
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103151960859003
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032304250935416492
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030403384791696063
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021305451639314887
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505153490689231



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16507/2021

EDNA DE FREITAS VIANA

CPF: 066.818.833-20

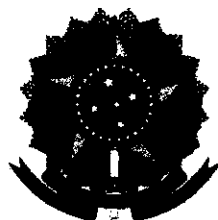
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:359A-A254-8A4F-CAE3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EDNA DE FREITAS VIANA

CPF: 066.818.833-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 11h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16507/2021

EDNA DE FREITAS VIANA

CPF: 066.818.833-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:359A-A254-8A4F-CAE3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA DE FREITAS VIANA**

CPF/CNPJ: **066.818.833-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:54 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA DE FREITAS VIANA**

CPF: **066.818.833-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:01 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



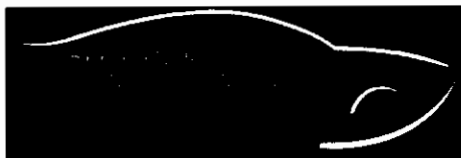
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.818.833-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CCG/MF sob nº23.776.061/0001-40, com sede nesta capital na AV HOMERO CASTELO BRANCO nº 2811, SALA 02 • bairro Ininga, CEP. 64048-400, na cidade de Teresina-PI, com seu contrato social registrado na junta comercial do estado do Piauí, pelos seus sócios, **Sra. EDNA DE FREITAS VIANA**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 146.747 SSP/PI, C.P. F nº 066.818.833-20 residente e domiciliada na cidade de Teresina – PI e **Sr. JAMES COELHO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 2.430.687 SSP/PI, C.P. F nº 038.825.203-02 residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360. _____ /,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360. _____ /,00 e igual ou inferior a 4.800. _____ /,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

TERESINA 31 DE MARÇO DE 2021

**EDNA DE FREITAS
VIANA:06681883
320**

Assinado de forma digital
por EDNA DE FREITAS
VIANA:06681883320
Dados: 2021.03.28
16:28:16 -03'00'

**EDNA DE FREITAS VIANA
SOCIA ADMINISTRADORA**
CPF 066.818.833-20
RG 146.747 SSP/PI
FONE: (86) 99455-9735
excelencia_autocenter@yahoo.com

**CLINEUDO LOPES
DA
SILVA:2738383033
4**

Assinado de forma digital
por CLINEUDO LOPES DA
SILVA:27383830334
Dados: 2021.03.28
15:56:52 -03'00'

**CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR**
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI
clineudo100@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/12/2015, NIRE: 22200432794, CNPJ: 23.776.061/0001-40, estabelecido(a) na AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, 2811 SALA 02, ININGA, Teresina - PI, CEP: 64048-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 21/09/2018

Lenilson de Freitas Viana
LENILSON DE FREITAS VIANA
Sócio/Administrador

James Coelho Cardoso
JAMES COELHO CARDOSO
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

Atestado de que a assinatura do empresário LENILSON DE FREITAS VIANA foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação RG - 1.923.608 SSP - PI
Local: Terresina-PI 26 / 11 / 2018
<i>Raimundo N. O. Monteiro Jr</i> Raimundo N. O. Monteiro Jr Sec. Geral JUCEPI

Atestado de que a assinatura do empresário JAMES COELHO CARDOSO foi firmada em minha presença, mediante a apresentação do seguinte documento de identificação RG 2430.607 SSP - PI
Local: Terresina-PI 26 / 11 / 2018
<i>Raimundo N. O. Monteiro Jr</i> Raimundo N. O. Monteiro Jr Sec. Geral JUCEPI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 11:35 SOB Nº 20180472585.
PROTOCOLO: 180472585 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805221897. NIRE: 22200432794.
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/12/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 180472585, 180403451
- DATA DO PROTOCOLO: 12/12/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22200432794
- ARQUIVAMENTO: 20180472585, 180403451
- EMPRESA: EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Solicitação de Enquadramento Contrato

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

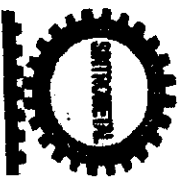


(88) 3230-8800
 Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
 Teresina - PI, 64000-580
 jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado do Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual



**Sindicado dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas e
Metalúrgicas de Teresina**
SINTROMETAL-CNPJ: 06.654.008/0001-58
 End. Rua Desembargador Freitas n.º 1808 Sala 01 – Centro.
 CEP: 64.000-240 – Fone: 86 3303-0360



Ofício nº 005/2021

**Declaramos para os devidos fins que a Empresa EXCELENCIA CENTRO
 AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 23.776.061/0001-40 está quites com a Contribuição
 assistencial (2%) de 2021 desta Entidade Sindical.**

Teresina 18 de 02 de 2021

SINTROMETAL
 Rua Desembargador Freitas nº 1808 Sala 01 - Centro
 CEP: 64.000-240 - Fone: 86 3303-0360

FABRÍCIO OLIVEIRA OLIVEIRA
 Presidente

Cartório Advogado Berrico
 Rua...
 CEP: 64.000-240 - Fone: 86 3303-0360

Autenticação Digital Código: 78272202118408216093-1
 Data: 20/02/2021 12:20:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Valor Digital Tipo Normal G: ALE53464-DFE1

Cartório Advogado Berrico
 Rua...
 CEP: 64.000-240 - Fone: 86 3303-0360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 12:44:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 70272202218408216093-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

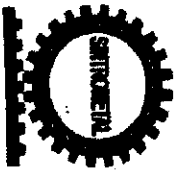
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77774de3d99d069041a44af11e759b206c0f7ba0f605844a52d091ff14c57d7e7b74313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sindicado dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas e

Metalúrgicas de Teresina

SINTROMETAL - CNPJ. 06.654.008.0001-58

End. Rua Desembargador Freitas n.º 1808 Sala 01 – Centro.

CEP: 64.000-240 – Fone: 86 3303-0360

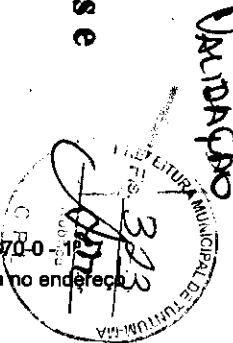
Ofício nº 005/2021

Declaramos para os devidos fins que a Empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 23.776.061/0001-40 está quites com a Contribuição assistencial (2%) de 2021 desta Entidade Sindical.

Teresina 18 de 02 de 2021

SINTROMETAL - CNPJ. 06.654.008.0001-58
 Rua Desembargador Freitas n.º 1808 Sala 01 - Centro
 Teresina - PI - CEP: 64.000-240

Fabrizio Pinto de Oliveira
 Presidente



Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nod.br/documento/7027202218406216093-1>

CANTO
 Autenticação Digital Código: 7027202218406216093-1
 Data: 22/02/2021 12:23:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 São Digital Tipo Normal C: ALE5344-DFE1

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Nobres, João Pessoa - PB
 CEP: 53041-904 - contato@azevedobastos.com.br
 Telefone: (35) 3241-4041

TJ/PB



Listagem de Empregados

Empresa: EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 23.776.061/0001-40

Mês/Ano: 02/2021

Estabelecimento: 0001 - EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO

Código Nome

Função: 00002 - GERENTE

000003 EMANUELA CARVALHO SALES 02/10/2020 GERENTE

Total: 1 empregado(s)

Função: 00003 - MECANICO

000008 DIOGO GERSON DE SOUZA MACEDO 01/02/2021 MECANICO

000004 LUCAS DA SILVA PEREIRA 02/10/2020 MECANICO

000007 MAURO CÉSAR DE SOUSA ALVES 01/02/2021 MECANICO

000006 WILLAMY DOS SANTOS CARDOSO 02/10/2020 MECANICO

000002 MARCIO DE BRITO FERREIRA 02/10/2020 MECANICO

Total: 5 empregado(s)

Função: 00005 - SUPERVISOR DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

000011 JADELSON RIBEIRO DOS SANTOS 22/02/2021 RECEPCIONISTA

Total: 1 empregado(s)

Função: 00008 - ANALISTA DE LICITAÇÕES

000001 WELLINGTON ROCHA DA SILVA 04/09/2019 ANALISTA DE LICITAÇÕES

Total: 1 empregado(s)

Função: 00009 - MOTORISTA

000010 JOSÉ ROBERTO DA SILVA PINTO 01/02/2021 MOTORISTA

Continua...



Listagem de Empregados

Empresa: EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 23.776.061/0001-40

Código Nome

000009	VICENTE DE PAULO DE CARVALHO	01/02/2021	MOTORISTA
--------	------------------------------	------------	-----------

Total: 2 empregado(s)



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio de e-CAC - CNPJ do certificado: 23.776.061/0001-40

05/10/2021 10:31:20

Página: 1 / 1

CNPJ: 23.776.061 - EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 23.776.061/0001-40

UA de Domicílio: DRF TERESINA-PI

Código da UA: 03.301.00

Endereço: AV HOMERO CASTELO BRANCO,2811 - SALA 02

Bairro: ININGA

CEP: 64048-400 Município: TERESINA

UF: PI

Responsável: 066.818.833-20 - EDNA DE FREITAS VIANA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 02/12/2015

CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

02/12/2015

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
038.825.203-02	JAMES COELHO CARDOSO	SOCIO	REGULAR	6,00%	
066.818.833-20	EDNA DE FREITAS VIANA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	94,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 23.776.061/0001-40

Certidão Negativa: FFC4.E9B3.5D2B.AC9C

Emissão: 08/09/2021

Data de Validade: 07/03/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



**CERTIFICADO DO SEGURO
BB SEGURO CRÉDITO PROTEGIDO PARA EMPRESAS
CONTRATAÇÃO**

Processo Susep Nº 15414.900194/2014-64

Nº Proposta 267272476	Nº Proposta BB 61100479	N.º Apólice 31177	N.º Certificado 1670775
Código da Agência 4249	Nome da Agência EMPRESA PRACA LICEU	Grupo do Ramo 09 - Pessoas Coletivo	Ramo de Seguro 77 - Prestamista
Início de Vigência às 24 horas de 08/11/2021		Término de Vigência às 24 horas de 28/11/2022	
		Prazo do Seguro 385 dias	
N.º contrato financeiro		Linha de Crédito	

Razão Social BANCO DO BRASIL S/A			CNPJ 00.000.000/0001-91
Endereço de Correspondência Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E II Setor de autarquias Norte (SAUN)			Bairro ASA NORTE
Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70040-912	Telefone 0800.729.0001

Razão Social EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA			CNPJ 23.776.061/0001-40
Endereço de Correspondência AV HOMERO CASTELO BRANCO-2811 SL 2			Bairro ININGA
Cidade TERESINA	UF PI	CEP 64048-400	

Nome Completo JAMES COELHO CARDOSO	Data Nasc. 28/10/1983	CPF 038.825.203-02	Perc. Cap. Segurado (%) 100.00
--	---------------------------------	------------------------------	--

SEGA8171 1578 / 083842

Brasileg Companhia de Seguros - CNPJ: 28.196.889/0001-43 - Av. das Nações Unidas 14.261,
Vila Gertrudes, SP - CEP 04794-000 - Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 - Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 - ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

Brasileg Companhia de Seguros - CNPJ: 28.196.889/0001-43 - Av. das Nações Unidas 14.261,
Vila Gertrudes, SP - CEP 04794-000 - Cód. Seguradora 6785

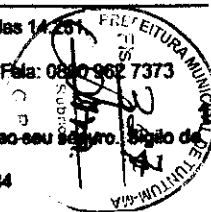
Central de Atendimento: 0800 729 7000 - Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 - ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484



12. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30h às 17h (exceto feriados).

13. Alíquota do IOF de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), estabelecida na forma do Decreto n.º 6.339, de 03/01/2008.

14. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) de PIS/Pasep e de 4% (quatro por cento) de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

15. Na ocorrência de um dos eventos previstos neste seguro, a Proponente, um dos segurados ou um familiar do Segurado, deverá comunicar imediatamente o sinistro pelo **Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Seguradora**.

16. Os pedidos de alteração contratual ou esclarecimentos de dúvidas sobre o seguro deverão ser encaminhadas ao **Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Seguradora**.

17. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

18. **Proteção e Privacidade de Dados Pessoais.**

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre em bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade/.

SEGA0179 1578 / 00042

Brasileg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261, Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8258 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO de SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

Nº de Parcelas	Valor da 1ª Parcela	Forma de Pagamento da 1ª Parcela	
11	R\$ 495,52	Débito em Conta Corrente	
Banco	Cód e Nome da Agência p/ Débito	Conta Corrente p/ Débito	
1-Banco Do Brasil S/A.	4249 - Empresa Praca Liceu - PI	19579	
Demais Parcelas	Forma de Pagamento das	Dia de Vencimento	
R\$ 332,17	Demais Parcelas		
	Débito em Conta	28	

Nome do Corretor

BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM. DE BENS S.A

Código SUSEP

20.2026654

1. Conforme Condições Contratuais, o prêmio deste Seguro é calculado com base na Taxa Média do Seguro informada na tabela indicada no item 2 das Autorizações da Proposta de Adesão para o prazo de Vigência do Seguro, multiplicado pelo valor do Capital Segurado e pela quantidade de segurados incluídos nesta Proposta de Adesão.

2. No caso de repactuação da operação de crédito com pedido de manutenção do Seguro, deverá ser realizada proposta de Endosso do Seguro, que poderá ser firmada pela BB Corretora e Administradora de Bens S.A. e encaminhada à Seguradora, sujeita ao recálculo do prêmio em razão das novas condições. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para analisar o novo risco, e aceita-lo ou não.

a) Caso o pedido de alteração não seja aceito pela Seguradora, haverá o cancelamento integral do Seguro, mediante comunicação por escrito. Caso a Proponente solicite a repactuação da operação de crédito sem cobertura securitária, o Seguro será automaticamente cancelado;

b) Em caso de aceitação da alteração, será aplicada a taxa correspondente à quantidade de dias restantes para o término de vigência do Certificado, conforme tabela de taxas apresentada no item 2 das Autorizações da Proposta de Adesão.

SEGA0179 1578 / 00042

Brasileg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261, Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8258 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O Telefone GRATUITO de SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484

3. Os prêmios em atraso serão cobrados de uma só vez, acrescidos da variação positiva do IPCA/IBGE e de juros moratórios de 0,25% ao ano, conforme disposto nas Condições Contratuais.

4. A falta de pagamento de qualquer parcela posterior à 1ª (primeira) caracterizará a inadimplência do Seguro. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas posteriores à 1ª (primeira) até a data do vencimento implicará o cancelamento automático do Seguro.

5. A suspensão da autorização de débito em conta corrente ou em fatura de cartão de crédito caracterizará inadimplência da Proponente, sendo aplicadas as penalidades previstas nas Condições Contratuais.

6. O eventual cancelamento do cartão de crédito e/ou encerramento da conta corrente no Banco do Brasil S.A., indicados para débito do prêmio, sem a identificação de novos dados bancários ou opção por outra forma de pagamento, caracterizará inadimplência da Proponente e determinará o cancelamento do Seguro.

7. Não serão permitidas novas inclusões de componentes no Grupo Segurado no Certificado em vigor.

8. A cobertura de um ou mais Segurados termina automaticamente com a retirada deste(s) do quadro de sócios da Proponente, fato que deverei comunicar imediatamente ao Estipulante, cabendo a este último a responsabilidade de comunicar à Seguradora.

9. Realizado o aviso de sinistro não será permitido qualquer pedido de alteração do Seguro. Após a entrega da documentação básica para a regulação do sinistro a cobrança dos prêmios será interrompida. Caso o sinistro seja indeferido e seja mantida a cobertura do Seguro, os prêmios em aberto serão acumulados e cobrados junto com a próxima parcela vincenda.

10. Não terão direito ao Seguro, os componentes do Grupo Segurável que, na data do evento do sinistro, tiverem menos de 6 (seis) meses de participação societária na Proponente.

EM CASO DE INEXATIDÃO OU ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CERTIFICADO INDIVIDUAL, O SEGURADO DEVERÁ COMUNICAR

SEGA9179 1576/003042

Brasileg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,

Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

4

IMEDIATAMENTE À SEGURADORA PARA SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE PERDER O DIREITO A INDENIZAÇÃO.

1. O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, em poder do estipulante e do segurado, que fazem parte integrante da apólice de seguro prestamista nº 31177, denominada BB Seguro Crédito Protegido para Empresas.

2. Este seguro está vinculado a uma operação de crédito realizada entre o segurado e estipulante.

3. A apólice coletiva, a que se refere este seguro, é emitida com prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser renovada, conforme Condições Contratuais.

4. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos das Condições Contratuais.

5. O prazo de vigência do seguro acompanhará o prazo da operação de crédito, respeitando o período mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 3.653 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis) dias. Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura termina automaticamente no fim do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada.

6. O custeio é 100% (cem por cento) Contributário, ou seja, o seguro é pago integralmente pela Proponente, pessoa jurídica.

7. O capital segurado será atualizado anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas).

8. As Condições Contratuais do seguro estão disponíveis no site www.bb.com.br ou www.bbseguros.com.br. Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Seguradora.

9. As Condições Contratuais deste produto protocoladas na seguradora na SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta.

10. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

11. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

0030420102

Brasileg Companhia de Seguros – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Av. das Nações Unidas 14.261,

Vila Gertrudes, SP – CEP 04794-000 – Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 – Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria 0800 880 2930 – ou pelo Site www.bbseguros.com.br

Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.



Coberturas	Capital Segurado ¹ - R\$	Prêmio Bruto Total - R\$
Invalidez Permanente Total por Acidente	206.000,00	481,52
Morte Natural ou Acidental	206.000,00	3.335,70

O Capital Segurado contratado será único por Proponente, independentemente da quantidade de vidas Seguradas pertencentes ao Grupo Segurado incluídas no Certificado e corresponderá ao valor da dívida ou do compromisso assumido pela Proponente, pessoa jurídica, com o Estipulante, obedecendo o limite máximo estabelecido pela Seguradora.

Franquia(s) e Carência(s): Não haverá franquia. Para todas as coberturas, haverá carência de 2 (dois) anos na hipótese de suicídio ou de sua tentativa, contados a partir da data de início de vigência individual ou do aumento de capital segurado.

Modalidade em que o capital segurado não varia ao longo da vigência, independentemente da evolução do valor da obrigação.

1º (primeiro) Beneficiário do Seguro é o próprio Estipulante (Banco do Brasil S.A.) e a indenização corresponderá ao valor do saldo devedor da operação de crédito calculado na data de pagamento da Indenização, limitada ao Capital Segurado vigente na data do evento.

Se houver diferença positiva entre a indenização paga ao 1º (primeiro) beneficiário e o capital segurado esta será paga pela Seguradora ao 2º (segundo) beneficiário que é o Proponente, pessoa jurídica.

Obs.: O saldo devedor da operação de crédito é calculado financeiramente pelo valor contratado trazido a valor presente na data do pagamento da Indenização, considerando-se as amortizações, reajustes e eventuais inadimplências até esta data.

Prêmio Líquido Total	IOF	Prêmio Bruto Total	Periodicidade
R\$ 3.802,77	R\$ 14,45	R\$ 3.817,22	MENSAL

Contatos:

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 729 7000
 SAC aos Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373
 Horário de Atendimento do SAC: 24h
 Ouvidoria: 0800 880 2930 Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados ou pelo site www.bbseguros.com.br
 Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003
 Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

Data de Emissão	Brasileg Companhia de Seguros
08/11/2021	 Sérgio Wagner Martins Barbosa Diretoria Técnica
	 Sérgio Ricardo Nogueira Ribeiro Diretoria Comercial

0030420202



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida
Filtros

Nome :

EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

UF :

Piauí

Processo :

Opção :

 CNPJ CPF

CNPJ :

23.776.061/0001-40

Data início do acórdão

04/04/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Relação de inidôneos

Ir Linhas 100

Ações ▾

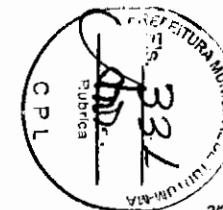


Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ativar Modo de Leitor de Tela



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

EDNA DE FREITAS VIANA

UF :

Piauí

Processo :

Opção :

 CNPJ CPF

CPF :

06681883320

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Relação de inidôneos



Ir Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ativar Modo de Leitor de Tela





Tribunal de Contas do Estado do Piauí

(<https://www.tce.pi.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 - Fax.: (86) 3218-3113 - Email: tce@tce.pi.gov.br
CNPJ.: 05.818.935/0001-01 - Insc. Estadual: isento

🕒 Horário de Funcionamento

Protocolo: Segunda a Sexta, 07:00 às 18:00
Demais Divisões e Setores: Segunda a Sexta, 07:00 às 14:00

🏠 / [Fiscalizado](#) / [Pesquisa de Processos](#)

Pesquisa de Processos

(<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>)

[Busca Avançada](#)

[Busca Simples](#)

Buscar Por:

Assunto, Interessado ou Responsável:

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO

Tipo de Processo:

Todos

Órgão ou Unidade Gestora:

Exercício:

2022

Buscar Processos

Resultados da Busca

Nenhum Processo Encontrado



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

(<https://www.tce.pi.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
 Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900
 Tel.: (86) 3215-3800 - Fax.: (86) 3218-3113 - Email: tce@tce.pi.gov.br
 CNPJ.: 05.818.935/0001-01 - Insc. Estadual: isento

🕒 Horário de Funcionamento

Protocolo: Segunda a Sexta, 07:00 às 18:00
Demais Divisões e Setores: Segunda a Sexta, 07:00 às 14:00

🏠 / [Fiscalizado](#) / [Pesquisa de Processos](#)

Pesquisa de Processos

(<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>)

[Busca Avançada](#)

[Busca Simples](#)

Buscar Por:

Assunto, Interessado ou Responsável:

EDNA DE FREITAS VIANA

Tipo de Processo:

Todos

Órgão ou Unidade Gestora:

Exercício:

2022

Buscar Processos

Resultados da Busca

Nenhum Processo Encontrado



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta histórico de impedimentos

Nome

CPF ou CNPJ

 [Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ



[Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público



Consulta histórico de impedimentos

Nome

CPF ou CNPJ



[Exportar para excel](#)

Nome

Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta pessoas atualmente impedidas

Q

Nome

CPF ou CNPJ

 [Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (EXCELENCIA)

CNPJ: 23.776.061/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 11h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (EXCELENCIA)

CNPJ: 23.776.061/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2022, às 12h31

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TnVIAI.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

FILTROS APLICADOS:

Nome: EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EP... 1/1

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2022 10:09:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

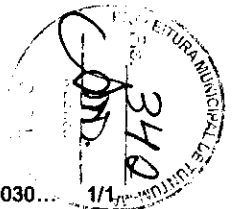
Nome: JAMES COELHO CARDOSO

CPF / CNPJ: 0388252030... 1/1

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2022 10:09:39

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: EDNA DE FREITAS VIANA

CPF / CNPJ: 06681883320... 1/1

LIMPAR

Data da consulta: 04/01/2022 10:08:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.776.061/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:12 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAÇÃO
345
CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.776.061/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

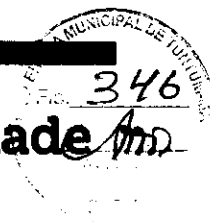
Certidão emitida às 11:37:54 do dia 24/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 48DB240122113754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.776.061/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome:

JAMES COELHO CARDOSO

UF:

Piauí

Processo:

Opção:

 CNPJ

 CPF

CPF:

03882520302

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



Ir Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos


 Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ativar Modo de Leitor de Tela



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Filtros

Nome:

JAMES COELHO CARDOSO

UF:

PI

Processo:

CPF:

03882520302

Município:

TERESINA

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Pesquisar Limpar

Relação de inabilitados



Ir Linhas 100

Ações



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ativar Modo de Leitor de Tela





Tribunal de Contas do Estado do Piauí

(<https://www.tce.pi.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Av. Pedro de Azeiteiras, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 - Fax.: (86) 3218-3113 - Email: tce@tce.pi.gov.br
CNPJ.: 05.818.935/0001-01 - Insc. Estadual: isento

● Horário de Funcionamento

Protocolo: Segunda a Sexta, 07:00 às 18:00

Demais Divisões e Setores: Segunda a Sexta, 07:00 às 14:00

🏠 / [Fiscalizado](#) / **Pesquisa de Processos**

Pesquisa de Processos

(<https://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>)

[Busca Avançada](#)

[Busca Simples](#)

Buscar Por:

Assunto, Interessado ou Responsável:

JAMES COELHO CARDOSO

Tipo de Processo:

Todos

Órgão ou Unidade Gestora:

Exercício:

2022

Buscar Processos

Resultados da Busca

Nenhum Processo Encontrado

📍 Localização



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Filtros

Nome :

EDNA DE FREITAS VIANA

UF :

PI

Processo :

CPF :

06681883320

Município :

TERESINA

Data início do acórdão

04/01/2022



Data fim do acórdão

31/01/2022



Relação de inabilitados



Ir Linhas: 100

Ações ▾



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)
[Relação de inidôneos](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

Ativar Modo de Leitor de Tela





Impedidos de contratar com o poder público

Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ

 [Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



Impedidos de contratar com o poder público

Consulta histórico de impedimentos

Q Pesquisar

Nome

JAMES COELHO CARDOSO

CPF ou CNPJ

038.825.203-02

 [Exportar para excel](#)

Nome
Não há pessoas cadastradas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JAMES COELHO CARDOSO

CPF: 038.825.203-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 11h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

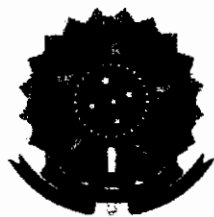
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JAMES COELHO CARDOSO

CPF: 038.825.203-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2022, às 12h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TnXq3J.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAMES COELHO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **038.825.203-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:11 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAMES COELHO CARDOSO**

CPF: **038.825.203-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:43 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAMES COELHO CARDOSO**

CPF: **038.825.203-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:46:55 do dia 24/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T3VN240122114655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.825.203-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ nº **06.554.141/0001-32**, com sede na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, atesta para os devidos fins que a empresa **EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CCG/MF sob nº 23.776.061/0001-40, com sede nesta capital na Avenida Homero Castelo Branco nº 2811, Sala 02 - bairro Ininga, CEP. 64.048.400, na cidade de Teresina-PI, forneceu e fornece os materiais ou prestou os serviços baixos especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecidos.

LOTE I - PÁ ENCHEDEIRA - W-130 - NEW HOLLAND - (ANO - 2013)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Acoplamento cardan	PC	2
2	Automático motor partida	PC	1
3	Bobina campo motor partida	PC	1
4	Bomba hidráulica	PC	2
5	Bomba transferência	PC	2
6	Cabo acelerador	PC	2
7	Colmeia radiador	PC	2
8	Conjunto celenoide	PC	2
9	Conjunto retificador alternador	PC	1
10	Correia alternador	PC	4
11	Dente central	PC	12
12	Dente lateral direito	PC	2
13	Dente lateral esquerdo	PC	2
14	Eixo bendix motor partida	PC	1
15	Estator alternador	PC	1
16	Helice motor	PC	2
17	Indicador nivel de óleo	PC	2
18	Induzido motor partida	PC	1
19	interruptor de velocidade	PC	1
20	Jogo bucha motor partida	JG	2
21	Kit de pastilhas	KIT	2
22	Kit embreagem	KIT	1
23	Mancal cardan dianteiro	PC	2
24	Mancal dianteiro motor partida	PC	2
25	Mangote do radiador inferior	PC	2
26	Mangote do radiador superior	PC	2
27	Porta escova alternador	PC	2
28	Regulador alternador	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



29	Rolamento roda dianteira	PC	2
30	Rolamento roda traseira	PC	2
31	Rotor alternador	PC	1
32	Sensor elétrico - (caximbo)	PC	2
33	Sensor temperatura	PC	2
34	Suporte escova motor partida	PC	1
35	Tensionador correia alternador	PC	2
36	Terminal direção	PC	6

LOTE II - RETRO - ESCAVADEIRA JCB (C/ MOTOR MWM) - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Jogo Arruela encosto	JG	2
2	Articulador direção	PC	6
3	Automático motor partida	PC	1
4	Barra direção	PC	4
5	Bobina campo motor partida	PC	1
6	Bomba d'água	PC	2
7	Bomba de óleo motor	PC	1
8	Bomba transferência	PC	2
9	Bucha caçamba	PC	4
10	Bucha pino balança	PC	4
11	Bucha pino tirante	PC	4
12	Cabo acelerador	PC	2
13	Cabo nivelamento	PC	2
14	Ciclizador	PC	1
15	Cilindro mestre de freio	PC	2
16	Colmeia radiador	PC	1
17	Conjunto retificador alternador	PC	1
18	Correia alternador	PC	4
19	Cruzeta cardan	PC	4
20	Dente concha direita	PC	2
21	Dente concha esquerda	PC	2
22	Dentes central	PC	12
23	Eixo	PC	2
24	Eixo bendix motor partida	PC	1
25	Engrenagem	PC	2
26	Jogo Escovas motor partida	JG	1
27	Estator alternador	PC	2
28	Hélice radiador	PC	2
29	Induzido motor partida	PC	1
30	Jogo bronzina meta	JG	1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



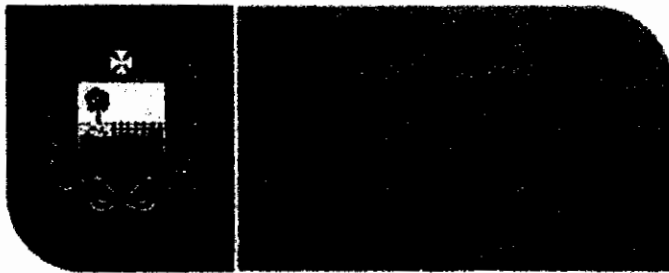
31	Jogo bronziña mancal	JG	1
32	Jogo bucha motor partida	JG	1
33	Jogo junta motor	JG	1
34	Kit pistão motor	KIT	1
35	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
36	Mangote radiador inferior	PC	2
37	Mangote radiador superior	PC	2
38	Mangueira compressor	PC	2
39	Mangueira hidráulico	PC	4
40	Pedal acelerador	PC	2
41	Pino balança dianteira	PC	6
42	Pino caçamba	PC	4
43	Pino tirante	PC	4
44	Polia alternador	PC	2
45	Porta escova alternador	PC	1
46	Regulador alternador	PC	1
47	Reparo cilindro caçamba	PC	2
48	Reparo cilindro direção	PC	2
49	Reparo cilindro estabilizador	PC	2
50	Reparo cilindro giro	PC	2
51	Reparo cilindro inclinação dianteira	PC	2
52	Reparo cilindro lança	PC	2
53	Reparo cilindro levante dianteiro	PC	2
54	Reparo cilindro profundo	PC	2
55	Retentor polia	PC	2
56	Retentor roda dianteira	PC	4
57	Retentor roda traseira	PC	4
58	Rolamento alternador dianteiro	PC	1
59	Rolamento alternador traseiro	PC	1
60	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
61	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
62	Rolamento roda traseira externo	PC	2
63	Rolamento roda traseira interno	PC	2
64	Rotor alternador	PC	1
65	Sensor pressão óleo	PC	2
66	Sensor temperatura	PC	2
67	Suporte escova motor partida	PC	1
68	Terminal direção L/D	PC	6
69	Terminal direção L/E	PC	6
70	Tomada filtro ar	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - RE P L



LOTE III - MOTONIVELADORA PATROL 120 K - CATERPILLAR - (ANO - 2013)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Anel tander	PC	2
2	Arruela roda	PC	6
3	Arruela tipo u	PC	35
4	Automático motor partida	PC	1
5	Bobina campo motor partida	PC	1
6	Borda cortante	PC	4
7	Bomba d'água	PC	2
8	Bucha bronze	PC	4
9	Bucha manga eixo	PC	4
10	Cubo nivelamento	PC	2
11	Calço bronze lamina	PC	6
12	Casto	PC	4
13	Cilindro mestre freio	PC	2
14	Conjunto retificador alternador	PC	1
15	Correia alternador	PC	4
16	Colmeia radiador	PC	1
17	Cruzeta tração	PC	2
18	Eixo bendix motor partida	PC	1
19	Eixo embreagem	PC	1
20	Eixo reversão	PC	2
21	Engate	PC	2
22	Estator alternador	PC	1
23	Garfo redução reversão	PC	1
24	Induzido motor partida	PC	1
25	Jogo bucha motor partida	JG	2
26	Kit embreagem	KIT	2
27	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
28	Mangueira hidráulico	PC	2
29	Parafuso borda cortante	PC	104
30	Polia alternador	PC	1
31	Porca aço borda cortante	PC	104
32	Porta escova alternador	PC	1
33	Regulador alternador	PC	1
34	Rolamento alternador dianteiro	PC	1
35	Retentor roda dianteira	PC	2
36	Retentor roda traseira	PC	2
37	Rolamento alternador traseiro	PC	1
38	Rolamento roda dianteira	PC	2
39	Rolamento roda traseira	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



40	Rotor alternador	PC	1
41	Suprte escova motor partida	PC	1
42	Tensor alternador	PC	2
43	Trocador calor motor	PC	2

LOTE IV - CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28 - (ANO 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Acoplamento hélice	PC	2
2	Algemas mola dianteira	PC	4
3	Algemas mola traseira	PC	4
4	Amortecedor dianteiro	PC	4
5	Barra direção central	PC	2
6	Barra direção lateral	PC	2
7	Bomba água	PC	2
8	Bucha barra estabilizadora	PC	8
9	Bucha mola dianteira	PC	6
10	Bucha mola traseira	PC	6
11	Catraca freio dianteira L/D	PC	2
12	Catraca freio dianteira L/E	PC	2
13	Catraca freio traseiro L/D	PC	2
14	Catraca freio traseiro L/E	PC	2
15	Colmeia radiador	PC	1
16	Correi alternador	PC	4
17	Coxim cambio	PC	2
18	Coxim motor dianteiro	PC	2
19	Coxim motor traseiro	PC	2
20	Cruzeira cardan	PC	2
21	Cubo roda dianteira	PC	2
22	Cubo roda traseira	PC	2
23	Culca freio dianteira	PC	2
24	Culca freio traseira	PC	2
25	Grampo mola dianteira	PC	2
26	Grampo mola traseira	PC	2
27	Guarnição para-brisa	PC	1
28	Hélice radiador	PC	2
29	Jogo embuchamento da manga de eixo	JG	2
30	Jogo lonas freio dianteira	JG	2
31	Jogo lonas freio traseira	JG	2
32	Jogo palheta para-brisa	JG	2
33	Jumelo mola dianteira	PC	2



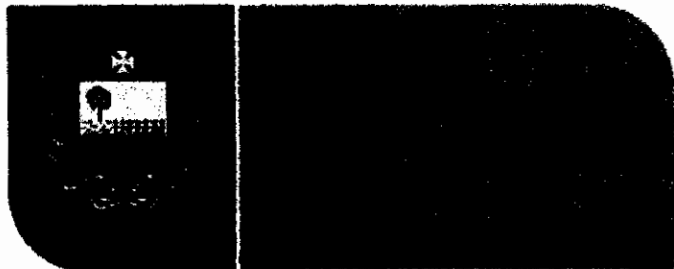
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



34	Junção mola traseira	PC	2
35	Kit embreagem	KIT	1
36	Mangote radiador inferior	PC	1
37	Mangote radiador superior	PC	1
38	Mola 2ª virada dianteira	PC	2
39	Mola 2ª virada traseira	PC	2
40	Mola 3ª virada dianteira	PC	2
41	Mola 3ª virada traseira	PC	2
42	Mola mestre dianteira	PC	2
43	Mola mestre traseira	PC	2
44	Para-brisa dianteiro	PC	1
45	Parafuso centro dianteiro	PC	2
46	Parafuso centro traseiro	PC	2
47	Pino mola dianteira	PC	6
48	Pino mola traseira	PC	6
49	Ponteira cardan	PC	2
50	Regulador alternador	PC	1
51	Retentor roda dianteira	PC	2
52	Retentor roda traseira	PC	2
53	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
54	Rolamento alternador traseiro	PC	2
55	Rolamento cardan	PC	2
56	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
57	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
58	Rolamento roda traseira externo	PC	2
59	Rolamento roda traseira interno	PC	2
60	Suporte cardan com rolamento	PC	2
61	Suporte escova motor partida	PC	1
62	Suporte mola dianteira	PC	2
63	Suporte mola traseira	PC	2
64	Tambor freio dianteiro	PC	2
65	Tambor freio traseiro	PC	2
66	Tampas reservatório de água	PC	2
67	Tampas tanque combustível	PC	2
68	Tensor alternador	PC	2
69	Terminal direção L/D	PC	6
70	Terminal direção L/E	PC	6

LOTE V - CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON PIPA - 2729K/36 - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Acoplamento bélico	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



2	Alçema mola dianteira	PC	2
3	Alçema mola traseira	PC	2
4	Amortecedor dianteiro	PC	4
5	Barra direção central	PC	1
6	Barra direção lateral	PC	2
7	Bomba água	PC	2
8	Bucha da barra estabilizadora	PC	4
9	Bucha mola dianteira	PC	6
10	Bucha mola traseira	PC	6
11	Catraca freio dianteira L/D	PC	2
12	Catraca freio dianteira L/E	PC	2
13	Catraca freio traseiro L/D	PC	2
14	Catraca freio traseiro L/E	PC	2
15	Conjunto retificador alternador	PC	1
16	Correia alternador	PC	4
17	Coxim cambin	PC	2
18	Coxim motor	PC	2
19	Cruzeira do cardan	PC	2
20	Cubo roda dianteira	PC	2
21	Cubo roda traseira	PC	2
22	Culca freio dianteira	PC	2
23	Culca freio traseira	PC	2
24	Estator alternador	PC	1
25	Guardião para-brisa	PC	1
26	Grampo mola dianteira	PC	2
27	Grampo mola traseira	PC	2
28	Hélice radiador	PC	2
29	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2
30	Jogo lonas de freio dianteira	JG	2
31	Jogo lonas de freio traseira	JG	2
32	Jogo palheta do para-brisa	JG	2
33	Jumelo mola dianteira	PC	2
34	Jumelo mola traseira	PC	2
35	Kit embreagem	KIT	1
36	Mangote do radiador inferior	PC	2
37	Mangote do radiador superior	PC	2
38	Mola 2ª virada dianteira	PC	2
39	Mola 2ª virada traseira	PC	2
40	Mola 3ª virada dianteira	PC	2
41	Mola 3ª virada traseira	PC	2
42	Mola mestre dianteira	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



43	Mola mestre traseira	PC	2
44	Para-brisa dianteira	PC	1
45	Parafuso de centro dianteira	PC	2
46	Parafuso de centro traseira	PC	2
47	Placa mola dianteira	PC	6
48	Pino mola traseira	PC	6
49	Regulador alternador	PC	1
50	Retentor roda dianteira	PC	2
51	Retentor roda traseira	PC	2
52	Rolamento centro	PC	2
53	Rolamento alternador dianteira	PC	2
54	Rolamento alternador traseira	PC	2
55	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
56	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
57	Rolamento roda traseira externo	PC	2
58	Rolamento roda traseira interno	PC	2
59	Rotor alternador	PC	1
60	Suporte cardan com rolamento	PC	2
61	Suporte mola dianteira	PC	2
62	Suporte mola traseira	PC	2
63	Tambor freio dianteiro	PC	2
64	Tambor freio traseiro	PC	2
65	Tampas reservatório de água	PC	2
66	Tampas tanque de combustível	PC	2
67	Tensor correia alternador	PC	2
68	Terminal direção L/D	PC	6
69	Terminal direção L/E	PC	6
70	Trava aranha cuba	PC	2

LOTE VI - ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ - OF-1519 R/60 - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN
1	Abraçadeira cardan	PC	4
2	Abraçadeira filtro ar	PC	2
3	Abraçadeira turbina	PC	2
4	Acondicionamento hélice	PC	1
5	Algemas mola dianteira	PC	2
6	Algemas mola traseira	PC	2
7	Amortecedor dianteiro	PC	4
8	Amortecedor traseiro	PC	4
9	Automática motor partida	PC	1
10	Barra direção central	PC	1

10

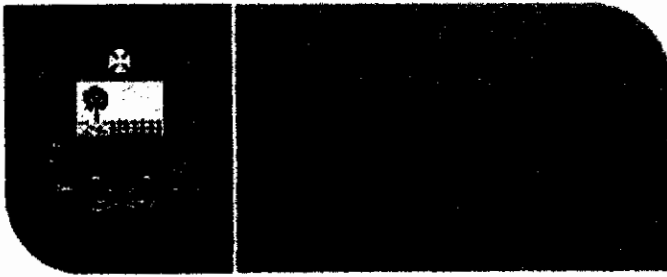


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



11	Barra direção lateral	PC	2
12	Bobina campo motor partida	PC	1
13	Bomba d'água	PC	1
14	Bucha barra estabilizadora	PC	6
15	Bucha mola dianteira	PC	12
16	Bucha mola traseira	PC	12
17	Catraca freio automática dianteira L/D	PC	2
18	Catraca freio automática dianteira L/E	PC	2
19	Catraca freio automática traseiro L/D	PC	2
20	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2
21	Colmeia radiador	PC	1
22	Conjunto retificador alternador	PC	2
23	Coxim motor L/D	PC	2
24	Coxim motor L/E	PC	2
25	Cruzeta cardan	PC	4
26	Cubo dianteiro	PC	2
27	Cubo traseiro	PC	2
28	Culca freio dianteira	PC	2
29	Culca freio traseira	PC	2
30	Eixo bendix motor partida	PC	1
31	Embreagem viscosa	PC	2
32	Estator alternador	PC	1
33	Grampo cruzeta cardan	PC	4
34	Grampo mola dianteira	PC	8
35	Grampo mola traseira	PC	8
36	Hélice do radiador	PC	2
37	Induzido do motor de partida	PC	1
38	Jogo escova motor partida	JG	2
39	Jogo Lona freio dianteiro	JG	4
40	Jogo Lona freio traseiro	JG	4
41	Kit embreagem	KIT	1
42	Lava cardan	PC	2
43	Para-brisa dianteiro	PC	1
44	Pino mola dianteira	PC	12
45	Pino mola traseira	PC	12
46	Posteira cardan	PC	2
47	Porca cardan	PC	2
48	Porta escova alternador	PC	2
49	Porta escova alternador	PC	2
50	Porta escova do motor de partida	PC	2
51	Regulador alternador	PC	1

[Handwritten mark]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



52	Retentor roda dianteira	PC	4
53	Retentor roda traseira	PC	4
54	Relamento cardan	PC	4
55	Relamento roda dianteira externa	PC	2
56	Relamento roda dianteira interno	PC	2
57	Relamento roda traseira externa	PC	2
58	Relamento roda traseira interna	PC	2
59	Rotor alternador	PC	2
60	Semi-eixo traseiro	PC	2
61	Suporte cardan com rolamento	PC	4
62	Suporte mola dianteira	PC	2
63	Suporte mola traseira	PC	2
64	Tambor freio dianteiro	PC	2
65	Tambor freio traseiro	PC	2
66	Tampa tanque combustível	PC	1
67	Terminal cardan saída cambio	PC	1
68	Terminal direção L/D	PC	4
69	Terminal direção L/E	PC	4
70	Trava aranha cubo	PC	6

LOTE VII- ONIBUS ESCOLAR - VW - 15.190 - EOD - (ANO - 2014) - (C/ MT - MAM)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Abraçadeira grande	PC	6
2	Abraçadeira média	PC	6
3	Abraçadeira pequena	PC	6
4	Alçema dianteira	PC	2
5	Alçema traseira	PC	2
6	Amortecedor dianteiro	PC	4
7	Amortecedor traseiro	PC	4
8	Automático motor partida	PC	1
9	Bobina campo motor partida	PC	1
10	Bomba d'agua	PC	2
11	Bomba hidráulica	PC	1
12	Borrachas estabilizador	PC	10
13	Bucha mola dianteira	PC	12
14	Bucha mola traseira	PC	12
15	Bucha tirante traseiro	PC	10
16	Catraca freio automática dianteiro L/D	PC	2
17	Catraca freio automática dianteiro L/E	PC	2
18	Catraca freio automática traseira L/D	PC	2
19	Catraca freio automática traseira L/E	PC	2

76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2
22	Cilindro mestre freio	PC	2
23	Colmeia radiador	PC	1
24	Conjunto retificador alternador	PC	1
25	Correia alternador	PC	4
26	Coxim caixa marcha	PC	2
27	Coxim motor L/D	PC	2
28	Coxim motor L/E	PC	2
29	Cruzeta cardan	PC	2
30	Cubo roda dianteira	PC	2
31	Cubo roda traseira	PC	2
32	Cuica freio dianteira	PC	2
33	Cuica freio traseira	PC	2
34	Eixo bendix motor partida	PC	1
35	Estator alternador	PC	1
36	Grampo mola dianteira	PC	4
37	Grampo mola traseira	PC	4
38	Guarnição para-brisa	PC	1
39	Induzido motor partida	PC	1
40	Jogo bucha motor partida	JG	2
41	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	1
42	Jogo Lomas freio dianteiro	JG	2
43	Jogo Lomas freio traseiro	JG	2
44	Jogo palhetas para-brisa	JG	2
45	Kit embreagem	KIT	1
46	Lâmpada farol luz alta	PC	10
47	Lâmpada farol luz baixa	PC	10
48	Lava carona	PC	1
49	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
50	Mangote inferior radiador	PC	1
51	Mangote superior radiador	PC	1
52	Mola 2ª virada dianteira	PC	2
53	Mola 2ª virada traseira	PC	2
54	Mola mestre dianteira	PC	2
55	Mola mestre traseira	PC	2
56	Para-brisa dianteiro	PC	1
57	Parafuso centro dianteiro	PC	4
58	Parafuso centro traseiro	PC	4
59	Pino mola dianteira	PC	12
60	Pino mola traseira	PC	12

*



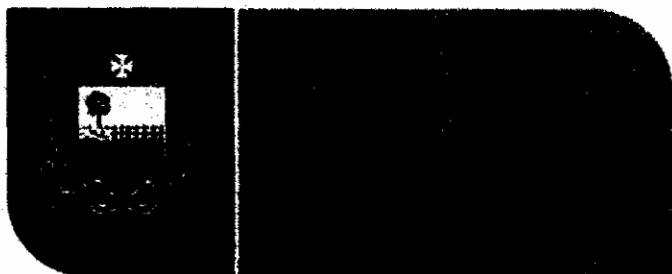
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



61	Footeira cardan	PC	1
62	Força escova alternador	PC	1
63	Regulador alternador	PC	1
64	Retentor caixa marcha	PC	1
65	Retentor roda dianteira	PC	2
66	Retentor roda traseira	PC	2
67	Rolamento cardan	PC	2
68	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
69	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
70	Rolamento roda traseira externo	PC	2
71	Rolamento roda traseira interno	PC	2
72	Motor alternador	PC	1
73	Semi-eixo traseiro	PC	2
74	Sensor temperatura	PC	1
75	Suporte escova motor partida	PC	1
76	Suporte mola dianteira	PC	2
77	Suporte mola traseira	PC	2
78	Tambor freio dianteiro	PC	2
79	Tambor freio traseiro	PC	2
80	Terminal direção L/D	PC	2
81	Terminal direção L/E	PC	2

LOTE VIII- ÔNIBUS ESCOLAR - VW - 15.190 - EOD - (ANO - 2011 / 2012) - (C/ MT - MAM)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Abraçadeira grande	PC	6
2	Abraçadeira média	PC	6
3	Abraçadeira pequena	PC	6
4	Alçema dianteira	PC	2
5	Alçema traseira	PC	2
6	Amortecedor dianteiro	PC	4
7	Amortecedor traseiro	PC	4
8	Automático motor partida	PC	1
9	Bobina campo motor partida	PC	1
10	Bomba d'água	PC	2
11	Bomba hidráulica	PC	1
12	Borrachas estabilizador	PC	10
13	Bucha mola dianteiro	PC	12
14	Bucha mola traseiro	PC	12
15	Bucha tirante traseiro	PC	10
16	Catraca freio automática dianteiro L/D	PC	2
17	Catraca freio automática dianteiro L/E	PC	2

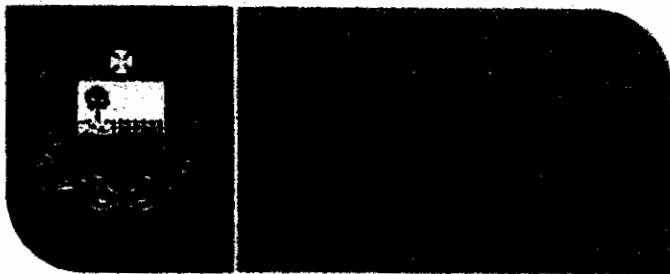
/s/



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



18	Catraca freio automática traseira L/D	PC	2
19	Catraca freio automática traseira L/E	PC	2
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2
22	Cilindro mestre freio	PC	2
23	Colmeia radiador	PC	1
24	Conjunto retificador alternador	PC	1
25	Correia alternador	PC	4
26	Coxim caixa marcha	PC	2
27	Coxim motor L/D	PC	2
28	Coxim motor L/E	PC	2
29	Cruzeta cardan	PC	2
30	Cubo roda dianteira	PC	2
31	Cubo roda traseira	PC	2
32	Cuica freio dianteira	PC	2
33	Cuica freio traseira	PC	2
34	Eixo bendix motor partida	PC	1
35	Estator alternador	PC	1
36	Grampo mola dianteira	PC	4
37	Grampo mola traseira	PC	4
38	Guarnição para-brisa	PC	1
39	Induzido motor partida	PC	1
40	Jogo bucha motor partida	JG	2
41	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	1
42	Jogo Lonas freio dianteiro	JG	2
43	Jogo Lonas freio traseiro	JG	2
44	Jogo palhetas para-brisa	JG	2
45	Kit embreagem	KIT	1
46	Lâmpada farol luz alta	PC	10
47	Lâmpada farol luz baixa	PC	10
48	Lava cardan	PC	1
49	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
50	Mangote inferior radiador	PC	1
51	Mangote superior radiador	PC	1
52	Mola 2ª virada dianteira	PC	2
53	Mola 2ª virada traseira	PC	2
54	Mola mestre dianteira	PC	2
55	Mola mestre traseira	PC	2
56	Para-brisa dianteiro	PC	1
57	Parafuso centro dianteiro	PC	4
58	Parafuso centro traseiro	PC	4



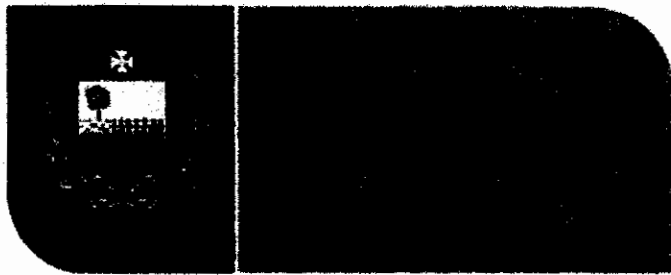
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



59	Pino mola dianteira	PC	12
60	Pino mola traseira	PC	12
61	Ponteira cardan	PC	1
62	Porta escova alternador	PC	1
63	Regulador alternador	PC	1
64	Retentor caixa marcha	PC	1
65	Retentor roda dianteira	PC	2
66	Retentor roda traseira	PC	2
67	Rolamento cardan	PC	2
68	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
69	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
70	Rolamento roda traseira externo	PC	2
71	Rolamento roda traseira interno	PC	2
72	Rotor alternador	PC	1
73	Semi-eixo traseiro	PC	2
74	Sensor temperatura	PC	1
75	Suporte escova motor partida	PC	1
76	Suporte mola dianteira	PC	2
77	Suporte mola traseira	PC	2
78	Tambor freio dianteiro	PC	2
79	Tambor freio traseiro	PC	2
80	Terminal direção L/D	PC	2
81	Terminal direção L/E	PC	2

LOTE IX - MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE - A5 - (ANO 2003)

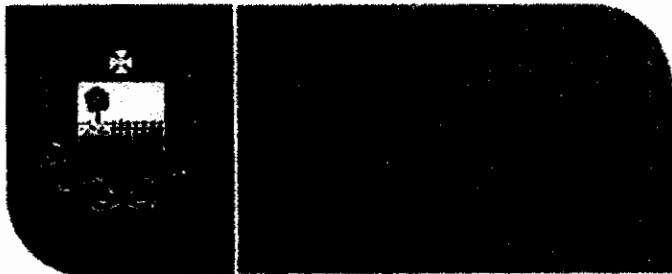
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	Acoplamento hélice radiador	PC	1
2	Amortecedor dianteiro	PC	6
3	Amortecedor traseiro	PC	6
4	Automático motor de partida	PC	1
5	Barra direção central	PC	1
6	Barra direção lateral	PC	2
7	Batente suspensão dianteira	PC	4
8	Bobina campo motor partida	PC	2
9	Bomba d'água	PC	1
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	4
11	Bucha barra estabilizadora	PC	4
12	Bucha bicicleta dianteira	PC	4
13	Bucha feixe mola dianteira	PC	4
14	Bucha feixe mola traseira	PC	4
15	Caixa satélite vazio	PC	1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



16	Catraca freio dianteira L/D	PC	1
17	Catraca freio dianteira L/E	PC	1
18	Catraca freio traseira L/D	PC	1
19	Catraca freio traseira L/E	PC	1
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1
21	Cilindro mestre embreagem	PC	1
22	Cilindro mestre freio	PC	2
23	Colmeia radiador	PC	1
24	Correia alternador	PC	4
25	Coxim motor dianteiro	PC	2
26	Coxim motor traseiro	PC	2
27	Coxim radiador inferior	PC	2
28	Coxim radiador superior	PC	2
29	Cruzeta cardan	PC	2
30	Cubo roda dianteira	PC	1
31	Cubo roda traseira	PC	1
32	Cuica freio dianteira	PC	2
33	Cuica freio traseira	PC	2
34	Disco freio dianteiro	PC	4
35	Eixo bendix motor partida	PC	1
36	Embreagem viscosa	PC	2
37	Estator alternador	PC	1
38	Grampo feixe mola dianteira	PC	4
39	Grampo feixe mola traseira	PC	4
40	Hélice radiador	PC	2
41	Induzido motor partida	PC	1
42	Jogo lonas freio traseiro	JG	4
43	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4
44	Kit embreagem	KIT	1
45	Lâmpada farol	PC	4
46	Luva cardan	PC	2
47	Mangote radiador inferior	PC	1
48	Mangote radiador superior	PC	1
49	Mola 2ª virada dianteira	PC	2
50	Mola 2ª virada traseira	PC	2
51	Mola mestre dianteira	PC	2
52	Mola mestre traseira	PC	2
53	Palheta para-brisa	PC	2
54	Para-brisa dianteiro	PC	1
55	Parafuso centro dianteiro	PC	4
56	Parafuso centro traseiro	PC	4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



57	Pino feixe mola dianteira	PC	6
58	Pino feixe mola traseira	PC	6
59	Polia alternador	PC	1
60	Ponteira cardan	PC	2
61	Porta escova motor partida	PC	1
62	Regulador alternador	PC	1
63	Reservatório d'agua radiador	PC	2
64	Retentor pinhão	PC	2
65	Retentor roda dianteira	PC	2
66	Retentor roda traseira	PC	2
67	Rolamento alternador	PC	2
68	Rolamento cardan	PC	2
69	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
70	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
71	Rolamento roda traseira externo	PC	2
72	Rolamento roda traseira interno	PC	2
73	Rotor alternador	PC	1
74	Sapata freio traseiro	PC	4
75	Semi eixo traseiro	PC	2
76	Suporte feixe mola dianteiro	PC	2
77	Suporte feixe mola traseiro	PC	2
78	Tambor freio dianteiro	PC	4
79	Tambor freio traseiro	PC	4
80	Tampa reservatório d'água	PC	2
81	Tampa tanque combustível	PC	2
82	Tensor alternador	PC	2
83	Terminal direção L/D	PC	4
84	Terminal direção L/E	PC	4

LOTE X - ÔNIBUS ESCOLAR IVECO BUS 10 - 190E - (ANO - 2020 / 2021)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN
1	Abraçadeira mola traseira	PC	2
2	Amortecedor dianteiro	PC	4
3	Amortecedor traseiro	PC	4
4	Automático motor partida	PC	1
5	Barra direção central	PC	1
6	Barra direção lateral	PC	1
7	Base cabine dianteira	PC	2
8	Base cabine traseira	PC	2
9	Base motor	PC	2
10	Bobina campo motor partida	PC	2



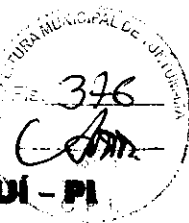
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



11	Bomba d'água	PC	2
12	Borracha estabilizadora traseira redonda	PC	4
13	Bucha barra estabilizadora dianteira	PC	4
14	Bucha estabilizador traseiro	PC	4
15	Bucha feixe mola dianteiro	PC	4
16	Bucha feixe mola traseiro	PC	4
17	Bucha inferior e superior da suspensão dianteira	PC	4
18	Bucha superior barra torção	PC	4
19	Cabo freio de Mão dianteiro	PC	1
20	Cabo freio de Mão traseiro L/D	PC	1
21	Cabo freio de Mão traseiro L/E	PC	1
22	Catraca freio dianteira L/D	PC	2
23	Catraca freio dianteira L/E	PC	2
24	Catraca freio traseiro L/D	PC	2
25	Catraca freio traseiro L/E	PC	2
26	Cilindros mestre e auxiliar	PC	1
27	Cilindro mestre freio	PC	1
28	Colmeia radiador	PC	1
29	Conjunto retificador alternador	PC	1
30	Correia alternador	PC	4
31	Coxim caixa de marcha	PC	2
32	Coxim suspensão inferior	PC	2
33	Coxim suspensão superior	PC	2
34	Cruzeta cardan	PC	2
35	Cubo roda dianteira	PC	2
36	Cubo roda traseira	PC	2
37	Culca freio dianteira	PC	2
38	Culca freio traseira	PC	2
39	Disco freio dianteiro	PC	4
40	Disco freio traseiro	PC	4
41	Eixo bendix motor partida	PC	1
42	Estator alternador	PC	1
43	Grampo feixe mola dianteiro	PC	4
44	Grampo feixe mola traseiro	PC	4
45	Induzido motor partida	PC	1
46	Interruptor temperatura	PC	1
47	Jogo bucha motor partida	JG	1
48	Jogo Embuchamento manga de eixo	JG	2
49	Jogo mola pastilha freio dianteiro	JG	4
50	Jogo mola pastilha freio traseiro	JG	4
51	Jogo palheta limpador	JG	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

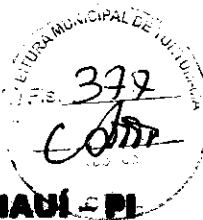


52	Jogo Pastilha freio dianteira	JG	3
53	Jogo Pastilha freio traseira	JG	3
54	Kit Embreagem	KIT	2
55	Lava cárter	PC	2
56	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
57	Mangueira freio dianteiro	PC	2
58	Mangueira freio traseiro	PC	2
59	Mangueira radiador inferior	PC	2
60	Mangueira radiador superior	PC	2
61	Mola 2ª dianteira	PC	2
62	Mola 2ª traseira	PC	2
63	Mola mestre dianteira	PC	2
64	Mola mestre traseira	PC	2
65	Para-brisa dianteira	PC	1
66	Parafuso centro dianteiro	PC	2
67	Parafuso centro traseiro	PC	2
68	Parafuso roda dianteira	PC	8
69	Parafuso roda traseira	PC	8
70	Pinça freio dianteiro L/D	PC	1
71	Pinça freio dianteiro L/E	PC	1
72	Pinça freio traseira L/D	PC	1
73	Pinça freio traseira L/E	PC	1
74	Pino feixe mola dianteiro	PC	6
75	Pino feixe mola traseiro	PC	6
76	Pivô suspensão	PC	8
77	Polia alternador	PC	1
78	Porta escova alternador	PC	1
79	Porta escova alternador	PC	1
80	Regulador alternador	PC	1
81	Reparo caixa direção	PC	2
82	Reservatório D'Água radiador	PC	1
83	Retentor da roda dianteira	PC	4
84	Retentor roda traseira	PC	4
85	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
86	Rolamento alternador traseiro	PC	2
87	Rolamento cárter	PC	2
88	Rolamento roda dianteira externo	PC	2
89	Rolamento roda dianteira interno	PC	2
90	Rolamento roda traseira interno	PC	2
91	Rolamento roda traseiro externo	PC	2
92	Rotor alternador	PC	1

76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



93	Semi-eixo traseiro	PC	2
94	Suporte escova motor partida	PC	1
95	Tampa radiador	PC	2
96	Tampa reservatório água	PC	2
97	Tensor alternador	PC	2
98	Tensor correia alternador	PC	2
99	Terminal barra tensora	PC	2
100	Terminal direção L/D	PC	4
101	Terminal direção L/E	PC	4

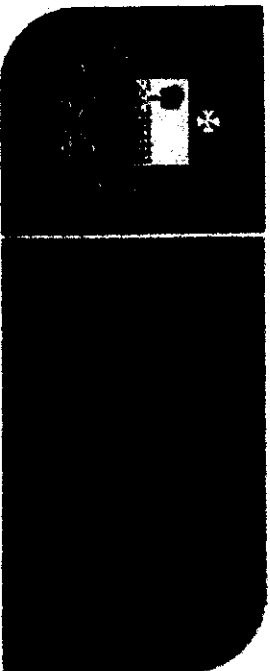
LOTE XI - FIAT UNO - 1.0 - (MT - FIRE) - (ANO - 2011)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN
1	Alavanca câmbio	PC	2
2	Amortecedor dianteiro	PC	4
3	Amortecedor traseiro	PC	4
4	Automático motor partida	PC	1
5	Bandeja suspensão traseira	PC	4
6	Barra axial direção	PC	4
7	Bico injetor	PC	4
8	Bielota dianteira	PC	4
9	Botão ignição	PC	2
10	Bomba d'água	PC	2
11	Bucha bandeja	PC	16
12	Cabo acelerador	PC	2
13	Cabo embreagem	PC	2
14	Cabo freio de mão	PC	2
15	Cabo velocímetro	PC	2
16	Caixa direção	PC	1
17	Chave seta	PC	1
18	Cilindro mestre freio	PC	1
19	Cilindro roda traseira	PC	4
20	Correia alternador	PC	2
21	Correia dentada	PC	2
22	Carimã câmbio	PC	2
23	Carimã motor	PC	2
24	Cubo roda dianteira	PC	2
25	Cubo roda traseira	PC	2
26	Disco freio dianteiro	PC	4
27	Eixo bendix motor partida	PC	1
28	Estator alternador	PC	1

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



29	Fechadura inferior capô	PC	2
30	Fechadura porta dianteira L/D	PC	2
31	Fechadura porta dianteira L/E	PC	2
32	Feixe mala traseira	PC	2
33	Fluxível freio dianteiro	PC	2
34	Fluxível freio traseiro	PC	2
35	Geometria porta	PC	4
36	Hidráulico freio	PC	1
37	Isolado motor partida	PC	1
38	Interruptor freio	PC	2
39	Interruptor óleo	PC	2
40	Interruptor temperatura	PC	2
41	Jogo buchas motor partida	JG	2
42	Jogo cabe velas	JG	4
43	Jogo molas espacia freio traseiro L/D	JG	2
44	Jogo molas superior freio traseiro L/E	JG	2
45	Jogo parafusos freio dianteiro	JG	4
46	Jogo vela ignição	JG	4
47	Junta hemisférica	PC	4
48	Kit bobinas autorotacional dianteiro	KIT	4
49	Kit bobinas autorotacional traseiro	KIT	4
50	Kit bomba combustível	KIT	2
51	Kit eixo lado câmbio	KIT	4
52	Kit eixo lado roda	KIT	4
53	Kit embreagem	KIT	2
54	Kit espacia freio traseiro	KIT	4
55	Mecanismo externa L/D	PC	2
56	Mecanismo externa L/E	PC	2
57	Mecanismo interna L/D	PC	2
58	Mecanismo interna L/E	PC	2
59	Mangote filtro ar	PC	2
60	Mangote radiador inferior	PC	2
61	Mangote radiador superior	PC	2
62	Mecanismo porta dianteira L/D	PC	2
63	Mecanismo porta dianteira L/E	PC	2
64	Mala esportil dianteira	PC	4
65	Motor passo	PC	1
66	Motor ventilador	PC	1
67	Para-brisas dianteira	PC	1
68	Parafusos rolos eixo porta	PC	10
69	Parafusos roda traseira	PC	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



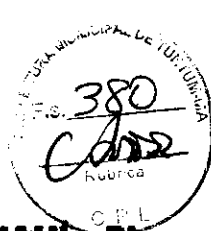
70	Pivô suspenso	PC	4
71	Porta caixa motor partida	PC	2
72	Radiador	PC	2
73	Regulador alternador	PC	2
74	Regulagem freio traseiro L/D	PC	2
75	Regulagem freio traseiro L/E	PC	2
76	Reservatório d'água	PC	2
77	Releamento alternador dianteiro	PC	2
78	Releamento alternador traseiro	PC	2
79	Releamento roda dianteira	PC	4
80	Relier alternador	PC	1
81	Sensor pressão óleo	PC	2
82	Sensor temperatura	PC	2
83	Silencioso lateromedial	PC	2
84	Silencioso traseiro	PC	2
85	Sonda lambda	PC	1
86	Tambor freio traseiro	PC	4
87	Tampa cabeleira	PC	2
88	Tampa radiador	PC	2
89	Tampa reservatório d'água	PC	2
90	Tanque combustível	PC	1
91	Tensor alternador	PC	2
92	Tensor correia dentada	PC	2
93	Terminal direção L/D	PC	2
94	Terminal direção L/E	PC	2
95	Vidro porta dianteira L/D	PC	1
96	Vidro porta dianteira L/E	PC	1

LOTE XII - FIAT PALJO - 1.0 - FIRE WAY - (ANO 2014 / 2015)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN
1	Alavanca câmbio	PC	1
2	Amortecedor dianteiro	PC	4
3	Amortecedor traseiro	PC	4
4	Automático motor partida	PC	1
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2
7	Barras axial direção	PC	4
8	Batente porta mala	PC	2
9	Bico injetor	PC	4
10	Bocheta ignição	PC	2
11	Bomba d'água	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

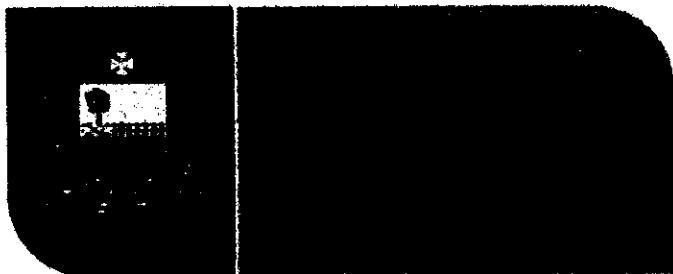


12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	10
13	Bucha bandeja	PC	4
14	Cabo embreagem	PC	2
15	Cabo freio mão	PC	2
16	Caixa direção	PC	1
17	Chave seta	PC	1
18	Cilindro mestre freio	PC	2
19	Cilindro roda traseiro	PC	4
20	Corpo berbeleta	PC	2
21	Correia alternador	PC	4
22	Correia dentada	PC	4
23	Coxim caixa marcha	PC	2
24	Coxim da bandeja	PC	4
25	Coxim motor	PC	4
26	Cubo roda dianteira	PC	2
27	Cubo roda traseira	PC	2
28	Disco freio dianteiro	PC	4
29	Eixo bendix motor partida	PC	1
30	Estator alternador	PC	1
31	Fechadura inferior capô	PC	2
32	Fechadura porta dianteira L/D	PC	2
33	Fechadura porta dianteira L/E	PC	2
34	Feixe molas traseira	PC	2
35	Flexível freio dianteiro	PC	2
36	Flexível freio traseiro	PC	2
37	Guarnição porta dianteira	PC	4
38	Hidráulico freio	PC	2
39	Induzido motor partida	PC	1
40	Interruptor freio	PC	2
41	Interruptor óleo	PC	2
42	Interruptor temperatura	PC	2
43	Jogo bucha motor partida	JG	2
44	Jogo cabo velas	JG	4
45	Jogo molas sapata freio traseiro L/D	JG	4
46	Jogo molas sapata freio traseiro L/E	JG	4
47	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4
48	Jogo vela ignição	JG	4
49	Junta homocinética	PC	4
50	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4
51	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4
52	Kit bomba combustível	KIT	2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

53	Kit coifa lado câmbio	KIT	4
54	Kit coifa lado roda	KIT	4
55	Kit embreagem	KIT	2
56	Kit moça sapata freio traseiro L/D	KIT	2
57	Kit moça sapata freio traseiro L/E	KIT	2
58	Kit sapata freio traseiro	KIT	4
59	Maçaneta externa L/D	PC	1
60	Maçaneta externa L/E	PC	1
61	Maçaneta interna L/D	PC	1
62	Maçaneta interna L/E	PC	1
63	Mangote filtro ar	PC	2
64	Mangote radiador inferior	PC	2
65	Mangote radiador superior	PC	2
66	Máquina vidro porta dianteira L/D	PC	2
67	Máquina vidro porta dianteira L/E	PC	2
68	Mola superior dianteira	PC	4
69	Motor passo	PC	2
70	Motor ventilador	PC	2
71	Para-brisa dianteiro	PC	1
72	Parafuso roda dianteira	PC	10
73	Parafuso roda traseira	PC	10
74	Pivô suspensão	PC	4
75	Porta escova motor partida	PC	2
76	Radiador	PC	2
77	Regulador alternador	PC	1
78	Regulagem freio traseiro L/D	PC	2
79	Regulagem freio traseiro L/E	PC	2
80	Reservatório água	PC	2
81	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
82	Rolamento alternador traseiro	PC	2
83	Rolamento roda dianteira	PC	4
84	Rotor alternador	PC	1
85	Sensor rotação	PC	2
86	Sensor temperatura	PC	2
87	Sensor velocímetro	PC	2
88	Silencioso intermediário	PC	2
89	Silencioso traseiro	PC	2
90	Sonda lambda	PC	2
91	Tambor freio traseiro	PC	4
92	Tampa radiador	PC	2
93	Tampa tanque combustível	PC	2

4



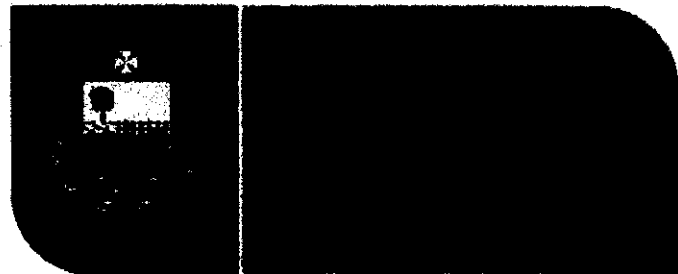
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



94	Tanque combustível	PC	2
95	Tensor alternador	PC	2
96	Tensor correia dentada	PC	2
97	Terminal direção L/D	PC	4
98	Terminal direção L/E	PC	4
99	Trizeta câmbio	PC	2
100	Vidro porta dianteira L/D	PC	2
101	Vidro porta dianteira L/E	PC	2

LOTE XIII - FIAT PALIO - 1.0 - FIRE WAY - (ANO 2014 / 2015)

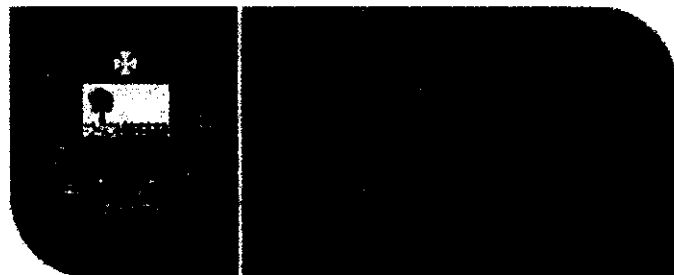
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QIAN
1	Alavanca câmbio	PC	1
2	Amortecedor dianteiro	PC	4
3	Amortecedor traseiro	PC	4
4	Automático motor partida	PC	1
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2
7	Barra axial direção	PC	4
8	Batente porta mala	PC	2
9	Bico injetor	PC	4
10	Bobina ignição	PC	2
11	Bomba d'água	PC	2
12	Borracha estabilizador dianteiro	PC	10
13	Bucha bandeja	PC	4
14	Cabo embreagem	PC	2
15	Cabo freio mão	PC	2
16	Caixa direção	PC	1
17	Chave seta	PC	1
18	Cilindro mestre freio	PC	2
19	Cilindro roda traseira	PC	4
20	Corpo borboleta	PC	2
21	Correia alternador	PC	4
22	Correia dentada	PC	4
23	Coxim caixa marcha	PC	2
24	Coxim da bandeja	PC	4
25	Coxim motor	PC	4
26	Cubo roda dianteira	PC	2
27	Cubo roda traseira	PC	2
28	Disco freio dianteiro	PC	4
29	Eixo bendix motor partida	PC	1
30	Estator alternador	PC	1



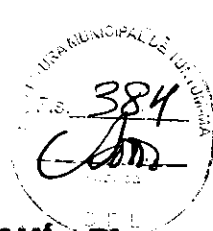
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



31	Fechadura inferior capô	PC	2
32	Fechadura porta dianteira L/D	PC	2
33	Fechadura porta dianteira L/E	PC	2
34	Folho mola traseira	PC	2
35	Flexível freio dianteiro	PC	2
36	Flexível freio traseiro	PC	2
37	Guarnição porta dianteira	PC	4
38	Hidrovácuo freio	PC	2
39	Induzido motor partida	PC	1
40	Interruptor freio	PC	2
41	Interruptor óleos	PC	2
42	Interruptor temperatura	PC	2
43	Jogo bucha motor partida	JG	2
44	Jogo cabe velas	JG	4
45	Jogo molas sapata freio traseiro L/D	JG	4
46	Jogo molas sapata freio traseiro L/E	JG	4
47	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4
48	Jogo vela ignição	JG	4
49	Junta homocinética	PC	4
50	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4
51	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4
52	Kit bomba combustível	KIT	2
53	Kit coifa lado câmbio	KIT	4
54	Kit coifa lado roda	KIT	4
55	Kit embreagem	KIT	2
56	Kit mola sapata freio traseiro L/D	KIT	2
57	Kit mola sapata freio traseiro L/E	KIT	2
58	Kit sapata freio traseiro	KIT	4
59	Maçaneta externas L/D	PC	1
60	Maçaneta externas L/E	PC	1
61	Maçaneta internas L/D	PC	1
62	Maçaneta internas L/E	PC	1
63	Mangote filtro ar	PC	2
64	Mangote radiador inferior	PC	2
65	Mangote radiador superior	PC	2
66	Maquina vidro porta dianteira L/D	PC	2
67	Maquina vidro porta dianteira L/E	PC	2
68	Mola espiral dianteira	PC	4
69	Motor passo	PC	2
70	Motor ventilador radiador	PC	1
71	Para-brisa dianteira	PC	1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



72	Parafuso roda dianteira	PC	10
73	Parafuso roda traseira	PC	10
74	Pivô suspensão	PC	4
75	Força escova motor partida	PC	2
76	Radiador	PC	2
77	Regulador alternador	PC	1
78	Regulagem freio traseiro L/D	PC	2
79	Regulagem freio traseiro L/E	PC	2
80	Reservatório água	PC	2
81	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
82	Rolamento alternador traseiro	PC	2
83	Rolamento roda dianteira	PC	4
84	Rotor alternador	PC	1
85	Sensor rotação	PC	2
86	Sensor temperatura	PC	2
87	Sensor volumétrico	PC	2
88	Silencioso intermediária	PC	2
89	Silencioso traseiro	PC	2
90	Sonda lambda	PC	1
91	Tambor freio traseiro	PC	4
92	Tampa radiador	PC	2
93	Tampa tanque combustível	PC	2
94	Tanque combustível	PC	2
95	Tensor alternador	PC	2
96	Tensor correia dentada	PC	2
97	Terminal direção L/D	PC	4
98	Terminal direção L/E	PC	4
99	Trieta câmbio	PC	2
100	Vidro porta dianteira L/D	PC	2
101	Vidro porta dianteira L/E	PC	2

LOTE XIV - FIAT DOBLÔ 1.4 - ATTRACTIVE - (ANO - 2015)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN
1	Alternador	PC	1
2	Amortecedor dianteiro	PC	4
3	Amortecedor traseiro	PC	4
4	Automático motor partida	PC	1
5	Bandeja dianteira L/D	PC	2
6	Bandeja dianteira L/E	PC	2
7	Barras axial direção	PC	4
8	Batedor mala traseira	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
385
C. Am.

9	Bico injetor	PC	4
10	Bicleta dianteira L/D	PC	2
11	Bicleta dianteira L/E	PC	2
12	Bobina campo motor partida	PC	1
13	Bobina ignição	PC	2
14	Bomba d'água	PC	1
15	Borracha estabilizador dianteiro	PC	6
16	Bucha da bandeja	PC	8
17	Cano d'água	PC	2
18	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2
19	Cilindro mestre embreagem	PC	2
20	Cilindro mestre freio	PC	2
21	Cilindro roda traseira	PC	4
22	Correia alternador	PC	4
23	Correia dentada	PC	2
24	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4
25	Coxim amortecedor traseiro	PC	4
26	Coxim caixa marcha	PC	2
27	Coxim descarga	PC	4
28	Coxim motor	PC	2
29	Cubo roda dianteira	PC	2
30	Cubo roda traseira	PC	2
31	Disco freio dianteiro	PC	4
32	Eixo bendix motor partida	PC	1
33	Guarnição da porta	PC	2
34	Induzido motor partida	PC	1
35	Interruptor de óleo	PC	2
36	Interruptor de temperatura	PC	2
37	Jogo bucha motor partida	JG	1
38	Jogo eixo veias	JG	2
39	Jogo pastilhas freio dianteira	JG	4
40	Jogo veias ignição	JG	2
41	Junta homocinética	PC	4
42	Kit bucha amortecedor dianteiro	KIT	2
43	Kit bucha amortecedor traseiro	KIT	2
44	Kit bomba combustível	KIT	2
45	Kit cofa lado câmbio	KIT	4
46	Kit cofa lado roda	KIT	4
47	Kit embreagem	KIT	1
48	Kit sapata freio traseiro	KIT	2
49	Mancal dianteiro motor partida	PC	1



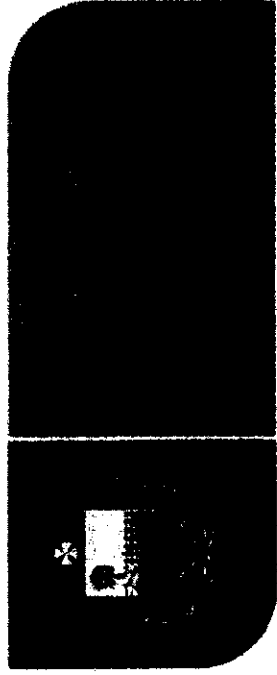
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

386
C.M.
2011

50	Mangote radiador inferior	PC	1
51	Mangote radiador superior	PC	1
52	Manguera freio dianteira	PC	2
53	Manguera freio traseira	PC	2
54	Mecanismo porta dianteira L/D	PC	2
55	Mecanismo porta dianteira L/E	PC	2
56	Mola espiral dianteira	PC	4
57	Mola mestre traseira	PC	2
58	Motor ventilador radiador	PC	1
59	Para-brisa dianteiro	PC	1
60	Parafusos de roda	PC	16
61	Pivo suspensão	PC	4
62	Pólio alternador	PC	1
63	Radiador	PC	2
64	Regulagem freio traseira L/D	PC	2
64	Regulagem freio traseira L/E	PC	2
66	Reservatório água radiador	PC	1
67	Relamento alternador dianteiro	PC	2
68	Relamento alternador traseiro	PC	2
69	Relamento roda dianteira	PC	2
70	Silencioso intermediário	PC	2
71	Silencioso traseiro	PC	2
72	Sonda lambda	PC	2
73	Suporte escovas motor partida	PC	1
74	Tambor freio traseiro	PC	4
75	Tampa do tanque	PC	2
76	Tampa reservatório d'água	PC	2
77	Tensor alternador	PC	2
78	Tensor correia dentada	PC	2
79	Terminal direção L/D	PC	4
80	Terminal direção L/E	PC	4
81	Válvula de radiador	PC	2
82	Vidro da porta dianteira L/D	PC	1
83	Vidro da porta dianteira L/E	PC	1

LOTE XV - CHEVROLET MONTANA - LS - 1.4 AMBULANCIA - (ANO - 2010)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.
1	Amortecedor dianteiro	PC	4
2	Amortecedor traseiro	PC	4
3	Anti reajuste alternador	PC	2
4	Atuador embreagem	PC	2



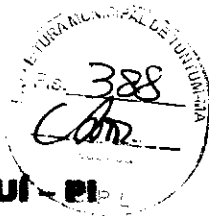
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

5	Automático motor partida	PC	1
6	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2
7	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2
8	Barra axial direção	PC	4
9	Botante mola traseira	PC	2
10	Bicleta dianteira L/D	PC	4
11	Bicleta dianteira L/E	PC	4
12	Bobinas campo motor partida	PC	1
13	Bobinas ignição	PC	2
14	Bomba d'água	PC	2
15	Bomba hidráulica	PC	1
16	Cabo eixo	PC	2
17	Cabo freio mão dianteiro	PC	1
18	Cabo freio mão traseiro	PC	1
19	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1
20	Cilindro mestre embreagem	PC	2
21	Cilindro mestre freio	PC	2
22	Cilindro roda traseira	PC	4
23	Compressor ar condicionado	PC	1
24	Condensador ar condicionado	PC	1
25	Corpo barbalota	PC	1
26	Correia alternador	PC	2
27	Correia dentada	PC	4
28	Correia de hidráulica	PC	2
29	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4
30	Coxim eixo marcha	PC	2
31	Coxim motor	PC	2
32	Cubo roda dianteira	PC	2
33	Cubo roda traseira	PC	2
34	Disco freio dianteiro	PC	4
35	Eixo basculante motor partida	PC	1
36	Estator alternador	PC	1
37	Farel L/D	PC	1
38	Farel L/E	PC	1
39	Flange bomba combustível	PC	1
40	Fixativo freio dianteiro	PC	2
41	Fixativo freio traseiro	PC	2
42	Garração porta	PC	4
43	Hidráulica de freio	PC	1
44	Induzido motor partida	PC	1
45	Jogo buchas motor partida	KG	2

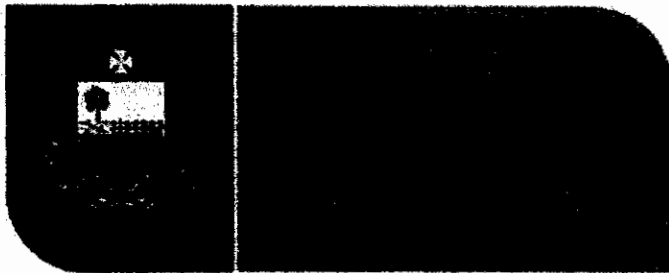
382
C. A. P.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



46	Jogo cabo marcha	JG	2
47	Jogo cabos velas	JG	4
48	Jogo molas sapata traseira L/D	JG	4
49	Jogo molas sapata traseira L/E	JG	4
50	Jogo palheta para-brisa	JG	2
51	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4
52	Jogo vela ignição	JG	4
53	Junta homocinética	PC	4
54	Kit barra estabilizadora dianteira	KIT	4
55	Kit batoente amortecedor dianteiro	KIT	4
56	Kit batoente amortecedor traseiro	KIT	4
57	Kit bomba combustível	KIT	2
58	Kit Coifa lado roda	KIT	4
59	Kit Coifa lado câmbio	KIT	4
60	Kit embreagem	KIT	1
61	Kit sapata freio traseiro	KIT	2
62	Maçaneta externa porta L/D	PC	2
63	Maçaneta externa porta L/E	PC	2
64	Maçaneta tampa traseira	PC	2
65	Mangote filtro ar	PC	2
66	Mangote inferior radiador	PC	2
67	Mangote superior radiador	PC	2
68	Moia espiral dianteira	PC	2
69	Moia espiral traseira	PC	2
70	Motor ventilador radiador	PC	1
71	Para-brisa dianteiro	PC	2
72	Parafuso roda completo	PC	32
73	Placa freio dianteiro L/D	PC	1
74	Placa freio dianteiro L/E	PC	1
75	Pivô suspensão dianteira	PC	4
76	Póla alternador	PC	2
77	Porta escova motor partida	PC	1
78	Radiador	PC	2
79	Regulador alternador	PC	1
80	Regulagem freio traseira L/D	PC	4
81	Regulagem freio traseira L/E	PC	4
82	Reservatório água	PC	2
83	Retrovisor L/D	PC	1
84	Retrovisor L/E	PC	1
85	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
86	Rolamento alternador traseiro	PC	2



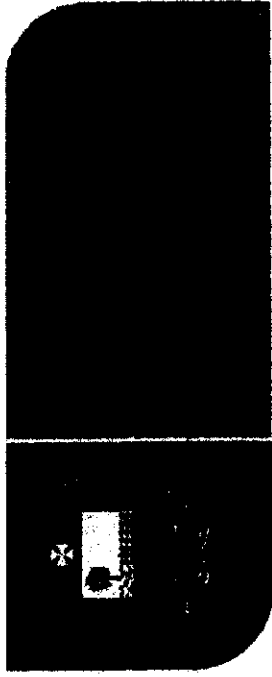
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

389
ATA

87	Rolamento roda dianteira	PC	4
88	Rotor alternador	PC	2
89	Sensor de nível combustível	PC	1
90	Sensor rotação	PC	2
91	Silencioso intermediário	PC	2
92	Silencioso traseiro	PC	2
93	Sonda lambda	PC	2
94	Suporte barra tensor L/D	PC	4
95	Suporte barra tensor L/E	PC	4
96	Tambor freio traseiro	PC	4
97	Tampa combustível	PC	2
98	Tampa reservatório água	PC	2
99	Tanque combustível	PC	1
100	Tensor alternador	PC	2
101	Tensor correia dentada	PC	2
102	Terminal direção L/D	PC	4
103	Terminal direção L/E	PC	4

LOTE XVI - AMBULÂNCIA S-10 - (ANO 2014)

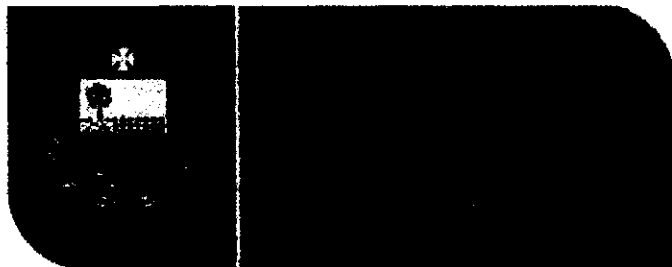
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Acoplamento hélice radiador	PC	1
2	Amortecedor dianteiro	PC	4
3	Amortecedor traseiro	PC	4
4	Atuador embreagem	PC	1
5	Automático motor partida	PC	1
6	Bandeja inferior L/D	PC	1
7	Bandeja inferior L/E	PC	1
8	Bandeja superior L/D	PC	1
9	Bandeja superior L/E	PC	1
10	Barra axial direção	PC	4
11	Bico injetor	PC	4
12	Bicleta dianteira L/D	PC	2
13	Bicleta dianteira L/E	PC	2
14	Bobina campo motor partida	PC	1
15	Bomba d'água	PC	1
16	Bomba hidráulica	PC	1
17	Borracha estabilizador dianteiro	PC	6
18	Bucha bandeja inferior	PC	4
19	Bucha bandeja superior	PC	4
20	Cabo freio mão dianteiro	PC	2
21	Cabo freio mão traseiro	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

22	Cilindro mestre freio	PC	2
23	Conjunto retificador alternador	PC	1
24	Correia alternador	PC	4
25	Correia dentada	PC	2
26	Cruzeta cardan	PC	2
27	Cubo roda dianteira e/rolamento	PC	2
28	Disco freio dianteiro	PC	4
29	Eltro bendix motor partida	PC	1
30	Embregem viscosa	PC	1
31	Estator alternador	PC	1
32	Gravalação para-brisa	PC	1
33	Itêico radiador	PC	2
34	Injeção motor partida	PC	1
35	Jogo bacia motor partida	PC	2
36	Jogo roda sapata freio L/D	JG	4
37	Jogo roda sapata freio L/E	JG	4
38	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4
39	Jogo plano guia placa freio	JG	4
40	Kit boteac amortecedor dianteiro	KIT	4
41	Kit boteac amortecedor traseiro	KIT	4
42	Kit Coifa lado cambio	KIT	4
43	Kit Coifa lado roda	KIT	4
44	Kit embregem	KIT	2
45	Kit sapata freio traseiro	KIT	4
46	Lava carona	PC	1
47	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
48	Mangote inferior radiador	PC	1
49	Mangote superior radiador	PC	1
50	Tréus espiral dianteira	PC	2
51	Moia traseira	PC	2
52	Para-brisa dianteiro	PC	1
53	Parafuso roda dianteira	PC	16
54	Parafuso roda traseira	PC	16
55	Piaca freio dianteira L/D	PC	1
56	Piaca freio dianteira L/E	PC	1
57	Pivô inferior	PC	4
58	Pivô superior	PC	4
59	Pólio alternador	PC	1
60	Posteira cardan	PC	1
61	Porta escova alternador	PC	1
62	Radiador	PC	1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ
390
JATZ



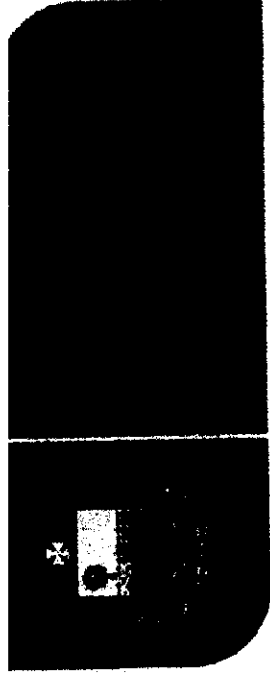
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

391
Assm

63	Regulador alternador	PC	1
64	Regulador freio traseiro L/D	PC	4
65	Regulador freio traseiro L/E	PC	4
66	Reparo caixa direção	PC	1
67	Reservatório água radiador	PC	12
68	Retentor roda traseira	PC	4
69	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
70	Rolamento alternador traseiro	PC	2
71	Rolamento cardan	PC	2
72	Rolamento roda traseira	PC	4
73	Rotor alternador	PC	1
74	Semi-elix traseiro	PC	2
75	Suporte escova motor partida	PC	1
76	Tambor freio traseiro	PC	4
77	Tensor alternador	PC	2
78	Tensor correia comando	PC	1
79	Terminal direção L/D	PC	4
80	Terminal direção L/E	PC	4
81	Ventilador motor	PC	1

LOTE XVII - TOYOTA BANDEIRANTE - (ANO - 1999)

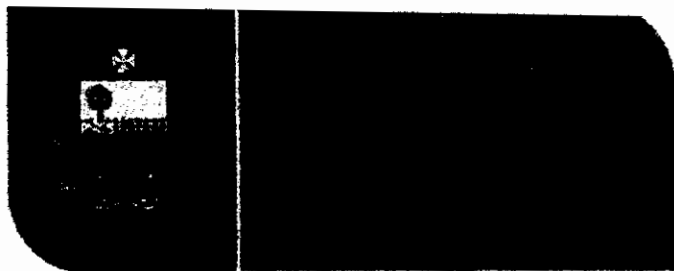
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Amortecedor dianteiro	PC	4
2	Amortecedor traseiro	PC	4
3	Automático motor partida	PC	1
4	Barra axial direção	PC	4
5	Batente mola traseira	PC	4
6	Bielota dianteira L/D	PC	4
7	Bielota dianteira L/E	PC	4
8	Bobina campo motor partida	PC	1
9	Bomba d'água	PC	2
10	Bomba direção hidráulica	PC	1
11	Braço pitman direção	PC	2
12	Disco freio dianteiro ventilado	PC	4
13	Kit calço cabine	KIT	2
14	Bucha bandeja superior	PC	4
15	Bucha mola traseira	PC	4
16	Cabo estrangulador	PC	2
17	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2
18	Cilindro mestre embreagem	PC	2
19	Cilindro mestre freio	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



20	Ofidre roda traseira	PC	4
21	Conjunto retificador alternador	PC	1
22	Correia alternador	PC	2
23	Correia caixa marcha	PC	2
24	Carim motor dianteiro	PC	2
25	Cruzeta cardãa dianteiro motor	PC	2
26	Cruzeta cardãa dianteiro motor	PC	2
27	Cabo roda dianteira	PC	4
28	Disco freio dianteiro	PC	4
29	Eixo bendix motor partida	PC	1
30	Zenitor alternador	PC	1
31	Flange cardãa dianteiro	PC	2
32	Flange cardãa traseiro	PC	2
33	Flanivel embreagem	PC	2
34	Carfo embreagem	PC	2
35	Carrinho feio mola dianteira	PC	1
36	Carrinho feio mola traseira	PC	2
37	Flêxico radiador	PC	2
38	Hidráulico freio	PC	1
39	Induzido motor partida	PC	1
40	Jogo bucha motor partida	JG	2
41	Jogo caixa cabine	JG	2
42	Jogo calço carroceria	JG	1
43	Jogo mola sapata freio traseira L/D	JG	2
44	Jogo mola sapata freio traseira L/E	JG	2
45	Jogo molas partilha freio dianteira	JG	4
46	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4
47	Jogo pino pastilha freio	JG	2
48	Junção mola dianteira	PC	2
49	Junção mola traseira	PC	2
50	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4
51	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4
52	Kit embreagem	KIT	2
53	Kit sapata de freio traseira	KIT	2
54	Lava cardãa	PC	2
55	Mancal dianteiro motor partida	PC	1
56	Mangote filtro ar	PC	2
57	Mangote inferior radiador	PC	2
58	Mangote respiro motor	PC	2
59	Mangote superior radiador	PC	2
60	Mola espiral dianteira	PC	2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



61	Mola mestre traseira	PC	2
62	Pára-brisa dianteiro	PC	1
63	Parafuso regulagem cabeçm	PC	2
64	Parafuso roda dianteira	PC	10
65	Parafuso roda traseira	PC	10
66	Pólis alternador	PC	1
67	Ponteira cardan	PC	2
68	Porta cocova alternador	PC	1
69	Radiador	PC	1
70	Regulador alternador	PC	1
71	Regulador freio traseiro L/D	PC	2
72	Regulador freio traseiro L/E	PC	2
73	Reparo caixa direção	PC	1
74	Reservatório água radiador	PC	2
75	Retentor roda traseira externa	PC	2
76	Retentor roda traseira interna	PC	2
77	Rolamento alternador dianteiro	PC	2
78	Rolamento alternador traseiro	PC	2
79	Rolamento cardan	PC	2
80	Rolamento roda traseira	PC	4
81	Rotor alternador	PC	1
82	Sensor óleo	PC	2
83	Sensor temperatura	PC	2
84	Supporte escova motor partida	PC	2
85	Tensor alternador	PC	6
86	Terminal direção	PC	6
87	Terminal direção central	PC	4

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nazaré do Piauí, 25 de novembro de 2021.

RAIMUNDO
NONATO
COSTA:674610
00306

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO
COSTA:67461000306
Dados: 2021.11.25
07:42:46 -03'00'

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.011.788/0019-18, AV CAMAÇARI, Nº 1660, DISTRITO INDUSTRIAL, TERESINA-PI, 64.027-450, atesta para os devidos fins que a empresa **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CCG/MF sob nº 23.776.061/0001-40, com sede nesta capital na AV HOMERO CASTELO BRANCO nº 2811, SALA 02, • bairro Ininga, CEP. 64.048.400, na cidade de Teresina-PI, **FORNECEU E FORNECE OS MATERIAIS OU PRESTOU OS SERVIÇOS** baixos especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecidos.

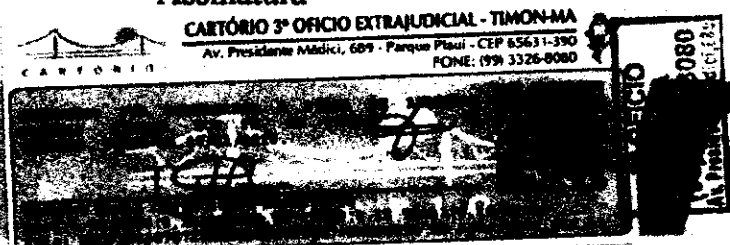
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Peças para automóveis, camionetas e utilitários novos & usados.
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- Peças e acessórios novos para veículos automotores
- Peças e acessórios usados para veículos automotores.
- Pneumáticos e câmaras de ar.
- Lubrificantes, Filtros, Graxas, Estopas e outros.
- Locação de automóveis (caçambas, máquinas linha pesada) com motorista.
- Serviços de reboque de veículos.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 25 de Novembro de 2020.

3º OFÍCIO

Anderson Freitas Vieira
Assinatura



Rua Eduardo Ferragut, 55 - Bairro Pinheiro - Vinhedo/SP - CEP 13280-000 - (19) 3826 2268 - www.litucera.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70273011204615072480>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 11:05:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70273011204615072460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

01b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89c938214a5b6df2f04f627e9d3a252c78d7df8ae8f24a0122856a88e4f3f4595b313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



C. L. DA SILVA TRANSPORTES DE CARGAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **C. L. DA SILVA TRANSPORTES DE CARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.568.963/0001-75, RUA MAJOR BENJAMIN DO REGO MONTEIRO, Nº 5291, SANTA ISABEL, 64.053-100, atesta para os devidos fins que a empresa **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CCG/MF sob nº 23.776.061/0001-40, com sede nesta capital na AV HOMERO CASTELO BRANCO nº 2811, SALA 02, • bairro Ininga, CEP. 64.048.400, na cidade de Teresina-PI, forneceu e fornece os materiais ou prestou os serviços baixos especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecidos.

Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
Perfuração e construção de poços de água
Peças para automóveis, camionetas e utilitários novos & usados.
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
Peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios usados para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, bombas e compressores; partes e peças, ferragens e ferramentas, material elétrico, lubrificantes, de tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 01 de Janeiro de 2019.



C. L. DA SILVA
Assinatura





RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE OLNEUDO LOPES DA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA G. L. DA SILVA TRANSPORTES DE CARRÃO - CNPJ Nº 07.012.918/0001-08. EM TEST. TERESINA, 09/08/2019 09:13. SELO AMARELO - 220M CONSULTE EM www.tj.rj.br/portaltribuna



JOAO GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 9,99 T.J. R\$ 0,77 MP. R\$ 0,10 Outr. R\$ 0,50 Total: R\$ 4,36

Faint, mostly illegible text, likely a legal document or court record, possibly containing a recognition of signature or a public deed.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2019 10:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341752

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 10:38:50 (hora local)**.

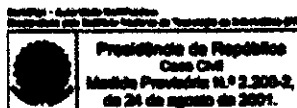
Código de Autenticação Digital: 70270509191033400213-1 a 70270509191033400213-2

Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb8d4c6c0f16608118f0532f0acdae34bda761646329cfc91e2d9e053deb49b7313f422ac583444ba6045cd122653b0e4507f1199e9420eeb4751081944205a1





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 62.011.788/0019-18, AV CAMAÇARI, Nº 1660, DISTRITO INDUSTRIAL, TERESINA-PI, 64.027-450, atesta para os devidos fins que a empresa **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CCG/MF sob nº 23.776.061/0001-40, com sede nesta capital na AV HOMERO CASTELO BRANCO nº 2811, SALA 02, • bairro Ininga, CEP. 64.048.400, na cidade de Teresina-PI, **FORNECEU E FORNECE OS MATERIAIS OU PRESTOU OS SERVIÇOS** baixos especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecidos.

- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Peças para automóveis, camionetas e utilitários novos & usados.
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- Peças e acessórios novos para veículos automotores
- Peças e acessórios usados para veículos automotores.
- Pneumáticos e câmaras de ar.
- Lubrificantes, Filtros, Graxas, Estopas e outros.
- Locação de automóveis (caçambas, máquinas linha pesada) com motorista.
- Serviços de reboque de veículos.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 25 de Novembro de 2020.

3º OFÍCIO

Anderson Freitas Vieira
Assinatura



Rua Eduardo Ferragut, 55 - Bairro Pinheirinho - Vinhedo/SP - CEP 13280-080 - (19) 3826 2268 - www.litucera.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azavevedobastos.net.br/documentar/70273011204615072460



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 11:05:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70273011204615072460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89c938214a5b6df2f04f627e9d3a252c78d7df8ae8f24a0122856a88e4f3f4595b313f422ac583444ba6045cd122653b0e



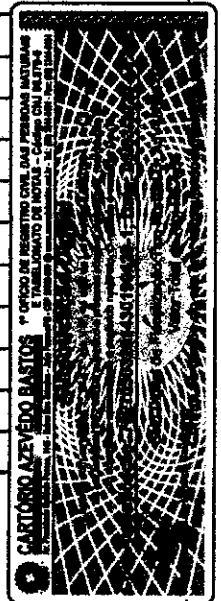
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



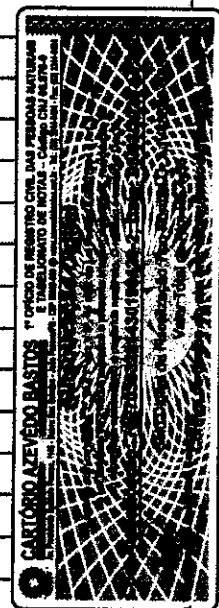
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, inscrita no CNPJ nº **06.716.906/0001-93**, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, atesta para os devidos fins que a empresa **EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CCG/MF sob nº 23.776.061/0001-40, com sede nesta capital na Avenida Homero Castelo Branco nº 2811, Sala 02 • bairro Ininga, CEP. 64.048.400, na cidade de Teresina-PI, forneceu e fornece os materiais ou prestou os serviços baixos especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecidos.

SERVIÇO DE RETIRADA, DESMONTAGEM, ANÁLISE E REVISÃO DO MOTOR.
SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO MOTOR/ACESSÓRIOS
SERVIÇO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES
SERVIÇO DE SUSPENSÃO
SERVIÇO DE MOLAS
SERVIÇO DE FREIOS
SERVIÇO DE LANTERNAGEM/PINTURA
SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA
SERVIÇO DE CAIXA DE CÂMBIO
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO CARDÃ
SERVIÇO DE CAPOTARIA E ESTOFAMENTO
SERVIÇO DE DIFERENCIAL
SERVIÇO DE DESMONTAGEM RODAS PARA REPAROS NECESSÁRIOS
SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS
SERVIÇO DE LAVAGEM
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIAS/FUNIONAMENTO
RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
ABRAÇADEIRA MANGOTE




- ALGEMA DIANTEIRA
- ALGEMA TRASEIRA
- AMORTECEDOR DIANTEIRO
- AMORTECEDOR TRASEIRO
- BOMBA D'AGUA
- BICO INJETOR
- REPARO BOMBA INJETORA
- ELEMENTO BOMBA INJETORA
- VALVULA PRESSÃO BOMBA INJETORA
- BOMBA COMBUSTIVEL TRANSFERENCIA
- BOMBA OLEO MOTOR
- BUCHA JUMELO TRASEIRA
- BUCHA BIELA
- BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO
- BUCHA SILENCIOSA ESTABIZADOR
- BULBO DE ÓLEO
- BULBO DE TEMPERATURA
- INTERRUPTOR RÉ
- BUZINA
- CABO BATERIA GROSSO (METRO)
- CAPA TERMINAL ENCAIXE
- CHAVE DE LUZ
- CHAVE DE RODA
- CHAVE DE SETA
- CHAVE ELETRICA BUZINA
- CHAVE ELETRICA PISCA
- CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM
- CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM
- CILINDRO MESTRE DE FREIO
- CILINDRO RODA TRASEIRA
- CJ COROA E PINHÃO
- COLMEIA RADIADOR
- COREIA ALTERNADOR
- CRUZETA CARDAN
- DISCO DE FREIO DIANTEIRO
- EIXO BENDIX
- EIXO PILOTO
- EIXO SECUNDARIO
- EMBUCHAMENTO
- ENGRENAGE RÉ
- ENGRENAGEM 1ª
- ENGRENAGEM 2ª
- ENGRENAGEM 3ª
- ENGRENAGEM 4ª
- ENGRENAGEM 5ª







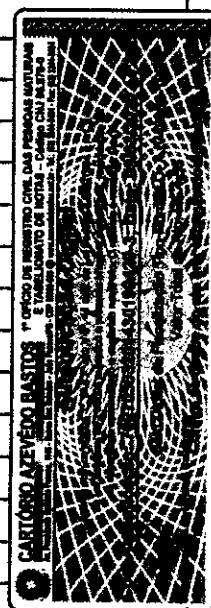
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.715.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

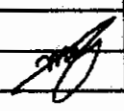


EXTINTOR INCÊNDIO
FAROL DIANTEIRO
FILTRO AR PRIMARIO
FILTRO AR SECUNDARIO
FILTRO COMBUSTÍVEL
FILTRO HIDRAULICO
FILTRO LUBRIFICANTE
FILTRO SEPARADORES DAGUA
FITA ISOLANTE C/LIGA
FITA ISOLANTE S/LIGA
FUZÍVEL 10A
FUZÍVEL 15A
FUZÍVEL 20A
FUZÍVEL 30A
HELICE RADIADOR
JOGO ARRUELA ENCOSTO
JOGO BRONZE BIELA
JOGO BRONZE CENTRAL
JOGO JUNTA MOTOR
JOGO LONA FREIO
JOGO PASTILHA FREIO
JOGO REPARO CUICA FREIO
JOGO REPARO SINCRONIZADOR
JUNTA SEMI-EIXO
KIT EMBREAGEM
PISTÃO/ANEL MOTOR
LAMPADA 1034 12V
LAMPADA 1141 12V
LAMPADA 67
LAMPADA 69
LAMPADA FAROL
LANTERNA DIANTEIRA
LANTERNA TRASEIRA
LANTERNA TETO
MOLA MESTRE DIANTEIRA
MOLA MESTRE TRASEIRA
MOLA SEGUNDA VIRADA
MOLA TERCEIRA
MOLA QUARTA
MOLA QUINTA
MACACO
MANGOTE INFERIOR RADIADOR
MOTOR ELETRICO LIMPADOR PARABRISA
PALHETA LIMPADOR
PARABRISA DIANTEIRO

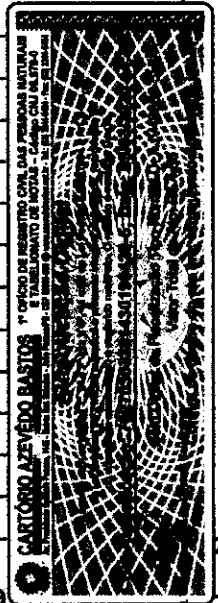


PARABRISA TRASEIRO
PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO
PARAFUSO CENTRO TRASEIRO
PARAFUSO FIXAÇÃO JUMELO CHASSI
POLIA CORREIA ALTERNADOR
POLIA VENTONHA BOMBA DAGUA
PRISIONEIRO
RELÉ DE PARTIDA
RELÉ DUPLO
RETENTOR CAIXA MARCHA
RETENTOR RODA TRASEIRA
RETENTOR RODA DIANTEIRA
RETENTOR PINHÃO
ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO
ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO
ROLAMENTO PINHÃO
ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE
ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO
ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO
SAPATA FREIO
SEMI-EIXO
SILENCIOSO INTERMEDIARIO
SILENCIOSO TRASEIRO
SUPORTE ESC MOTOR DE PARTIDA
SUPORTE MOLA DIANTEIRA
TAMBOR FREIO TRASEIRO
TERMINAIS BATERIAS
TERMINAL P/FIO ENCAIXE
TERMINAL P/FIO FURO
VIDRO JANELA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
PNEU 900/20
PNEU 900/20 BORRACHUDO
PNEU 1000/20
PNEU 1000/20 BORRACHUDO
PNEU 1000/20 RADIAL
PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO
PNEU 275/80 R 22,5
PNEU 265/70 R 16
PNEU 245/70 R 16





PNEU 235/75 R 15
PNEU 215/75 R 17,5
PNEU 175/70 R 13
PNEU 175/70 R 14
PNEU 750/16
PNEU 750/16 BORRACHUDO
PNEU 1.400-24
PNEU 18.4/30
PNEU 12.5/80 R 18
PNEU 17.5-25
CAMARA DE AR 900/20
CAMARA DE AR 1000/20
CAMARA DE AR 16
CAMARA DE AR 18.4/30
CAMARA DE AR 12.5/80 R 18
CAMARA DE AR 17.5-25
CAMARA DE AR 14.00-24
PROTETOR ARO 20
PROTETOR ARO 24
PROTETOR ARO 25
PROTETOR ARO 16
BATERIA 150AMP
BATERIA 100AMP
BATERIA 75AMP
BATERIA 60AMP
BATERIA 45AMP



Atestamos que tais forneçimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel do Tapuio, 02 de Dezembro de 2019.



Marcio da Silva Bezerra
MARCIO DA SILVA BEZERRA
CPF: 299.885.798-10
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR



CONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCO DA SILVA BEZERRA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. ERÉSINA, 13/02/2020 08:25:33. ELO AAU47BS1 - SLOP - CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexi/

KRISSE FREITAS SOARES DA COSTA - ESCRIVENTE
red. 88.4.08 T.J. R10.00 MP. 88.0.10 88.08.19 0.28 Tom. 88.8.19

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 10:52:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70270303201430190429-1 a 70270303201430190429-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c89b18ce826f9057fcabb33aa8f2dc152f3ce313c055f4532db185d0500bfca8931f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004059/2019 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA “Excelência”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.776.061/0001-40, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2811/SI. 02 – CEP: 64.048-400, Bairro: Ininga, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato por Sr. Wellington Rocha da Silva, RG: 2.301.291 – SSP/PI e CPF: 020.488.973-12, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato para fornecimento de Peças, destinados à manutenção dos Ônibus Escolares, que compõem a frota municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 017/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças constantes do Lote II – Ônibus, destinados à manutenção dos Ônibus Escolares, que compõem a frota municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2019 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 017/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

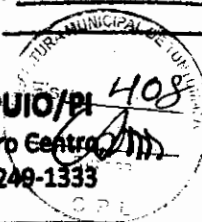
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro (III)
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial N° 017/2019;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos equipamentos objeto deste edital e Assistência Técnica por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de instalação dos equipamentos, que será comunicada à CONTRATADA ou 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2019, consignado na LOA/2019, através do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 40%, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00 -	1.120.01
02.03.02	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB	MATERIAL DE CONSUMO	1.110.01

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cal. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Fis nº _____
Ass. _____
1109
0117

Letra II - Edital no valor global de R\$: 209.500,00 (duzentas e nove mil e quinhentas reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela ao distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época de licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de equilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto de licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cunho de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

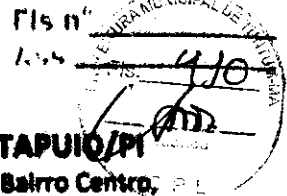
12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, PI
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 04 de Outubro de 2019.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
"Excelência"
CNPJ/MF: 23.776.061/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

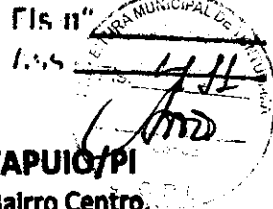
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004059/2019 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATADA: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA “Excelência”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.776.061/0001-40, com sede na Av. Homero Castelo Branco, nº 2811/SI. 02 – CEP: 64.048-400, Bairro: Ininga, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato por Sr. Wellington Rocha da Silva, RG: 2.301.291 – SSP/PI e CPF: 020.488.973-12.

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças constantes do Lote II – Ônibus, destinados à manutenção dos Ônibus Escolares, que compõem a frota municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 017/2019 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR:

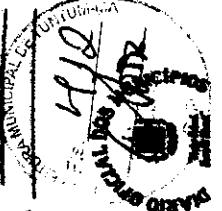
Lote II – Ônibus no valor global de R\$: 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE/FUNDEB 40%, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.03.01	12.361.0032.2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.120.01
02.03.02	12.361.0030.1207 - Ações de prof. munic. de transporte escolar - 40% FUNDEB		1.110.01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Miguel do Tapuio - PI, 04 de Outubro de 2019.



170 Ano XVII - Terceiro (PI) - Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2019 - Edição Matutina Nº 111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MARCELO DE CARVALHO, 111
31170-010 - SÃO MIGUEL DO TAPUERO - PI
UFPI/067



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUERO/PI
Praça Cel. Manoel Barreto de Figueiredo, 02 - Bairro Centro
CEP: 01.637.900-000-000, Telefone: (86) 3246-1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MARCELO DE CARVALHO, 111
31170-010 - SÃO MIGUEL DO TAPUERO - PI
UFPI/067



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUERO/PI
Praça Cel. Manoel Barreto de Figueiredo, 02 - Bairro Centro
CEP: 01.637.900-000-000, Telefone: (86) 3246-1333

RESERVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - PRECATÓRIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 - PMSAT
PROJETO PRESERVAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADA: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA "Excelência", empresa inscrita no CNPJ nº 07.237.648/0001-49, com sede na Av. Henrique Cabral Brumby, nº 281/282, 02 - CEP: 64.042-400, Bairro Itaipó, no distrito de Timonim, representada neste ato por Sr. Wellington Nóbis de Silva, RG: 2.301.371 - SSP/PI e CPF: 000.481.973-12.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças automotivas de Linha II - Outras, destinadas ao atendimento das Oribras Especiais, que compõem o frota municipal de São Miguel do Tapuero - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para integralizar o Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 e Proposta, que possuem a seguinte e presente forma:

VALORES: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

RECURSOS E NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERCEIRO MUNICIPALEDUC. INQUÊRIMENTOS com suporte orçamentário em seguintes rubricas:

UNID.	ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	P.R. - C.A.
02.04.01	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	
02.04.02	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Miguel do Tapuero - PI, 04 de Outubro de 2019.

Fl.
 Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MARCELO DE CARVALHO, 111
31170-010 - SÃO MIGUEL DO TAPUERO - PI
UFPI/067



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUERO/PI
Praça Cel. Manoel Barreto de Figueiredo, 02 - Bairro Centro
CEP: 01.637.900-000-000, Telefone: (86) 3246-1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MARCELO DE CARVALHO, 111
31170-010 - SÃO MIGUEL DO TAPUERO - PI
UFPI/067



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUERO/PI
Praça Cel. Manoel Barreto de Figueiredo, 02 - Bairro Centro
CEP: 01.637.900-000-000, Telefone: (86) 3246-1333

RESERVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - PRECATÓRIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 - PMSAT
PROJETO PRESERVAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADA: VALDINEIA ALVES MENDES EIRELI "Valdineia", inscrita no CNPJ nº 07.237.648/0001-49, com sede na Av. Henrique Cabral Brumby, nº 281/282, 02 - CEP: 64.042-400, Bairro Itaipó, no distrito de Timonim, representada neste ato por Sr. Anderson Gomes Silva, RG: 2.301.371 - SSP/PI e CPF: 374.742.000-44.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças automotivas de Linha II - Outras, destinadas ao atendimento das Oribras Especiais, que compõem o frota municipal de São Miguel do Tapuero - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para integralizar o Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 e Proposta, que possuem a seguinte e presente forma:

VALORES: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos.

RECURSOS E NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERCEIRO MUNICIPALEDUC. INQUÊRIMENTOS com suporte orçamentário em seguintes rubricas:

UNID.	ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	P.R. - C.A.
02.04.01	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	
02.04.02	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	
02.04.03	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	
02.04.04	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	
02.04.05	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Miguel do Tapuero - PI, 04 de Outubro de 2019.

Fl.
 Ass.

RESERVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - PRECATÓRIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 - PMSAT
PROJETO PRESERVAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADA: UNI-PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 07.237.648/0001-49, com sede na Av. Manoel Barreto de Figueiredo, nº 281/282, 02 - CEP: 64.042-400, Bairro Itaipó, no distrito de Timonim, representada neste ato por Sr. Fernando de Rocha Laurindo, RG: 1.597.627 - SSP/PI e CPF: 84.441.863-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Obras e Serviços Funerários, destinados às famílias comunitárias inscritas no Programa Social de Assistência Municipal de Promoção e Assistência Social e Trabalho de Proteção Municipal de São Miguel do Tapuero - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para integralizar o Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 e Proposta, que possuem a seguinte e presente forma:

VALORES: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser alterada de acordo com o que for estabelecido nos seguintes Termos Aditivos, observado o limite de 60 (sessenta meses) em termos de lotes II, III, IV, de lotes nº 066/PI e sua alteração.

RECURSOS E NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FINANÇAS/PMAS, com suporte orçamentário em seguintes rubricas:

UNID.	ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.04.01	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01
02.04.02	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01

São Miguel do Tapuero - PI, 03 de Outubro de 2019.

Fl.
 Ass.

RESERVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - PRECATÓRIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 - PMSAT
PROJETO PRESERVAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATADA: LUIS DE SOUZA LEITE - ME "LUIS LEITE", inscrita no CNPJ nº 07.237.648/0001-49, com sede na Av. Manoel Barreto de Figueiredo, nº 281/282, 02 - CEP: 64.042-400, Bairro Itaipó, no distrito de Timonim, representada neste ato por Lúcia de Souza Leite, RG: 2.379.013 - SSP/PI e CPF: 82.374.273-82.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material de Consumo, destinados às Oribras Especiais, que compõem o frota municipal de São Miguel do Tapuero - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para integralizar o Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 e Proposta, que possuem a seguinte e presente forma:

VALORES: R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais) e oitenta e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos.

RECURSOS E NOTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERCEIRO MUNICIPALEDUC. INQUÊRIMENTOS com suporte orçamentário em seguintes rubricas:

UNID.	ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.04.01	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01
02.04.02	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01
02.04.03	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01
02.04.04	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01
02.04.05	12.124.0000.0000 - Ação de Programa Social - Manutenção de Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.124.01

Vigência: 12 (doze) meses em lotes e aumento de quantidade das quantidades listadas, a ser entregue primeiro.

São Miguel do Tapuero - PI, 04 de Outubro de 2019.

Fl.
 Ass.

Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interna

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PL/CGJ/EXPCGJ



PROV. Nº 864

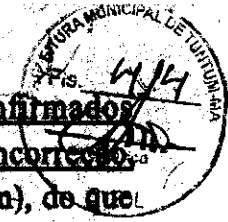
FLS. 162/162v

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, (03/10/2019), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, CNPJ/MF nº 28.299.252/0001-82, perante mim, Tabelião Interina, compareceu como Outorgante, **EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.776.061/0001-40, estabelecida na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811, Sala 02, Bairro Ininga, CBF. 64.048-400, Teresina-PI, representada neste ato por sua sócia administradora, **Edna de Freitas Viana**, brasileira, casada, empresária, CI/RG nº 146.747-SSP/PI, CPF/MF nº 066.818.833-20, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 2121, Edifício Rivello, Apto 901, Bairro Fátima, CEP. 64.048-919, Teresina-PI, conforme consta da Cláusula Quinta do Aditivo Social nº 02, da ora outorgante, com data de 08/08/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, em 10/08/2019, sob nº 20190328720, cuja cópia encontra-se arquivada neste Tabelionato, e seu sócio quotista, **James Coelho Cardoso**, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG nº 2430687-SSP/PI, CPF/MF nº 038.825.203-02, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 2121, Edifício Rivello, Apto 901, Bairro Fátima, CEP. 64.048-919, Teresina-PI, conforme consta no Aditivo Social nº 02, da ora outorgante acima citado. Os presentes reconhecidos como os próprios, de acordo com os documentos que me foram apresentados, identificando-os capazes, pois a fidei responde com firmeza, segurança, clareza e convicção do mandato e poderes ora conferidos aos mandatários, do que dou fé. E por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), **WELLINGTON ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de licitação, CI/RG nº 2301291-SSP/PI, CPF/MF nº 020.488.973-12, residente e domiciliado na Quadra 1, Bloco 6, Apto 103, Bairro Tancredo Neves, CEP. 64.076-085, Teresina-PI; e/ou **EMANUELA CARVALHO SALES**, brasileira, solteira, gerente comercial, CI/RG nº 2364597-SSP/PI, CPF/MF nº 029.468.683-54, residente e domiciliada na Quadra AO, Bloco 03, Apto 101, Bairro Torquato Neto, CEP. 64039-360, Teresina-PI; e/ou **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº 1712253-SSP/PI, CPF/MF nº 653.309.273-15, residente e domiciliado na Rua Anfrísio Lobão, nº 1433, Apto 1001, Bairro Jôquei Clube, CEP. 64049-280, Teresina-PI; **LENILSON DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado, empresário, CI/RG nº 1.923.608-SSP/PI, CPF/MF nº 959.522.093-00, residente e domiciliado na Rua Tabelião José Basílio, nº 673, Apto 1302, Bairro Jôquei, CEP.64048-190, Teresina-PI; a quem confere os seguintes poderes: para em conjunto ou separadamente, representar a empresa outorgante em repartições públicas, federais, estaduais, municipais, participar de licitações podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar atas, declarações, propostas de preço todo e qualquer documentos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer os poderes conferidos a pessoa de sua confiança, para todos os fins em direito admissíveis. **FEITO SOB MINHA APRESENTADA. De**

James Coelho Cardoso

W Wellington Rocha da Silva



dados e os elementos contidos no presente instrumento foram vistos, aceitos e confirmados expressamente, ficando as partes responsáveis por seu teor, bem como por qualquer incorreção, aceitando assim estas notas de quaisquer responsabilidades. E de como assim o disse(eram), de que dou fé, lhe(s) lavrei este instrumento por me ser pedido, que após lido e achado conforme, outorga(m), aceita(m) e assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentarias na forma do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 66,63; FERMOJUPI: R\$ 13,24; MP: R\$ 1,65; Total: R\$ 82,82; O presente ato só terá validade com os Selos: **AAJ35555 - FD6W, AAJ35556 - 5K5C, AAJ35557 - 4KYD, AAJ35554 - F0C0, AAJ35553 - U29N**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tipi.ius.br/portalextra. Processo: 704778; Eu, Michelle Karla Beserra Chantal, Michelle Karla Beserra Chantal, Escrevente autorizado(a), o digitei. Eu, [Signature], Interina do 2º Tabelionato, o subscrevo, assino em público e raso.

[Signature]

EDNA DE FREITAS VIANA

James Coelho Cardoso

JAMES GOELHO CARDOSO

EM TESTEMUNHO [Signature] DA VERDADE.

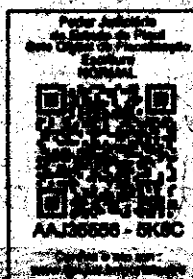
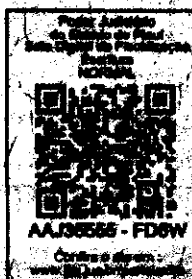
Antônio Júnior de Sousa Araújo

MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA

/INTERINA

Antônio Júnior de Sousa Araújo
Escrevente autorizado

28.299.252/0001-82
 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Governador Joca Pires, 1455
 Bairro de Fátima - CEP: 64.049-522
 Teresina-Piauí





PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

Teresina, 06 de Janeiro de 2021.

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 23.776.061/0001-40, representada pelos Sócios, Sra.: EDNA DE FREITAS VIANA brasileira, natural de Buriti - MA, data de nascimento 03.01.1955, casada, empresária, RG: 146.747 - SSP-PI e CPF nº 066.818.833-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 Edifício Rivello - Apartamento 901, bairro Fátima, CEP: 64.048-919 – Teresina – PI. & Sr. JAMES COELHO CARDOSO, brasileiro, natural de Buriti - MA, data de nascimento 28.10.1983, solteiro, empresário, RG: 2.430.687 - SSP-PI e CPF nº 038.825.203-02, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 – Edifício Rivello - Apartamento 901, Bairro: Fátima, CEP: 64.048-919, em Teresina – PI.

OUTORGADO:

WELLINGTON ROCHA SILVA, brasileiro, casado, CPF: 020.488.973-12, RG 2.301.291 SSP/PI, nascido no dia 24 de maio de 1986.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais, participar de licitações podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar e rubricar atas, declarações, propostas de preço, Documentos de Habilitação, Contrato, praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante e todos os demais atos pertinentes ao certame, substabelecer os poderes confiados à pessoa de sua confiança, para todos os fins em direito admissíveis. Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

Edna de Freitas Viana
EDNA DE FREITAS VIANA

James Coelho Cardoso
JAMES COELHO CARDOSO

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDNA DE FREITAS VIANA QUE ASSINA PELA EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 23/09/2019 e JAMES COELHO CARDOSO QUE ASSINA PELA EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 16/09/2018, EM TEST. DA VERDADE. DOU PE. TERESINA, 06/01/2021 09:31:19 SELO ART14888 - WJ84, ART14887 - JRD3 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalexta

Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento
LYLLIA MIRTES DE SOUSA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 8.04 TJ; R\$ 1.60 MP; R\$ 0.10 Selc; R\$ 0.62 Total: R\$ 10.36

EMPRESA EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811 – Sala 02, Bairro Ininga, CEP: 64.048-400, em Teresina/PI. - CNPJ: 23.776.061/0001-40 – NIRE: 22200432794 DE 02.12.2015. Fone: (86)98133-2450
E-mail: excelência_autocenter@yahoo.com

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/70271901213329457831-1>



PROCURAÇÃO

4/16
C. P. P.

OUTORGANTE:

Teresina, 06 de Janeiro de 2021.

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 23.776.061/0001-40, representada pelos Sócios, **Sra.: EDNA DE FREITAS VIANA** brasileira, natural de Buriti - MA, data de nascimento 03.01.1955, casada, empresária, RG: 146.747 - SSP-PI e CPF nº 066.818.833-20, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 Edifício Rivello - Apartamento 901, bairro Fátima, CEP: 64.048-919 - Teresina - PI. & **Sr. JAMES COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Buriti - MA, data de nascimento 28.10.1983, solteiro, empresário, RG: 2.430.687 - SSP-PI e CPF nº 038.825.203-02, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas 2121, nº 2121 - Edifício Rivello - Apartamento 901, Bairro: Fátima, CEP: 64.048-919, em Teresina - PI.

OUTORGADO:

LENILSON DE FREITAS VIANA, R.G. nº 1.923.608, CPF nº 959.522.093-00, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, 2811, Bairro Ininga, CEP 64.048.400, Teresina/PI. **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, casado, CPF 653.309.273-15, RG 1.1712.253 SSP/PI, com endereço Rua Anfrísio Lobão, 1433 Ed. Millenium, apt. 1001, Joquei, CEP 64.049-280, Teresina/PI; **ERNADES DOS SANTOS E SILVA**, brasileiro, CPF 008.251.453-4, RG 2.426.096 SSP/PI, nascido no dia 20 de Junho de 1984, natural de Teresina/PI; **EMANUELA CARVALHO SALES**, brasileira, solteira, CPF 029.468.683-54, RG 2.364.597 SSP/PI, nascido no dia 10 de dezembro de 1986, natural de Teresina-Pi;

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo em repartições públicas federais, estaduais, municipais, participar de licitações podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar atas, declarações, propostas de preço, documentos de habilitação, contrato, todo e qualquer documento para o fiel cumprimento deste mandato, substabelecer os poderes confiados à pessoa de sua confiança, para todos os fins em direito admissíveis. Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

Edna de Freitas Viana
EDNA DE FREITAS VIANA

2º OFÍCIO

James Coelho Cardoso
JAMES COELHO CARDOSO

2º OFÍCIO

2

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDNA DE FREITAS VIANA QUE ASSINA PELA EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 23/08/2015 e JAMES COELHO CARDOSO QUE ASSINA PELA EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 16/08/2015. EM TEST. DA VERDADE. DOU PE. TERESINA, 06/01/2021 08:31:10. SELO ART14882 - HER. ART14883 - ZXMR CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

LYLLIA MIRTES DE SOUSA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
E-mail: RB 8.94 T.J: RB 1.40 MP: RB 9.19 S.O: RB 0.62 Total: RB 19.36

Cartório Azevedo Bastos
Cartório de Teresina - PI
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 4149
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
(51) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

EMPRESA EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Avenida Homero Castelo Branco, nº 2811 - Sala 02, Bairro Ininga, CEP: 64.048-400, em Teresina/PI. - CNPJ: 23.776.061/0001-40 - NIRE: 22200432794 DE 02.12.2015. Fone: (86)98133-2450
E-mail: excelencia_autocenter@yahoo.com

ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70271901213329457631>

Verificação Digital Código: 76271901213329457631-2
Id: 1501122871527206
Total do Valor: R\$ 4,00
Tipo Digital Tipo Normal C: ALA26321-YL87;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 4149
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
(51) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:47:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.com.br. Documento em papel assinado em nome de autenticidade em Tabelionato de Notas. Documento em papel assinado em nome de autenticidade em Tabelionato de Notas. Documento em papel assinado em nome de autenticidade em Tabelionato de Notas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 13:50:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 70271901213329457631-1 a 70271901213329457631-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c9688c50968c29354a2abc7a64ead6c6b7627c129cf4bc9ce0ec7bd1477e88640b6313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ASSINATURA MUNICIPAL DE TERESINA
418
SERPRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2011277822

NOME WELLINGTON ROCHA DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 2301291 SSP PI		
CPF 020.488.973-12	DATA NASCIMENTO 24/05/1986	
FAMÍLIA JOÃO LUIS RODRIGUES DA SILVA A MARIA JOSE ROCHA DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. FINE AD
Nº REGISTRO 03436990108	VALIDADE 05/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 25/11/2004

OBSERVAÇÕES

A

Wellington Rocha da Silva
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
09/11/2020

AGÊNCIA DIGITALIZADA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

82186018188
PI320951598

PIAUI

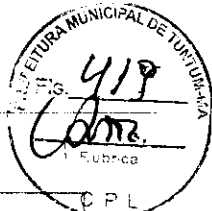
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2008620460

NOME
EMANUELA CARVALHO SALES

DOC. IDENTIFICAÇÃO FISCAL/CPF
2364597 SSP PI

CPF
029.468.683-54

DATA NASCIMENTO
10/12/1986

RENÇÃO
JOSE IVAN SALES

ERISMAR CARVALHO COSTA SALE
5

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
07332369100

VALIDADE
30/08/2023

Nº HABILITAÇÃO
12/09/2019

OBSERVAÇÕES
A

Emanuela Carvalho Sales
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
14/09/2020

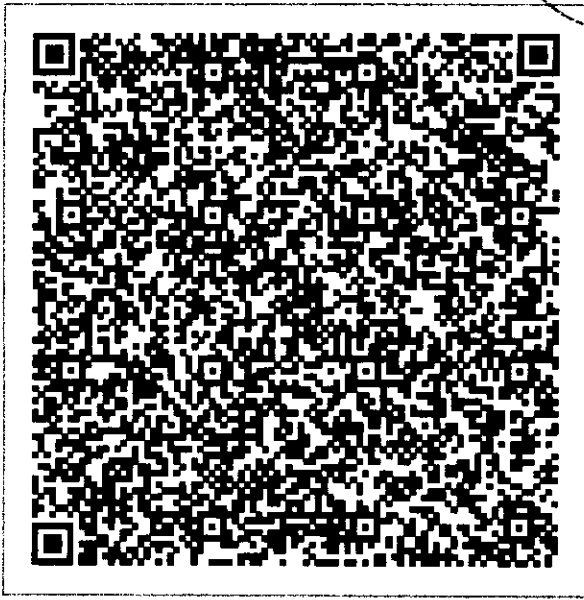
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

86048447664
PI320954491

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/04/2021 18:07:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70272704217088869048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

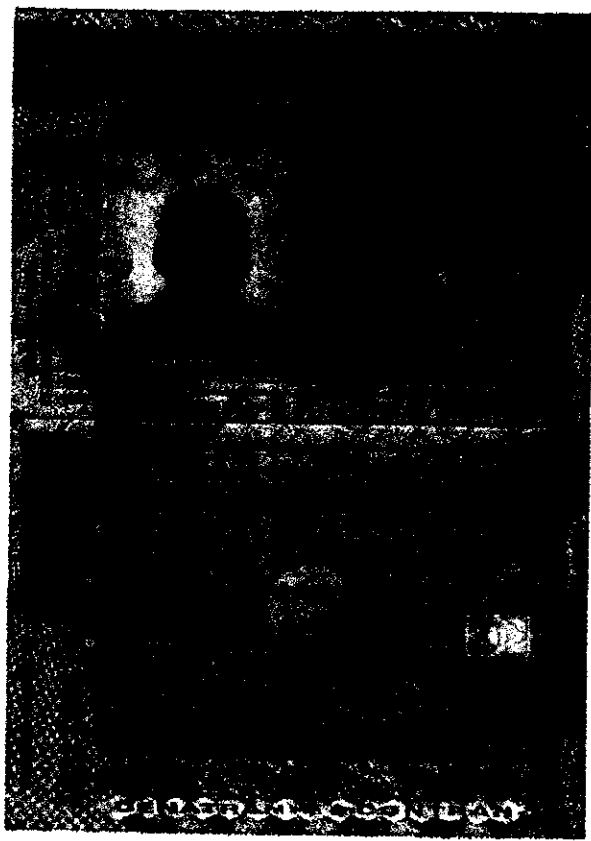
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a5654477b2a0c35d4cf58dcbdf7552fc1a33a5b6227c0045a7f7d06a269387022633
13f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedoatios.not.br/documento/70272704214107333087>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70272704214107333087-1
Data: 27/04/2021 17:47:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ00005-8YK0C



CPL: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114
Bairro São Sebastião, Tabela Pretens. 1.000
CNPJ 06.870.000-00 - Curitiba - Paraná - Brasil
www.azevedobastos.com.br



Valor Autêntico em R\$ Consultar

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LOJAS VIANA LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 18:08:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 70272704214107333087-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

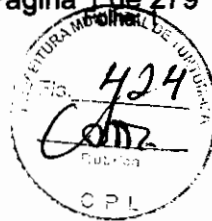
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56523f0600d50d87a3a0b0b5b8c84a9184c8bbb73402d23b9b9394c50595bfef7c313f422ac583444ba6045cd122653b0e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





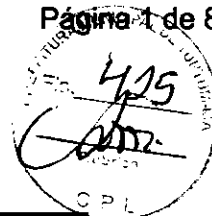
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 278 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 278 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, estabelecida no(a) AV HOMERO CASTELO BRANCO, nº 2811, SALA 02, bairro ININGA, CEP 64048-400, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.776.061/0001-40 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200432794 por despacho de 02/02/2015.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2020

EDNA DE FREITAS VIANA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 066.818.833-20
RG: 146.747 SSP PI

CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI



EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Avenida Homero Caselo Branco nº 2811, Sala 02 - Bairro: Ininga, Cep: 64.048-400, Teresina-PI

CNPJ:23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 em 02/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

** ATIVO **	
ATIVO CIRCULANTE	964.054,59
DISPONIBILIDADES	430.248,52
Caixa	100.046,34
Contas correntes	-
Aplicações Financeiras	330.202,18
CLIENTES	433.009,41
Clientes Diversos	433.009,41
CRÉDITOS	149,68
Impostos a Recuperar	149,68
ESTOQUES	62.272,34
Mercadorias/ Produtos etc	62.272,34
OUTRAS CONTAS	38.374,64
Encargos financeiros a Apropriar	38.374,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	743.736,32
CRÉDITOS	-
Créditos com Pessoas Físicas	-
IMOBILIZADO	743.736,32
Equipamentos, Maquinas e Instalações	758.307,00
Equip. de Proc. De Dados	1.299,00
(-) Depreciações, Amortizações	(15.869,68)
** PASSIVO **	
PASSIVO CIRCULANTE	87.691,45
FORNECEDORES	53.674,11
Fornecedores Diversos	53.674,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	2.562,69
INSS a Recolher	538,81
FGTS a Recolher	656,21
Contribuições Conf. a Recolher	18,72
Décimo Terceiros Salários	318,23
Salários	1.030,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS	31.454,65
Simples a Recolher	31.454,65
Impostos Estaduais	-
Impostos Municipais	-
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-
Empréstimos e Financiamentos	-
Parcelamentos	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	262.374,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	262.374,64
Empréstimos e Financiamentos	262.374,64
Parcelamentos	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.357.724,82
Capital Social	100.000,00
Lucros Acumulados	1.257.724,82
(-) Prejuízos Acumulados	-

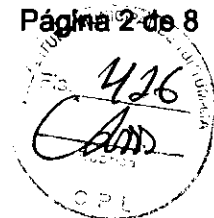
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 26/03/2021 sob a autenticidade nº 12102097502.

Edna de Freitas Viana
Sócia-Administradora
RG: 146.747 SSP - PI
CPF:066.818.833-20

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34



EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Avenida Homero Caselo Branco nº 2811, Sala 02 - Bairro: Ininga, Cep: 64.048-400, Teresina-PI

CNPJ:23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 em 02/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>2.250.737,66</u>
Vendas de Mercadorias	1.512.785,46
Prestação de Serviço	737.952,20
(-) Deduções da Receita Bruta	164.528,09
IMPOSTOS	
COFINS	-
PIS	-
ICMS	-
ISS	-
Simplex	164.528,09
(-)Outras Deduções	18.370,50
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	18.370,50
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	<u>2.067.839,07</u>
(-) Custo dos Serv. Prestados	51.360,07
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	892.151,20
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	<u>1.124.327,80</u>
(-) Despesas Operacionais	33.576,95
Despesas Administrativas	33.090,21
Despesas Tributárias	-
Despesas Com Vendas	-
Resultado Financeiro	243,37
Receita Financeira	(980,63)
Despesas Financeiras	1.224,00
Outras Receitas e Despesas	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	<u>1.090.994,22</u>
(-)Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-)Imposto de Renda	-

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

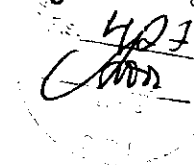
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 28/03/2021 sob a autenticidade nº 12102087502.

Edna de Freitas Viana
Sócia-Administradora
RG: 146.747 SSP - PI
CPF:066.818.833-20

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34



EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Avenida Homero Caselo Branco nº 2811, Sala 02 - Bairro: Ininga, Cep: 64.048-400, Teresina-PI

CNPJ: 23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 em 02/12/2015

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2020

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LUCRO LIQUIDO 1.090.994,22	/ /	AT 1.707.790,91	0,64
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LUCRO LIQUIDO 1.090.994,12	/ /	PATRIMONIO LIQUIDO 1.357.724,82	0,80
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ANC) 1.707.790,91	/ /	(PC+PNC) 350.066,09	4,88
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES) 901.783,25	/	PASSIVO CIRCULANTE 87.691,45	10,28
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC 964.054,59	/ /	PASSIVO CIRCULANTE 87.691,45	10,99
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC) 350.066,09	/ /	AT 1.707.790,91	0,20
7.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GEG	(PC+PNC) 350.066,09	/ /	PL 1.357.724,82	0,26
8.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE- GEC	(PC) 87.691,45	/ /	PL 1.357.724,82	0,06
9.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT) 1.707.790,91	/	(PC+PNC) 350.066,09	4,88
10.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL) 1.357.724,82	/	(VENDA-BRUTA) 2.250.737,66	0,60

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 26/03/2021 sob a autenticidade nº 12102087502.

Edna de Freitas Viana
Sócia-Administradora
CPF:066.818.833-20
RG. 146.747 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Av. Homero Castelo Branco nº 2811 - Sala 02 - Bairro: Ininga - Teresina - Piauí, CEP: 64.048-400

CNPJ: 23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 EM 02/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2020

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2019	<u>100.000,00</u>	-	<u>166.730,60</u>	-	<u>266.730,60</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Do Período	-	-	1.090.994,22	-	1.090.994,22
Distribuição De Lucros a Sócios	-	-	-	-	-
SALDO EM: 31/12/2020	<u>100.000,00</u>	-	<u>1.257.724,82</u>	-	<u>1.357.724,82</u>

Teresina, 31 de Dezembro de 2020.

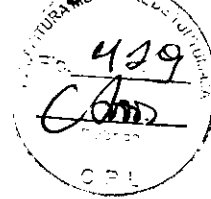
* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2. Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 26/03/2021 sob a autenticidade nº 121020087502.

Edna de Freitas Viana
Sócia - Administradora
CPF:066.818.833-20
RG. 146.747 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34



EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 EM 02/12/2015
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 02 de dezembro de 2015, na condição de E P P (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal os Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 02/12/2015, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R\$ 62.272,34 ao fim do exercício.

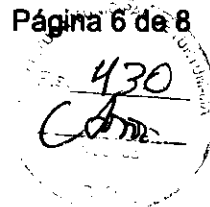
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 26/03/2021 sob a autenticidade nº 12102087502.

Edna de Freitas Viana
Socia-Administradora
CPF : 066.818.833-20
RG : 146.747 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 EM 02/12/2015
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Valores expressos em Reais)



e) IMOBILIZADO

A Empresa possui imobilizado no valor de R\$ 743.736,32; A depreciação é calculada pelo metodo linear que levam em conta o tempo de vida útil dos bens

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante referente a financiamento de Veiculos no Valor de R\$ 262.374,64

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2020, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2020, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, não foi distribuído lucro aos sócios neste exercicio destinado na sua integralidade para a conta reserva e lucros.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2020 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 distribuído da seguinte forma:

Edna de Freitas Viana – R\$ 94.000,

James Coelho Cardoso – R\$ 6.000,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 26/03/2021 sob a autenticidade nº 12102087502.



EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 23.776.061/0001-40 NIRE: 22200432794 EM 02/12/2015
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Valores expressos em Reais)

4 - EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, e Ins. Estadual nº 196020565, e quer ser exclusivamente prestadora de serviços.

5 - DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

6 - DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Livro Diário Eletrônico Protocolo 210223316 autenticado em 26/03/2021 sob a autenticidade nº 12102087502.

Edna de Freitas Viana
Socia-Administradora
CPF : 066.818.833-20
RG : 146.747 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34



432
[Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06681883320	EDNA DE FREITAS VIANA
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 18:26 SOB N° 20210569670.
PROTOCOLO: 210569670 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106219535. CNPJ DA SEDE: 23776061000140.
NIRE: 22200432794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Autenticidade de documentos

- **PROTOCOLO:** 210569670
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/08/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22200432794
- **ARQUIVAMENTO:** 20210569670
- **EMPRESA:** EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Balanço

← Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar Informações

Notificações



(86) 3230-8800



Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina - PI, 64000-580



jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado de Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2372813

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CNPJ: 23776061000140, REPRESENTANTE LEGAL: EDNA DE FREITAS VIANA
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO SALA 02
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2021 às 15 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2372813. Código verificador: E48D5.69012.9F9B3.08741



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2372813

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CNPJ: 23776061000140, REPRESENTANTE LEGAL: EDNA DE FREITAS VIANA
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO SALA 02
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2021 às 15 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2372813. Código verificador: E48D5.69012.9F9B3.08741



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2372808

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EDNA DE FREITAS VIANA
CPF: 06681883320
RG: 146747 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: RAIMUNDO DE FREITAS COSTA
MÃE: MARIA EURIDICE DE FREITAS COSTA
ENDEREÇO: RUA ORQUÍDEAS 2121 APT 901
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

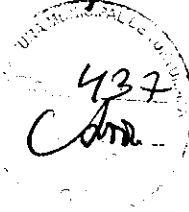
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2021 às 15 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2372808. Código verificador: 55715.D5F75.9824E.8963D



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2372808

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EDNA DE FREITAS VIANA
CPF: 06681883320
RG: 146747 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: RAIMUNDO DE FREITAS COSTA
MÃE: MARIA EURIDICE DE FREITAS COSTA
ENDEREÇO: RUA ORQUÍDEAS 2121 APT 901
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2021 às 15 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2372808. Código verificador: 55715.D5F75.9824E.8963D



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2372811

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JAMES COELHO CARDOSO

CPF: 03882520302

RG: 2430687 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: RAIMUNDO LOPES CARDOSO

MÃE: MARIA DO SOCORRO COELHO CARDOSO

ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO Nº2811 sala 02

BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2021 às 15 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2372811. Código verificador: 9AB9C.A3353.E48C1.5175F



VALIDAÇÃO
439
Am

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2372811

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: JAMES COELHO CARDOSO
CPF: 03882520302
RG: 2430687 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: RAIMUNDO LOPES CARDOSO
MÃE: MARIA DO SOCORRO COELHO CARDOSO
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO Nº2811 sala 02
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Dezembro de 2021 às 15 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2372811. Código verificador: 9AB9C.A3353.E48C1.5175F



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



4490
Cam

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		Protocolo: PIC2101413807			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200432794	CNPJ 23.776.061/0001-40	Data de Ato Constitutivo 02/12/2015	Início de Atividade 19/11/2015		
Endereço Completo Avenida HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2811, SALA 02, ININGA - Teresina/PI - CEP 64048-400					
Objeto Social Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de reboque de veículos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; (arados, cultivadores, semeadeiras); Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Comércio varejista de materiais de construção em geral (materiais hidráulicos para construção canos tubos, conexões, torneiras, aparelhos sanitários, lavatórios, banheiras, tijolos, telhas, bombas d'água, aquecedores; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para pavimentação e construção, exceto tratores; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio atacadista de bombas, compressores e carneiros hidráulicos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAMES COELHO CARDOSO	038.825.203-02	R\$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNA DE FREITAS VIANA	066.818.833-20	R\$ 94.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDNA DE FREITAS VIANA	066.818.833-20	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
23/08/2021	20210569670	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2021, às 08:16:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código QPDNA9DM.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



443
Am

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

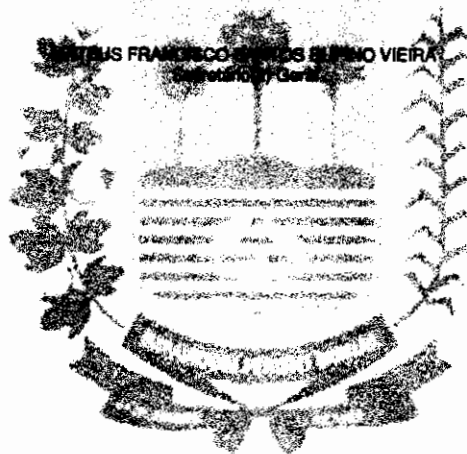
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101413838	
NIRE 22200432794 CNPJ 23.776.061/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2811, SALA 02, ININGA - Teresina/PI - CEP 64048-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210569670	23/08/2021	BALANCO
223	20210219270	01/04/2021	BALANCO
223	20190366109	02/09/2019	BALANCO
002	20190328720	10/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180472585	12/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180403451	12/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	331455	02/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200432794	02/12/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2021, às 08:16:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaui.jucepi.gov.br>, com o código 5GGXHG.



PIC2101413838





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



442
Adm.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

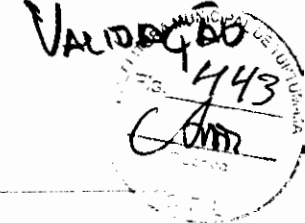
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Protocolo: PIC2101413807
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PIC2101413807

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 22200432794 CNPJ 23.776.061/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2811, SALA 02, ININGA - Teresina/PI - CEP 64048-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210569670	23/08/2021	BALANCO
223	20210219270	01/04/2021	BALANCO
223	20190366109	02/09/2019	BALANCO
002	20190328720	10/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180472585	12/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180403451	12/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	331455	02/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200432794	02/12/2015	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2021, às 08:16:30 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **5GGXHG**.



PIC2101413838

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

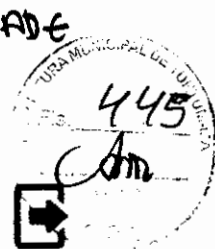
NOME.....	: CLINEUDO LOPES DA SILVA
REGISTRO.....	: PI-008087/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 273.838.303-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 17/12/2021 as 12:55:06.
Válido até: 17/03/2022.
Código de Controle: 152305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	152305
Data de emissão:	17/12/2021 às 12:55:06
Validade:	17/03/2022
Número Registro:	PI-008087/O-1
Nome:	CLINEUDO LOPES DA SILVA

Voltar



Profissional

Nome: CLINEUDO LOPES DA SILVA

Registro: PI-008087/O-1

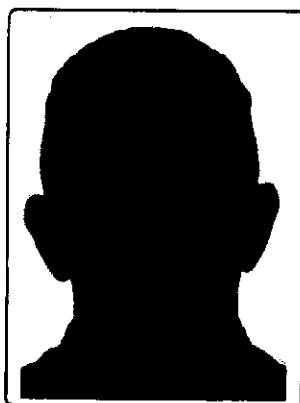
Data de Nascimento: 20/08/1966

Data Registro Atual: 31/03/2008

CPF: 273.838.303-34

CRC: CRC-PI

Situação: Ativo

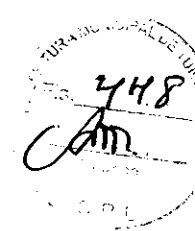


Dados validados pelo Conselho Federal de Contabilidade em 17/12/2021

12:47:02



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 211223776061000140

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.633.358-0
PJ/CPF
23.776.061/0001-40
NOME/RAZÃO SOCIAL
EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2021, ÀS 09:11:32

VÁLIDA ATÉ 20/03/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8094-9E47-C4BB-7A13-5880-F1F8-30B2-AB85



Validar Certidão ✕

i A certidão Nº 211223776061000140 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA	
Número da Certidão: *	211223776061000140
Documento de Identificação: *	CNPJ ▾ 237.760.610-00
Chave: *	8094-9e47-c4bb-7a13-5880-f1f8-30b2-ab
<input checked="" type="button" value="Validar"/>	<input type="button" value="Limpar Campos"/>



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16508/2021

JAMES COELHO CARDOSO

CPF: 038.825.203-02

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:008A-95EA-3F52-80BC



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16506/2021

EXCELENCIA

CNPJ: 23.776.061/0001-40

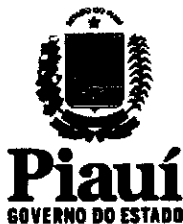
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

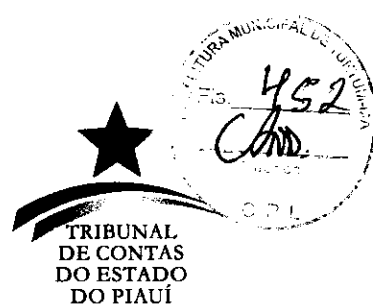
Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:342B-BB07-7D5D-F083



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 16509/2021

EXCELENCIA

CNPJ: 23.776.061/0001-40

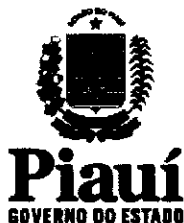
O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:471A-148A-3143-BD89



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 16506/2021

EXCELENCIA

CNPJ: 23.776.061/0001-40

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 17/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:342B-BB07-7D5D-F083



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL:

4566769

CPF/CNPJ:

23.776.061/0001-40

DATA

01/04/2021

RAZÃO SOCIAL:

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

NOME FANTASIA:

EXCELENCIA

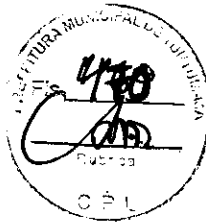
LOCALIZAÇÃO:AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO Nº 2811
TERESINA - PI
64048400

SALA 02

ININGA

ATIVIDADE

1	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
5	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
6	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
7	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
8	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
9	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
10	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
11	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
12	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
13	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
14	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
15	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
16	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
17	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
18	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
19	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
20	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
21	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
22	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
23	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
24	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
25	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
26	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
27	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
28	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
29	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
30	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
31	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
32	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
33	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
34	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
35	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
36	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
37	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
38	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
39	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos



1650966743

1650966743

1650966743

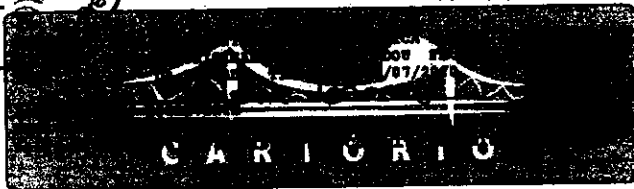
PIAUI

0021417054	21/01/2023	092117407
------------	------------	-----------

PIAUI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCONTABILIDADE2018@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 8883-7101
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 16:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.018-215	BARRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCONTABILIDADE2018@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 8883-7101
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 16:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

VALIDADO
473
C. Jm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCONTABILIDADE2018@OUTLOOK.COM
TELEFONE (86) 8883-7101		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

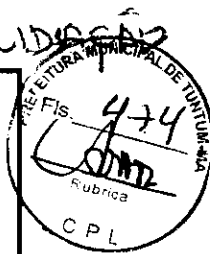
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 08:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



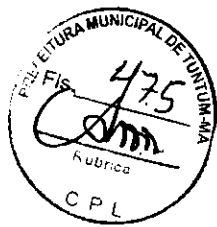
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2012
NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCONTABILIDADE2018@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (86) 8883-7101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 08:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.731.162/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

R ALVES MOURA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO ALVES MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2021 às 16:10 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2022 18:18:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar e consolidar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Passará a exercer como atividade principal – 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e suas atividades secundárias: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos; 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados; 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores; 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e mononetas; 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e mononetas novas; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00- Transporte escolar; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e 7820-5/00 - Locação de mão de Obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de: **R. ALVES MOURA -ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social situada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina - PI,

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes para seu titular, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa será:

- 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;
- 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos;
- 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores;
- 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;



- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar;
- 4541-2/01 - Comercio por atacado de motocicletas e mononetas;
- 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00- Transporte escolar;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 7820-5/00 - Locação de mão de Obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da empresa a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa do exercício.

Parágrafo Único: A critério do titular e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA- O Titular declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, Fica eleito o foro da comarca de Teresina – PI, e por estar em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina-PI, 07 de Agosto de 2020.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

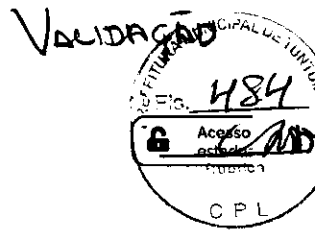
CPF	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 13:01 SOB N° 20200330187.
PROTOCOLO: 200330187 DE 20/08/2020 20:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003802639. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticidade de documentos

- **PROTOCOLO:** 200330187
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/08/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22101042823
- **ARQUIVAMENTO:** 20200330187
- **EMPRESA:** R. ALVES MOURA - ME

pdf Requerimento do Empresário

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado
do Piauí / JUCEPI



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

S



R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Passará a exercer como atividade principal – 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e suas atividades secundárias: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos; 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores; 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas; 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 21 de Outubro de 2020.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

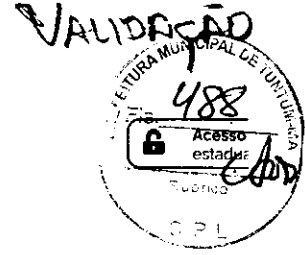
Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020 11:37 SOB N° 20200565214.
PROTOCOLO: 200565214 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005154944. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2020.
R. ALVES MOURA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Autenticidade de documentos

- PROTOCOLO: 200565214
- DATA DO PROTOCOLO: 26/10/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22101042823
- ARQUIVAMENTO: 20200565214
- EMPRESA: R. ALVES MOURA - ME

Requerimento do Empresário

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(86) 3230-8800



Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580



jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado
do Piauí / JUCEPI



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

S

Atendimento virtual

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa que antes era de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) passará para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moedas corrente do País de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2021.

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

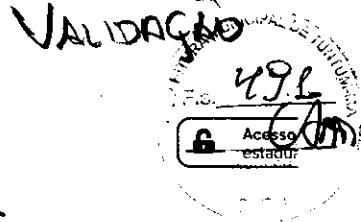
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 12:47 SOB N° 20210751207.
PROTOCOLO: 210751207 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108630976. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
R. ALVES MOURA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



- PROTOCOLO: 210751207
- DATA DO PROTOCOLO: 24/11/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22101042823
- ARQUIVAMENTO: 20210751207
- EMPRESA: R. ALVES MOURA - ME

pdf Requerimento do Empresário

< Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado
do Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
492
Cam



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:57 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **ADEE.1C1C.DAD5.A010**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Código de Controle: ADEE.1C1C.DAD5.A010

Data da Emissão: 18/01/2022

Hora da Emissão: 11:24:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

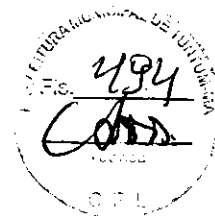
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/01/2022, com validade até 17/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 211115731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.668.878-7

NPJ/CPF

15.731.162/0001-77

NOME/RAZÃO SOCIAL

R. ALVES MOURA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

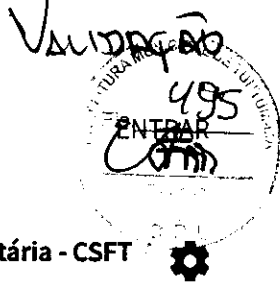
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2021, ÀS 09:52:57

VÁLIDA ATÉ 24/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F504-A0FF-6A7B-0BFC-0F21-B142-A4ED-9255



Validar Certidão

A certidão Nº 211115731162000177 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA	
Número da Certidão: *	<input type="text" value="211115731162000177"/>
Documento de Identificação: *	<input type="text" value="CNPJ"/> <input type="text" value="157.311.620-00"/>
Chave: *	<input type="text" value="f504-a0ff-6a7b-0bfc-0f21-b142-a4ed-925!"/>
<input checked="" type="button" value="Validar"/>	<input type="button" value="Limpar Campos"/>





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2111261573116200017701

RAZÃO SOCIAL	
R. ALVES MOURA - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GETULIO VARGAS 1511	TABULETA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64018215
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.731.162/0001-77	19.668.878-7
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

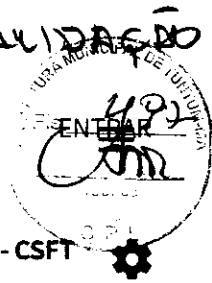
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2021, ÀS 10:00:33

VÁLIDA ATÉ 25/01/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7D22-1873-F8E8-915A-26BE-AB7B-03BC-0A19



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

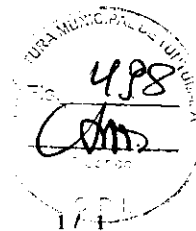
Consultar Certidão

Validar Certidão

A certidão Nº 2111261573116200017701 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	
Número da Certidão: *	<input type="text" value="2111261573116200017701"/>
Documento de Identificação: *	<input type="text" value="CNPJ"/> <input type="text" value="15.731.162/0001-77"/>
Chave: *	<input type="text" value="7d22-1873-f8e8-915a-26be-ab7b-03bc-0"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Validar	Limpar Campos





Folha



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 198.336/21-95

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:41 h, do dia 23/12/2021.

Validade: 23/03/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 5622E68A6E1CBD76

Nº Via: 5

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

198.336/21-95

Código de autenticidade

5622E68A6E1CBD76

CERTIDÃO AUTÊNTICA**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 23/12/2021 às 10:41

Válida até 23/03/2022

Código controle 198.336/21-95

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77 Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511 Complemento: Bairro: BAIRRO TABULETA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.018-215



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 57550857/2021

Expedição: 21/12/2021, às 16:57:00

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 57550857/2021

Expedição: 21/12/2021, às 16:57:00

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

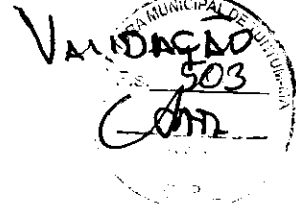
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010201162481757063

Informação obtida em 17/01/2022 14:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.731.162/0001-77

Razão social: R ALVES MOURA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201162481757063
12/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402015633940680
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501492073180586
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601381392756481
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801264973701297
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901510749535642
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001454304156467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201305932617630
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301455603355504
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601534004981491
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803302749319977
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901520025680900
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801584220834850
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013002582867442707
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011102002138445057
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122303075047164849
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120402182775248290
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111501523105416680
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102703000723516623
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100802242312338706
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091902515716537928
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083102344166199400
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081202532512216727
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072403021488767796
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070502273294803930
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031705370391550562
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022704582554832849
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020805195035296563



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2399854

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R ALVES MOURA

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA CPF: 812,851,163-72

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS NÚMERO 1511 COMPLEMENTO CEP 64.018-215

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Janeiro de 2022 às 07 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2399854. Código verificador: 85328.80EF1.9EBF8.71213



UJUDICÁRIO
505
Cota

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2399854

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R ALVES MOURA

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA CPF: 812,851,163-72

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS NÚMERO 1511 COMPLEMENTO CEP 64.018-215

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Janeiro de 2022 às 07 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2399854. Código verificador: 85328.80EF1.9EBF8.71213



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. ALVES MOURA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: **Protocolo: PIC2101401704**

NIRE 22101042823 CNPJ 15.731.162/0001-77	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 1511, xxxxx, TABULETA - Teresina/PI - CEP 64018-215

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210751207	25/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200565214	26/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200330187	21/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200330187	21/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200330470	14/08/2020	BALANÇO
002	20200280368	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200203576	06/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	279458	30/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	278718	14/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101042823	14/08/2012	TRANSFORMACAO
002	278713	14/08/2012	TRANSFORMACAO
002	278173	01/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	278033	27/07/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
A05	22200368085	27/07/2012	TRANSFORMACAO
002	278032	27/07/2012	TRANSFORMACAO
310	276404	22/06/2012	BALANÇO
315	276126	18/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101038109	18/06/2012	INSCRIÇÃO

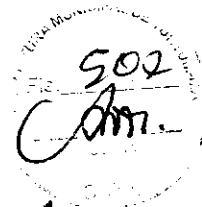
Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 15:29:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaui.jucecompi.gov.br>, com o código **M3VOTFVB**.



MATEUS CÍSCIO SANTOS RUIZ
 DIRETOR PRESIDENTE



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. ALVES MOURA - ME			Protocolo: PIC2101386848
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101042823	CNPJ 15.731.162/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1511, TABULETA-Teresina/PI- CEP64018-215			
Objeto 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES2950-8/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7721-0/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/10/2020	Número 20200565214	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROGERIO ALVES MOURA Identidade: 02721417054 Estado civil: SOLTEIRO(A) Situação de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 07:53:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 19CSTCEG.



PIC2101386848

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. ALVES MOURA - ME, município Teresina, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Número de Registro (NIRE) 22101042823.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/06/2012

Teresina, 01/01/2020

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário
CPF 812.851.163-72

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
CRC/PI 011879/O-5

Balço Patrimonial

Licenciado para: CLAUDIA ALVES CARVALHO
Empresa: R ALVES MOURA ME - CNPJ: 15.731.162/0001-77
NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Página 27 de 30
Pag: 26 de 27

Fortes Contábil 6.176.0

CLAUDIA ALVES CARVALHO

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.925.010,07 D
11	Ativo Circulante	2.925.010,07 D
111	Disponível	118.434,74 D
11101	Caixa Geral	39.241,24 D
11101.0001	Caixa	39.241,24 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	77.193,50 D
11102.0001	Banco do Brasil	28.375,42 D
11102.0002	Caixa Economica Federal	51.181,92 D
11102.0003	BRDESCO	2.363,84 C
116	Estoques	2.808.575,33 D
11603	Estoque de Mercadorias	2.808.575,33 D
11603.0001	Mercadorias	2.808.575,33 D
2	*** Passivo ***	2.925.010,07 C
21	Passivo Circulante	1.241.851,27 C
211	Fornecedores	1.241.851,27 C
21101	Fornecedores Nacionais	1.241.851,27 C
21101.0224	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	100.799,16 C
21101.0225	ZD GAMA DISTRIBUIDORA EIRELI PI	28.434,56 C
21101.0226	D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME	21.356,50 C
21101.0227	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PNEUS E CAMARA	12.325,00 C
21101.0228	MMV COM. DE PNEUS E ADM - FL.06 (TERESIN	58.951,00 C
21101.0229	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19	46.006,35 C
21101.0230	CANTU PNEUS	303.833,22 C
21101.0232	HP COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	67.462,04 C
21101.0233	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	225.500,12 C
21101.0234	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME	6.106,00 C
21101.0235	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	226.218,00 C
21101.0236	SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	45.344,69 C
21101.0238	IRBO IND. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	11.269,30 C
21101.0239	LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	6.951,52 C
21101.0240	GRIPMASTER INDUSTRIA COMERCIO E SOLUCOES	7.840,01 C
21101.0241	LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA	19.415,47 C
21101.0242	S.L.C & CIA LTDA.	4.376,00 C
21101.0243	SILVA & RODRIGUES REPRES. DE PEÇAS E	11.900,00 C
21101.0244	HUNTEC AUTOMOTIVE - IMP E EXP DE MAQ E F	34.410,33 C
21101.0245	RALLY PNEUS LTDA	3.352,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.683.158,80 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	70.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	70.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.183.158,80 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.183.158,80 C
24301.0001	Lucros Acumulados	1.184.158,80 C
24301.0002	Prejuízo Acumulado	1.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.925.010,07 (Dois Milhões Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Dez Reais e Sete Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CLAUDIA ALVES CARVALHO

Empresa: R ALVES MOURA ME - CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.087,90
040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.087,90
(=) 060	Lucro Bruto	(2.087,90)
(-) 070	Despesas Operacionais	12.537,19
070.01	Despesas Administrativas	12.537,19
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(14.625,09)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(14.625,09)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(14.625,09)

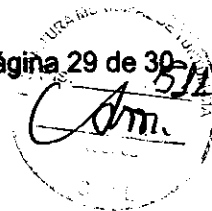
Declaro, sob as penas de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras conforme o seu registro comercial NIRE 22101042823 pela Junta Comercial do Piauí.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

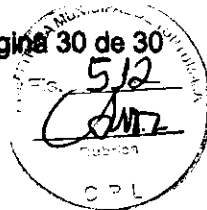
Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa R. ALVES MOURA - ME.

Teresina, 31/12/2020

ROGERIO ALVES MOURA
Empresário
CPF 812.851.163-72

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
CRC/PI 011879/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



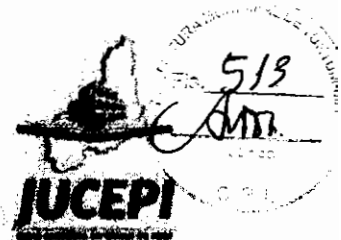
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2021 17:33:28 SOB N°
20210493283.
PROTOCOLO: 210493283 DE 15/07/2021. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/07/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12105218195 em 20/07/2021, protocolo 210493283. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	R. ALVES MOURA - ME
Número de Registro:	22101042823
CNPJ:	15731162000177
Município:	Teresina

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

81285116372	ROGERIO ALVES MOURA	
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO	PI011879/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2021 17:33:32 SOB Nº
20210493283.
PROTOCOLO: 210493283 DE 15/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12105218195. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valeidado



Autenticidade de Livros

- PROTOCOLO: 210493283
- DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2022
- NÚMERO DE REGISTRO: 22101042823
- EMPRESA: R. ALVES MOURA - ME

Termo de Autenticação

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL

Junta Comercial do Estado
do Piauí / JUCEPI



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

S

Atendimento virtual



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA ALVES CARVALHO
REGISTRO.....	: PI-011879/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 994.851.923-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 14/12/2021 as 09:39:20.

Válido até: 14/03/2022.

Código de Controle: 165401.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	165401
Data de emissão:	14/12/2021 às 09:39:20
Validade:	14/03/2022
Número Registro:	PI-011879/O-5
Nome:	CLAUDIA ALVES CARVALHO

[Voltar](#)

**DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES**

A empresa **R ALVES MOURA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr **ROGERIO ALVES MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 1673379 SSP-PI e do CPF nº 812.851.163-72, **DECLARA** uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LC), logo abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.925.010,07 + 0}{1.241.851,27 + 0} = 2,35$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.925.010,07}{1.241.851,27} = 2,35$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.925.010,07}{1.241.851,27} = 2,35$$

$$\text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.241.851,27}{2.925.010,07} = 0,42$$

$$\text{ILI} = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{116.434,74}{1.241.851,27} = 0,09$$

Teresina(PI), 19 de janeiro de 2022.

Claudia Alves Carvalho

Contadora

CRC-PI - 011879/O-7

IRRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME

CNPJ: 20.847.395/0001-70 INSC: 19.545.053-1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R ALVES MOURA inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, CEP nº 64.018-215, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, prestou serviços à empresa IRRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 20.847.395/0001-70, de fornecimento de peças, baterias, pneus, câmara de ar, protetores, lubrificantes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, utilitários, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e de construção, motores estacionados e outros equipamentos.

Registramos, ainda, que o fornecimento dos materiais e as prestações de serviços acima referidos apresentam boa qualidade e bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina(PI), 22 de julho de 2021

3º OFÍCIO

Irro Soluções Empresariais LTDA - ME

CNPJ: 20.847.395/0001-70

Rodrigo Pereira da Silva

CPF: 967.196.643-87

Cargo: Sócio Administrador

IRRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME

Rodrigo P. da Silva
Sócio-Administrador

3º OFÍCIO
Timon-MA
(86) 3330-2000

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, 1400 - Timon - PI
Func: (86) 3330-2000 / (86) 3330-2001
Cilcilfrim Andrade - Oficial

3º OFÍCIO

Timon-MA

Escritório



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196688787

Nome Fantasia: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

Razão Social: R. ALVES MOURA - ME

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Atividade Principal: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, TABULETA

CEP: 64018215

Local e data: Teresina, quinta, 03 de setembro de 2020

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **20TDUXAUH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ISAÍAS DE SOUSA LIMA

FILTROS APLICADOS:

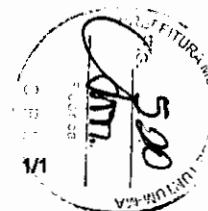
CPF / CNPJ: 15731162000177

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 15:13:34

Data da última atualização: 23/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 812.851.163-72

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 15:13:34

Data da última atualização: 23/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

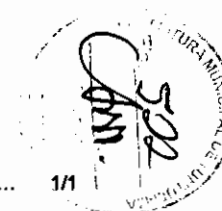
CPF / CNPJ: 15.731.162/0001-77

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 14:40:05

Data da última atualização: 23/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

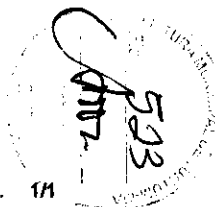
CPF / CNPJ: 812.851.163-72

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 14:40:05

Data da última atualização: 23/12/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



524
Jm

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

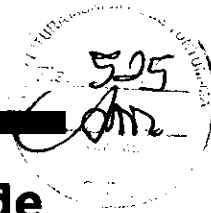
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/12/2021 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.731.162/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61C4.C5D6.894F.2654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/12/2021 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 812.851.163-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61C4.C611.2EC6.7713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4385713

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006827/22-64

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
15.731.162/0001-77	68272264	2012/06/20
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
R. ALVES MOURA - ME		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511 BAIRRO TABULETA TERESINA - CEP: 64018-215		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
272280201 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
295060000 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
452000201 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
452000300 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES		

Emitido em: 20/01/2022 15:11:33

Código autenticidade: BA9B46A41AE9AB15

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4385713

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006827/22-64

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 452000500 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000600 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000701 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070400 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
- 454120100 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 454120300 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 454120400 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
- 466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
- 466210000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
- 473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Emitido em: 20/01/2022 15:11:33

Código autenticidade: BA9B46A41AE9AB15

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4385713

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006827/22-64

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

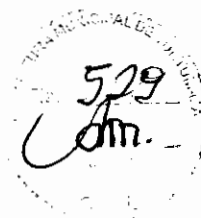
NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 20/01/2022 15:11:33

Código autenticidade: BA9B46A41AE9AB15

Nº Via: 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.731.162/0001-77 DUNS®: 90*****53
Razão Social: R ALVES MOURA
Nome Fantasia: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/07/2022
FGTS Validade: 31/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/02/2022
Receita Municipal Validade: 23/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/01/2022 17:14

1 de 1

CPF: 812.851.163-72 Nome: ROGERIO ALVES MOURA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: R ALVES MOURA

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

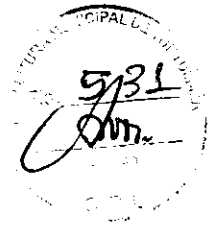
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:55 do dia 20/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C0YR200122150655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO ALVES MOURA**

CPF/CNPJ: **812.851.163-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:16 do dia 20/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8C9W200122150716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 004
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

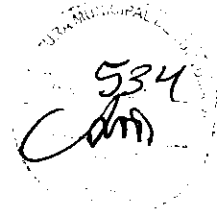
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00	43,26 %	R\$ 776,41
2	75,00	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25	37,74 %	R\$ 825,83
4	192,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56	47,02 %	R\$ 676,93
Total R\$ 350.350,00						Total Orçado R\$ 619.898,81		43,48%		R\$ 269.548,81	

Fornecedor: R ALVES MOURA-ME - 15.731.162/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	12,00	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04	23,92 %	R\$ 221,67
5	18,00	UNIDADE	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	R\$ 495,00	R\$ 8.910,00	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06	24,38 %	R\$ 159,67
6	8,00	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	TITAN	R\$ 1.989,00	R\$ 15.912,00	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64	23,81 %	R\$ 621,83
7	8,00	UNIDADE	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	TITAN	R\$ 4.975,00	R\$ 39.800,00	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36	20,54 %	R\$ 1.286,67
8	24,00	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 888,98	R\$ 21.335,52	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68	24,23 %	R\$ 284,34
9	48,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	R\$ 997,98	R\$ 47.903,04	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00	24,19 %	R\$ 318,52
Total R\$ 142.320,56						Total Orçado R\$ 185.235,78		23,17%		R\$ 42.915,22	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	1 - 2 - 4	R\$350.350,00	R\$ 619.898,81	43,48%	R\$ 269.548,81
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9	R\$142.320,56	R\$ 185.235,78	23,17%	R\$ 42.915,22
Total Geral			R\$ 492.670,56	R\$ 805.134,59	38,81%	R\$ 312.464,03



•

PROPOSTA FINAL

•

IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum -MA

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Tuntum -MA**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	UND	100	GOODYEAR	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	75	GOODYEAR	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	UND	192	FIRESTONE	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00
SUBTOTAL						R\$ 350.350,00

Valor total: R\$ 350.350,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais)

A validade desta proposta é de **90 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Presidente Dutra – MA, 25 de janeiro de 2022

PNEUBEC

536
Am

IRMÃOS BRANDÃO LTDA
63.535.413/0003-52
AV JOSE OLAVO
SAMPAIO, 13, CENTRO
65760-000
PRESIDENTE DUTRA
(89) 3521-1017

José Trajano
JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO
Diretor Administrativo - Financeiro

JOSÉ TRAJANO BRANDAO NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 463923 SSP DF

CPF: 149.959.481-04



PNEUS
MULTMARCAS

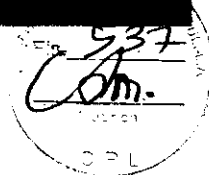
R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Insc. Est.: 19.668.878-7

1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000

Pneus - Câmaras de Ar - Protetores - Rodas Esportivas - Troca de Óleo - Baterias - Mecânica em Geral



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
AT. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA: 24/01/2022 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME
NOME FANTASIA: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS
CONTATO (RESPONSÁVEL): ROGÉRIO ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77 INSC. ESTADUAL: 196688787 INSC. MUNICIPAL: 4385713
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, BAIRRO TABULETA, TERESINA-PI CEP 64.018-215
EMAIL: servcarpneus@gmail.com
FONE: (86) 3218-1900

2. DADOS BANCÁRIOS: 001 - BANCO BRASIL
AGÊNCIA: 3219-0
CONTA: 10226-1

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO;

4. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APURADOS MEDIANTE O PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO DESTES EDITAL;

5. DECLARAMOS COMPROMISSO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PROMOVENDO, QUANDO REQUERIDO, SUA SUBSTITUIÇÃO;

7. DECLARAMOS PARA TODOS OS ATOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA QUE O SR. ROGÉRIO ALVES MOURA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1673379 SSP/PI E CPF Nº 812.851.163-72, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BARÃO DE URUCUI, 1405, APTO 805 TB, BAIRRO NOIVOS, TERESINA-PI, É O NOSSO REPRESENTANTE COM PLENOS PODERES PARA AGIR JUNTO A ESSA ADMINISTRAÇÃO, OFERTANDO LANCES, INTERPONDO RECURSOS E REPRESENTANDO A EMPRESA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO, PODENDO ASSINAR ATAS E CONTRATOS E FIRMAR COMPROMISSO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNIT.		V. TOTAL	
3	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	UND	12	R\$ 705,00	setecentos e cinco reais	R\$ 8.460,00	oito mil, quatrocentos e sessenta reais
5	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	UND	18	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais	R\$ 8.910,00	oito mil, novecentos e dez reais
6	PNEU 12,5/80-18	GOODYEAR	TITAN	UND	8	R\$ 1.989,00	mil novecentos e oitenta e nove reais	R\$ 15.912,00	quinze mil, novecentos e doze reais
7	PNEU 17,5-25	GOODYEAR	TITAN	UND	8	R\$ 4.975,00	quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais	R\$ 39.800,00	trinta e nove mil e oitocentos reais

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNIT.		V. TOTAL	
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	UND	24	R\$ 888,98	oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos	R\$ 21.335,52	vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	UND	48	R\$ 997,98	novecientos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 47.903,04	quarenta e sete mil, novecentos e três reais e quatro centavos



PNEUS
MULTIMARCAS

R ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Insc. Est.: 19.668.878-7

Atendimento Especializado em Assistência Técnica

• Pneus • Câmaras de Ar • Protetores • Rodas Esportivas • Troca de Óleo • Baterias • Mecânica em Geral

[Handwritten signature]
Pública

TERESINA(PI), 25 DE JANEIRO DE 2022

ROGERIO ALVES
MOURA:8128511
6372

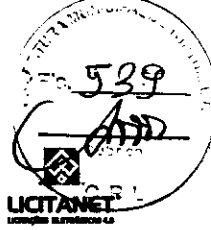
Assinado de forma digital
por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.01.25 08:51:32
-03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

R. ALVES MOURA-ME
NOME: ROGERIO ALVES MOURA
RG: 1673379 SSP-PI
CPF:812.851.163-72



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 004
PROPOSTA FINAL PREGÃO



Fornecedor: IRMÃOS BRANDÃO LTDA **CNPJ: 63.535.413/0003-52**

Representante: JOSE TRAJANO BRANDAO NETO

Telefone: (89) 3521-1017

E-mail: assessorialicitacao2021@gmail.com

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 213 - CENTRO, Presidente Dutra - Maranhão - 65760-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	100,00	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00
2	75,00	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00
4	192,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00
						Total R\$ 350.350,00	

Fornecedor: R ALVES MOURA-ME **CNPJ: 15.731.162/0001-77**

Representante: ROGERIO ALVES MOURA

Telefone: (88) 3218-1900

E-mail: servcarpneus@gmail.com

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1511 - TABULETA, Teresina - Piauí - 64018-215

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	12,00	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
5	18,00	UNIDADE	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	R\$ 495,00	R\$ 8.910,00
6	8,00	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	TITAN	R\$ 1.989,00	R\$ 15.912,00
7	8,00	UNIDADE	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	TITAN	R\$ 4.975,00	R\$ 39.800,00
8	24,00	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 888,98	R\$ 21.335,52
9	48,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	R\$ 997,98	R\$ 47.903,04
						Total R\$ 142.320,56	

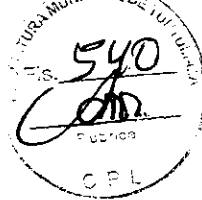
Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 004



Às **09:15:41 horas do dia 24 de Janeiro de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

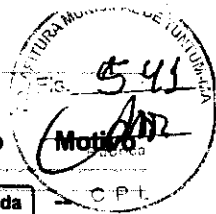
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	Microempresa
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	Microempresa
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	Microempresa
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	Microempresa
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	Grande Porte
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Microempresa
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	Microempresa
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

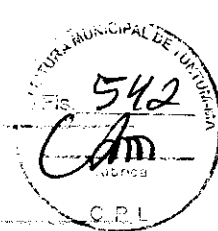


Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57352	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	ANTEO	ANTEO	R\$ 1.794,00	Classificada	-
5886	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	900-20 LISO	R\$ 1.794,41	Classificada	-
49111	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	westlake	H/14 Cr942	R\$ 1.794,41	Classificada	-
12128	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63535413000352	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.794,41	Classificada	--
3546	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	PLG8	R\$ 1.794,00	Classificada	-
10425	M. PESSOA SOARES	24547938000194	CENTELLA	CENTELLA	R\$ 1.794,40	Classificada	--
16400	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.794,41	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.794,41	12/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.794,41	21/01/2022 18:33:45	Classificado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.794,41	20/01/2022 19:05:04	Classificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.794,41	21/01/2022 14:54:02	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.794,40	21/01/2022 21:50:46	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.794,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.794,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.790,00	24/01/2022 09:21:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.789,00	24/01/2022 09:21:19	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.788,00	24/01/2022 09:23:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.787,00	24/01/2022 09:23:49	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.786,00	24/01/2022 09:23:56	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.785,99	24/01/2022 09:24:15	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.785,00	24/01/2022 09:24:30	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.685,99	24/01/2022 09:24:35	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.668,80	24/01/2022 09:25:11	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.668,79	24/01/2022 09:25:19	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.668,78	24/01/2022 09:25:53	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.668,00	24/01/2022 09:25:37	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.667,99	24/01/2022 09:26:05	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.667,98	24/01/2022 09:26:49	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.667,00	24/01/2022 09:26:43	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.666,99	24/01/2022 09:26:54	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.666,00	24/01/2022 09:27:16	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.665,99	24/01/2022 09:27:21	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.665,00	24/01/2022 09:27:28	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.664,99	24/01/2022 09:27:32	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.664,98	24/01/2022 09:27:42	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.663,00	24/01/2022 09:27:38	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.660,00	24/01/2022 09:27:20	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.600,00	24/01/2022 09:27:49	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.599,99	24/01/2022 09:27:54	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.525,00	24/01/2022 09:28:16	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.500,00	24/01/2022 09:28:11	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.499,99	24/01/2022 09:28:20	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.499,98	24/01/2022 09:28:32	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.498,00	24/01/2022 09:28:28	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.497,99	24/01/2022 09:28:53	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.495,00	24/01/2022 09:29:09	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.494,99	24/01/2022 09:29:48	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.418,00	24/01/2022 09:29:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.417,00	24/01/2022 09:29:43	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.416,50	24/01/2022 09:29:51	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.415,00	24/01/2022 09:30:04	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.343,00	24/01/2022 09:30:10	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.342,00	24/01/2022 09:30:21	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.341,00	24/01/2022 09:30:49	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.340,00	24/01/2022 09:30:59	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.339,00	24/01/2022 09:32:21	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.330,00	24/01/2022 09:32:33	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.329,00	24/01/2022 09:33:31	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.300,00	24/01/2022 09:33:44	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.260,00	24/01/2022 09:35:07	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.259,00	24/01/2022 09:35:14	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.194,00	24/01/2022 09:36:41	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.193,99	24/01/2022 09:36:46	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.134,00	24/01/2022 09:38:18	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.133,99	24/01/2022 09:38:24	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.076,00	24/01/2022 09:40:13	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.075,99	24/01/2022 09:40:23	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.074,00	24/01/2022 09:41:17	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.073,00	24/01/2022 09:41:26	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.070,00	24/01/2022 09:42:37	Manual
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.018,00	24/01/2022 09:44:32	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 09:20:37	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:20:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:30:53	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:46:33	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:48:18	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

**Mensagens do Item 1**

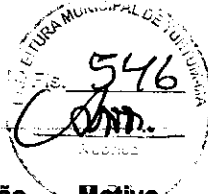
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 09:58:20	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.018,00 .
Sistema	24/01/2022 15:59:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA -63.535.413/0003-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2022 16:04:47	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Fornecedor 49111	24/01/2022 16:11:38	boa tarde! todos os documentos referentes a contrato social da empresa estão com chancela da JUNTA COMERCIAL
Fornecedor 49111	24/01/2022 16:12:49	Solicito que seja feita analise dos documentos enviados
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.018,00
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.329,00
3º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.500,00
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.525,00
5º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.666,00
6º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.794,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
37067	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	CONQUISTADOR	R\$ 2.187,00	Classificada	—
50712	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	ANTEO	ANTEO	R\$ 2.187,00	Classificada	—

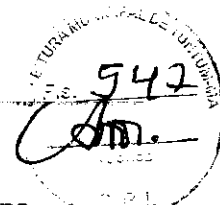


Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18334	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63535413000352	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 2.187,83	Classificada	--
41383	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 2.187,83	Classificada	--
71246	M. PESSOA SOARES	24547938000194	CENTELLA	CENTELLA	R\$ 2.187,82	Classificada	--
15887	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	WESTLAKE CL946	WESTLAKE CL946	R\$ 2.187,83	Classificada	--
29727	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	900-20 BORRACHUDO	R\$ 2.187,83	Classificada	--
47738	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	westlake	CL946 Borrachudo 141/137G 14 Lonas	R\$ 2.187,83	Classificada	--

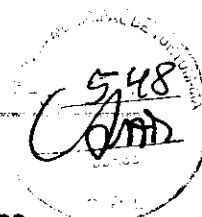
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.187,83	12/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.187,83	21/01/2022 18:33:45	Classificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 2.187,83	21/01/2022 14:54:02	Classificado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 2.187,83	21/01/2022 14:45:33	Classificado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 2.187,83	20/01/2022 19:05:04	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.187,82	21/01/2022 21:50:46	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 2.187,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.187,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.185,00	24/01/2022 09:21:22	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.184,00	24/01/2022 09:21:29	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.183,00	24/01/2022 09:23:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.182,00	24/01/2022 09:23:53	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.180,00	24/01/2022 09:24:09	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 2.179,99	24/01/2022 09:24:24	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.179,98	24/01/2022 09:24:39	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.179,97	24/01/2022 09:25:13	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.178,00	24/01/2022 09:25:07	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.177,99	24/01/2022 09:25:23	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.177,00	24/01/2022 09:25:45	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.176,99	24/01/2022 09:25:57	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.176,00	24/01/2022 09:26:54	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.175,99	24/01/2022 09:27:02	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.175,00	24/01/2022 09:27:34	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.174,99	24/01/2022 09:27:37	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.173,99	24/01/2022 09:27:57	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.172,00	24/01/2022 09:27:44	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.171,99	24/01/2022 09:28:15	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.100,00	24/01/2022 09:28:23	Manual
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 2.035,90	24/01/2022 09:25:21	Manual



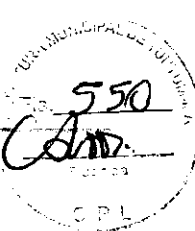
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.000,00	24/01/2022 09:28:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.999,00	24/01/2022 09:28:31	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.998,99	24/01/2022 09:28:39	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.998,98	24/01/2022 09:28:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.997,00	24/01/2022 09:28:57	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.996,99	24/01/2022 09:28:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.995,00	24/01/2022 09:29:12	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.994,99	24/01/2022 09:29:13	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.994,98	24/01/2022 09:29:19	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.993,00	24/01/2022 09:29:18	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.992,99	24/01/2022 09:29:21	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.992,98	24/01/2022 09:29:25	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.992,97	24/01/2022 09:29:26	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.992,96	24/01/2022 09:29:32	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.950,00	24/01/2022 09:29:31	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.949,99	24/01/2022 09:29:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.948,00	24/01/2022 09:29:39	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.947,99	24/01/2022 09:29:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.947,00	24/01/2022 09:29:46	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.946,99	24/01/2022 09:29:47	Manual



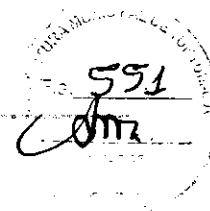
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.859,00	24/01/2022 09:30:43	Intermediario
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.848,00	24/01/2022 09:29:53	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.847,99	24/01/2022 09:29:54	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.847,98	24/01/2022 09:30:04	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.840,00	24/01/2022 09:30:02	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.839,99	24/01/2022 09:30:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.833,80	24/01/2022 09:30:11	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.833,79	24/01/2022 09:30:12	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.833,78	24/01/2022 09:30:19	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.830,00	24/01/2022 09:30:18	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.829,99	24/01/2022 09:30:20	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.829,00	24/01/2022 09:30:25	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.828,99	24/01/2022 09:30:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.827,00	24/01/2022 09:31:01	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.826,99	24/01/2022 09:31:05	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.826,98	24/01/2022 09:31:11	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.825,00	24/01/2022 09:31:10	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.824,99	24/01/2022 09:31:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.823,00	24/01/2022 09:31:25	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.822,99	24/01/2022 09:31:27	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.822,00	24/01/2022 09:31:39	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.821,99	24/01/2022 09:31:41	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.824,00	24/01/2022 09:31:53	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.820,99	24/01/2022 09:31:54	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.820,98	24/01/2022 09:32:03	Intermediario
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.820,00	24/01/2022 09:32:02	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.819,00	24/01/2022 09:32:12	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.848,00	24/01/2022 09:32:20	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.800,00	24/01/2022 09:32:27	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.799,00	24/01/2022 09:32:40	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.795,00	24/01/2022 09:32:46	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.790,00	24/01/2022 09:32:49	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.780,00	24/01/2022 09:32:55	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.779,00	24/01/2022 09:33:03	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.778,00	24/01/2022 09:33:08	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.699,00	24/01/2022 09:33:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.698,00	24/01/2022 09:33:34	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.600,00	24/01/2022 09:33:41	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.515,00	24/01/2022 09:34:52	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.514,00	24/01/2022 09:34:58	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.436,00	24/01/2022 09:36:30	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.435,99	24/01/2022 09:36:35	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.362,00	24/01/2022 09:38:15	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.361,99	24/01/2022 09:38:24	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.350,00	24/01/2022 09:48:59	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 09:20:37	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:20:51	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:30:54	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:40:22	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:48:18	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 09:48:59	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 1.350,00 pelo fornecedor ID: 47738 - Data Prop.: 12/01/2022 11:17:54
Sistema	24/01/2022 09:58:20	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.350,00 .
Sistema	24/01/2022 16:04:47	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Sistema	24/01/2022 16:04:48	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.362,00 .
Sistema	25/01/2022 13:53:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA -63.535.413/0003-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.362,00
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.698,00
3º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.699,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.820,98
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.859,00
6º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 2.035,90
7º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 2.187,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97439	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	PLG8	R\$ 926,00	Classificada	--
20696	M. PESSOA SOARES	24547938000194	GOODRIDE	GOODRIDE	R\$ 926,66	Classificada	--
71800	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 926,67	Classificada	--
33309	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	750-16 LISO	R\$ 926,67	Classificada	--
26598	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	ANTEO	ANTEO	R\$ 926,00	Classificada	--

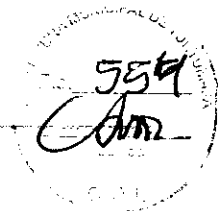
553
 [Assinatura]

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
74253	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	Goodride	LT 14 Lonas 122/118G CR832	R\$ 926,67	Classificada	--

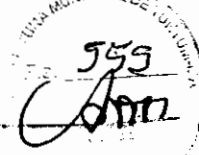
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 926,67		20/01/2022 19:05:04	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 926,67		22/01/2022 11:47:54	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 926,67		21/01/2022 18:33:45	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 926,66		21/01/2022 21:50:46	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 926,00		21/01/2022 17:28:08	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 926,00		18/01/2022 15:15:02	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 925,00		24/01/2022 09:21:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 924,00		24/01/2022 09:21:48	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 923,00		24/01/2022 09:23:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 922,00		24/01/2022 09:23:58	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 921,99		24/01/2022 09:24:13	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 921,89		24/01/2022 09:24:32	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 921,87		24/01/2022 09:24:44	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 920,00		24/01/2022 09:24:54	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 919,99		24/01/2022 09:25:29	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 861,80		24/01/2022 09:25:48	Manual



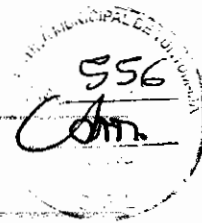
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 861,79	24/01/2022 09:26:03	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 861,70	24/01/2022 09:27:47	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 860,00	24/01/2022 09:27:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 859,00	24/01/2022 09:27:48	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 858,99	24/01/2022 09:28:03	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 850,00	24/01/2022 09:28:33	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 830,00	24/01/2022 09:28:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 829,00	24/01/2022 09:28:43	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 828,99	24/01/2022 09:28:50	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 827,00	24/01/2022 09:29:03	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 826,99	24/01/2022 09:29:28	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 825,00	24/01/2022 09:29:36	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 824,00	24/01/2022 09:30:04	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 820,00	24/01/2022 09:30:18	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 800,00	24/01/2022 09:30:23	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 799,99	24/01/2022 09:30:34	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 799,00	24/01/2022 09:30:35	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 798,00	24/01/2022 09:31:05	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 790,00	24/01/2022 09:31:44	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 789,00	24/01/2022 09:31:29	Manual



Lances do Item 3

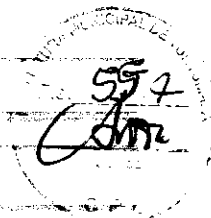
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 787,00	24/01/2022 09:31:42	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 786,00	24/01/2022 09:31:58	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 785,00	24/01/2022 09:32:03	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 784,00	24/01/2022 09:32:15	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 780,00	24/01/2022 09:32:20	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 778,00	24/01/2022 09:32:23	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 770,00	24/01/2022 09:32:40	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 769,00	24/01/2022 09:32:46	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 765,00	24/01/2022 09:32:49	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 760,00	24/01/2022 09:32:56	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 758,00	24/01/2022 09:33:02	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 755,00	24/01/2022 09:33:08	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 754,00	24/01/2022 09:33:12	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 753,00	24/01/2022 09:33:22	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 750,00	24/01/2022 09:33:17	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 749,00	24/01/2022 09:33:24	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 748,00	24/01/2022 09:33:38	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 745,00	24/01/2022 09:33:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 744,00	24/01/2022 09:33:49	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 740,00	24/01/2022 09:33:52	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 739,00	24/01/2022 09:33:58	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 730,00	24/01/2022 09:34:04	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 729,00	24/01/2022 09:34:19	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 728,00	24/01/2022 09:34:23	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 727,00	24/01/2022 09:34:50	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 720,00	24/01/2022 09:34:55	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 719,00	24/01/2022 09:35:28	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 718,00	24/01/2022 09:35:35	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 717,00	24/01/2022 09:35:39	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 716,00	24/01/2022 09:35:43	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 715,00	24/01/2022 09:36:04	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 714,00	24/01/2022 09:36:43	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 713,00	24/01/2022 09:36:49	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 712,00	24/01/2022 09:36:53	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 710,00	24/01/2022 09:37:04	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 709,00	24/01/2022 09:37:10	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 705,00	24/01/2022 09:37:28	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 700,00	24/01/2022 09:37:32	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 698,00	24/01/2022 09:40:03	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3



Mensagens do Item 3 Mensagem

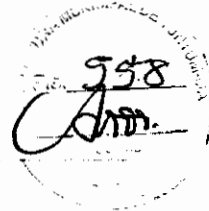
Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	24/01/2022 09:20:37	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:20:51	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:30:54	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:39:36	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:48:18	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 09:49:03	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 698,00 pelo fornecedor ID: 74253 - Data Prop.: 12/01/2022 11:17:54
Sistema	24/01/2022 09:58:20	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$698,00 .
Sistema	24/01/2022 16:04:47	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.!
Sistema	24/01/2022 16:04:48	O fornecedor R ALVES MOURA-ME venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$705,00 .
Sistema	25/01/2022 13:53:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R ALVES MOURA-ME -15.731.162/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 705,00
2º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 745,00
3º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 798,00
4º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 861,80
5º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 926,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72948	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	DUNLOP	SP320	R\$ 1.439,00	Classificada	--
25351	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	215/75 R 17,5 BORRACHUDO	R\$ 1.439,43	Classificada	--
72779	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63535413000352	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 1.439,43	Classificada	--
57859	M. PESSOA SOARES	24547938000194	LONGMARCH	LONGMARCH	R\$ 1.439,42	Classificada	--
62298	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.439,43	Classificada	--
21920	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LONGMARCH LM508	LONGMARCH LM508	R\$ 1.439,43	Classificada	--
50035	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.439,00	Classificada	--
67437	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	westlake	CM986 215/75R17.5 135/133J	R\$ 1.439,43	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.439,43	20/01/2022 19:05:04	Classificado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.439,43	21/01/2022 14:45:33	Classificado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.439,43	21/01/2022 14:54:02	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.064/0001-40	R\$ 1.439,43	21/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.439,43	21/01/2022 18:33:45	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.439,42	21/01/2022 21:50:46	Classificado

559
 AN

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.439,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.439,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.438,00	24/01/2022 09:22:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.437,00	24/01/2022 09:24:03	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.436,99	24/01/2022 09:24:18	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.436,98	24/01/2022 09:24:40	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.436,97	24/01/2022 09:24:47	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.300,00	24/01/2022 09:28:42	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.223,00	24/01/2022 09:28:57	Intermediario
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.138,90	24/01/2022 09:26:21	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.138,89	24/01/2022 09:26:32	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.135,00	24/01/2022 09:27:53	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.134,99	24/01/2022 09:28:06	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.133,00	24/01/2022 09:28:51	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.132,99	24/01/2022 09:28:53	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.132,90	24/01/2022 09:29:08	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.131,00	24/01/2022 09:29:05	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.130,99	24/01/2022 09:29:06	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.130,98	24/01/2022 09:29:12	Intermediario
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.130,90	24/01/2022 09:29:11	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

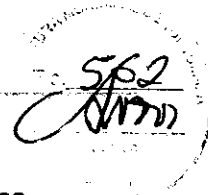
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.130,89	24/01/2022 09:29:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.129,00	24/01/2022 09:29:24	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.128,99	24/01/2022 09:29:25	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.128,98	24/01/2022 09:29:33	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.126,00	24/01/2022 09:29:32	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.125,99	24/01/2022 09:29:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.124,00	24/01/2022 09:29:52	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.123,99	24/01/2022 09:29:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.122,00	24/01/2022 09:29:59	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.121,99	24/01/2022 09:30:03	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.421,00	24/01/2022 09:30:08	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.120,99	24/01/2022 09:30:09	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.120,98	24/01/2022 09:30:31	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.119,00	24/01/2022 09:30:28	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.118,99	24/01/2022 09:30:35	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.118,98	24/01/2022 09:30:40	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.118,00	24/01/2022 09:30:39	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.117,99	24/01/2022 09:30:41	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.117,98	24/01/2022 09:31:11	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.116,00	24/01/2022 09:31:10	Manual

560
Am



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.115,99	24/01/2022 09:31:12	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.115,00	24/01/2022 09:31:24	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.114,99	24/01/2022 09:31:22	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.114,98	24/01/2022 09:31:33	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.114,00	24/01/2022 09:31:32	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.113,99	24/01/2022 09:31:34	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.113,00	24/01/2022 09:31:47	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.112,99	24/01/2022 09:31:48	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.112,98	24/01/2022 09:31:57	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.112,00	24/01/2022 09:31:56	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.111,99	24/01/2022 09:31:58	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.111,50	24/01/2022 09:32:05	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.111,49	24/01/2022 09:32:06	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.111,48	24/01/2022 09:32:11	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.100,00	24/01/2022 09:32:40	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.099,99	24/01/2022 09:32:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.098,00	24/01/2022 09:32:29	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.090,00	24/01/2022 09:32:28	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.089,99	24/01/2022 09:32:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.080,00	24/01/2022 09:32:38	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.070,00	24/01/2022 09:32:42	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.069,00	24/01/2022 09:33:43	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.060,00	24/01/2022 09:33:58	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 1.000,00	24/01/2022 09:35:20	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 999,99	24/01/2022 09:35:26	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 948,00	24/01/2022 09:36:46	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 947,99	24/01/2022 09:36:49	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 899,00	24/01/2022 09:38:30	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 898,99	24/01/2022 09:38:42	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 897,00	24/01/2022 09:40:41	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 896,99	24/01/2022 09:40:53	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 895,00	24/01/2022 09:42:17	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 894,99	24/01/2022 09:42:38	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 849,00	24/01/2022 09:44:18	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 848,99	24/01/2022 09:44:31	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 848,98	24/01/2022 09:46:43	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 848,97	24/01/2022 09:47:44	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 805,00	24/01/2022 09:46:24	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 804,00	24/01/2022 09:48:47	Fornecedor Inabilitado
IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 762,50	24/01/2022 09:49:24	Manual



Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	24/01/2022 09:20:37	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:20:51	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:30:54	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:51:28	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:51:45	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 10:01:45	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$762,50 .
Sistema	24/01/2022 15:59:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA -63.535.413/0003-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/01/2022 16:04:47	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.!
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IRMÃOS BRANDÃO LTDA	63.535.413/0003-52	R\$ 762,50
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.069,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.089,99
4º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.138,90

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.223,00
6º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.300,00
7º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.439,00

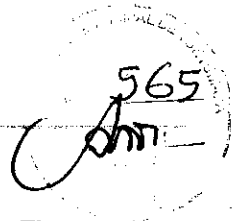
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
108	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	APTANY RL108	APTANY RL108	R\$ 654,67	Classificada	--
64998	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	PIRELLI	CARGO G32	R\$ 654,00	Classificada	--
17514	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	ONYX	ONYX	R\$ 654,00	Classificada	--
99490	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	westlake	RP28 CR65790	R\$ 654,67	Classificada	--
73660	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 654,67	Classificada	--
27048	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	185 R 14	R\$ 654,67	Classificada	--
32564	M. PESSOA SOARES	24547938000194	ITARO	ITARO	R\$ 654,66	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 654,67	21/01/2022 18:33:45	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 654,67	12/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 654,67	20/01/2022 19:05:04	Classificado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 654,67	21/01/2022 14:45:33	Classificado

565


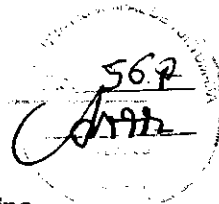
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 654,66	21/01/2022 21:50:46	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 654,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 654,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 653,00	24/01/2022 09:22:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 652,00	24/01/2022 09:24:07	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 651,99	24/01/2022 09:24:24	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 651,98	24/01/2022 09:24:48	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 651,99	24/01/2022 09:25:08	Fornecedor Inabilitado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 608,50	24/01/2022 09:26:29	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 608,49	24/01/2022 09:26:36	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 608,48	24/01/2022 09:28:53	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 556,00	24/01/2022 09:28:04	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 555,00	24/01/2022 09:38:15	Intermediario
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 550,00	24/01/2022 09:26:46	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 549,99	24/01/2022 09:27:08	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 545,00	24/01/2022 09:27:56	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 544,99	24/01/2022 09:28:11	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 540,00	24/01/2022 09:28:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 539,00	24/01/2022 09:28:54	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 538,99	24/01/2022 09:29:15	Fornecedor Inabilitado



Lances do item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 537,00	24/01/2022 09:29:27	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 536,99	24/01/2022 09:29:36	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 535,00	24/01/2022 09:29:55	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 534,99	24/01/2022 09:30:11	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 530,00	24/01/2022 09:30:24	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 529,00	24/01/2022 09:30:42	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 528,00	24/01/2022 09:31:14	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 527,00	24/01/2022 09:31:24	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 526,00	24/01/2022 09:31:35	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 525,00	24/01/2022 09:31:50	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 524,00	24/01/2022 09:32:08	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 520,00	24/01/2022 09:32:14	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 519,00	24/01/2022 09:32:43	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 518,00	24/01/2022 09:32:48	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 515,00	24/01/2022 09:33:14	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 514,00	24/01/2022 09:33:18	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 513,00	24/01/2022 09:33:45	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 510,00	24/01/2022 09:34:03	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 509,00	24/01/2022 09:34:22	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 500,00	24/01/2022 09:34:27	Fornecedor Inabilitado

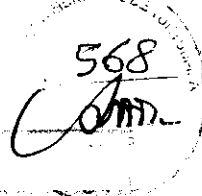


Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 499,00	24/01/2022 09:34:53	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 498,00	24/01/2022 09:35:05	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 497,99	24/01/2022 09:35:39	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 497,00	24/01/2022 09:35:31	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 496,99	24/01/2022 09:35:48	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 495,00	24/01/2022 09:36:08	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 494,99	24/01/2022 09:36:17	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 490,00	24/01/2022 09:49:06	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 09:20:37	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:20:51	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:30:54	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:40:17	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:48:18	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 09:49:06	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 490,00 pelo fornecedor ID: 99490 - Data Prop.: 12/01/2022 11:17:54
Sistema	24/01/2022 09:58:20	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$490,00 .
Sistema	24/01/2022 16:04:47	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.!

**Mensagens do Item 5**

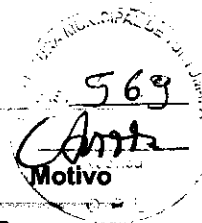
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 16:04:48	O fornecedor R ALVES MOURA-ME venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$495,00 .
Sistema	25/01/2022 13:53:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R ALVES MOURA-ME -15.731.162/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 495,00
2º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 540,00
3º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 550,00
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 555,00
5º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 608,48
6º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 654,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
38290	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	jk tires	DX R4 JK	R\$ 2.610,83	Classificada	--
76554	M. PESSOA SOARES	24547938000194	TITAN	TITAN	R\$ 2.610,82	Classificada	--
61966	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 2.610,83	Classificada	--
14961	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	TITAN	R\$ 2.610,00	Classificada	--

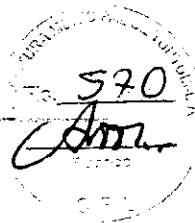


Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29835	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	JK TYRE	JK TYRE	R\$ 2.610,00	Classificada	--
94668	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	JK TYRE R4	JK TYRE R4	R\$ 2.610,83	Classificada	--
99444	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	12.5/80-18	R\$ 2.610,83	Classificada	--

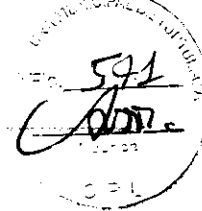
Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.610,83	21/01/2022 18:33:45	Classificado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 2.610,83	20/01/2022 19:05:04	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.610,83	12/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 2.610,83	21/01/2022 14:45:33	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.610,82	21/01/2022 21:50:46	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.610,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 2.610,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.600,00	24/01/2022 09:34:40	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.500,00	24/01/2022 09:36:30	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.499,99	24/01/2022 09:37:03	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 2.499,98	24/01/2022 09:41:15	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.400,00	24/01/2022 09:39:06	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.399,99	24/01/2022 09:39:26	Fornecedor Inabilitado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.330,00	24/01/2022 09:47:53	Intermediario



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.300,00	24/01/2022 09:39:59	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.299,99	24/01/2022 09:40:09	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.250,00	24/01/2022 09:41:20	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.249,99	24/01/2022 09:41:34	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.240,00	24/01/2022 09:44:18	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.200,00	24/01/2022 09:43:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.199,00	24/01/2022 09:43:56	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.190,00	24/01/2022 09:44:26	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.180,00	24/01/2022 09:44:33	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.150,00	24/01/2022 09:44:40	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.149,00	24/01/2022 09:45:09	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.140,00	24/01/2022 09:45:27	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.138,00	24/01/2022 09:45:34	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.100,00	24/01/2022 09:45:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.099,00	24/01/2022 09:45:58	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.098,00	24/01/2022 09:46:21	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 2.095,00	24/01/2022 09:46:29	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 2.000,00	24/01/2022 09:46:39	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.999,00	24/01/2022 09:46:53	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.998,00	24/01/2022 09:47:06	Fornecedor Inabilitado

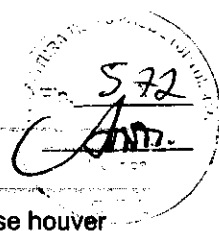


Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.997,00	24/01/2022 09:47:43	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.990,00	24/01/2022 09:47:50	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.989,00	24/01/2022 09:48:00	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.990,00	24/01/2022 09:48:05	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.990,00	24/01/2022 09:51:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 09:23:44	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:33:13	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:43:16	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:50:09	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:51:07	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 09:51:37	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 1.890,00 pelo fornecedor ID: 38290 - Data Prop.: 12/01/2022 11:17:54
Sistema	24/01/2022 10:01:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$1.890,00 .
Sistema	24/01/2022 16:04:47	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Sistema	24/01/2022 16:04:48	O fornecedor R ALVES MOURA-ME venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$1.989,00 .
Sistema	25/01/2022 13:53:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R ALVES MOURA-ME -15.731.162/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

**Mensagens do Item 6****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.989,00
2º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 2.100,00
3º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 2.330,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 2.499,98
5º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 2.610,00
6º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 2.610,83

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
6612	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	CEAT	LOADER XL G2/L2	R\$ 6.261,67	Classificada	--
82205	M. PESSOA SOARES	24547938000194	MARCHER	MARCHER	R\$ 6.261,66	Classificada	--
51232	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	TITAN	R\$ 6.261,00	Classificada	--
11866	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	STRYKER G2/L2	STRYKER G2/L2	R\$ 6.261,67	Classificada	--
55295	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 6.261,00	Classificada	--
90391	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	17.5-25	R\$ 6.261,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
734	FOURENG EMPREENHIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 6.261,67	Classificada	--

573
Am

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 6.261,67	12/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 6.261,67	21/01/2022 14:45:33	Classificado
FOURENG EMPREENHIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 6.261,67	21/01/2022 18:33:45	Classificado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 6.261,67	20/01/2022 19:05:04	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 6.261,66	21/01/2022 21:50:46	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 6.261,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 6.261,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 6.260,00	24/01/2022 09:34:45	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 6.200,00	24/01/2022 09:36:42	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 6.199,99	24/01/2022 09:37:05	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 6.100,00	24/01/2022 09:39:14	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 6.099,99	24/01/2022 09:39:31	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 6.000,00	24/01/2022 09:40:07	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.999,99	24/01/2022 09:40:13	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.999,98	24/01/2022 09:41:15	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 5.950,00	24/01/2022 09:41:27	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.949,99	24/01/2022 09:41:29	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.949,98	24/01/2022 09:41:41	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.949,90	24/01/2022 09:41:40	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.949,89	24/01/2022 09:41:43	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.949,88	24/01/2022 09:41:56	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.949,00	24/01/2022 09:41:55	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.948,99	24/01/2022 09:41:58	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.940,00	24/01/2022 09:42:06	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.939,99	24/01/2022 09:42:08	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.939,98	24/01/2022 09:42:15	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.930,00	24/01/2022 09:42:14	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.929,99	24/01/2022 09:42:18	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.920,00	24/01/2022 09:42:22	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.919,99	24/01/2022 09:42:24	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.900,00	24/01/2022 09:42:34	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.899,99	24/01/2022 09:42:35	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.800,00	24/01/2022 09:42:45	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.799,99	24/01/2022 09:42:46	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.500,00	24/01/2022 09:42:56	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 5.450,00	24/01/2022 09:43:34	Manual

579
Com

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.440,00	24/01/2022 09:44:05	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.430,99	24/01/2022 09:44:22	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.435,00	24/01/2022 09:44:35	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.400,00	24/01/2022 09:44:44	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.390,00	24/01/2022 09:45:12	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.380,00	24/01/2022 09:45:32	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.378,00	24/01/2022 09:45:38	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 5.350,00	24/01/2022 09:48:32	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 5.300,00	24/01/2022 09:46:03	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.299,99	24/01/2022 09:46:24	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.299,00	24/01/2022 09:46:25	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.298,00	24/01/2022 09:46:31	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.295,00	24/01/2022 09:46:56	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 5.294,00	24/01/2022 09:47:28	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.290,00	24/01/2022 09:47:38	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.280,00	24/01/2022 09:47:46	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 5.279,00	24/01/2022 09:47:55	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.270,00	24/01/2022 09:48:00	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.265,00	24/01/2022 09:48:36	Manual
EDNA-DE-FREITAS-VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.260,00	24/01/2022 09:48:40	Fornecedor Inabilitado



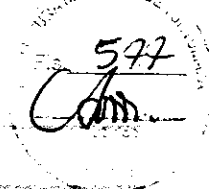
Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.250,00	24/01/2022 09:49:20	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.200,00	24/01/2022 09:49:32	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 5.195,00	24/01/2022 09:49:56	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 5.000,00	24/01/2022 09:50:04	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 4.990,00	24/01/2022 09:50:22	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.980,00	24/01/2022 09:50:36	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 4.975,00	24/01/2022 09:50:45	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.900,00	24/01/2022 09:50:59	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.890,00	24/01/2022 09:58:35	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	24/01/2022 09:23:44	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:33:13	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:43:16	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:53:03	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 09:57:56	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 09:58:35 11:17:54	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 4.890,00 pelo fornecedor ID: 6612 - Data Prop.: 12/01/2022
Sistema	24/01/2022 10:07:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/01/2022 10:14:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$4.890,00 .

**Mensagens do Item 7**

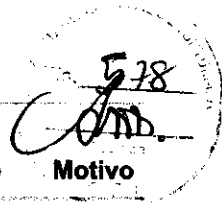
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 16:04:48	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Sistema	24/01/2022 16:04:48	O fornecedor R ALVES MOURA-ME venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$4.975,00 .
Sistema	25/01/2022 13:53:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R ALVES MOURA-ME -15.731.162/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 4.975,00
2º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 5.279,00
3º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 5.350,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 5.799,99
5º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 6.261,00
6º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 6.261,67

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
92057	M. PESSOA SOARES	24547938000194	TITAN	TITAN	R\$ 1.173,31	Classificada	--
47859	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.173,32	Classificada	--

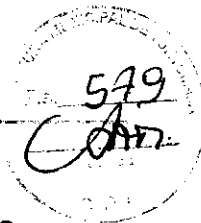


Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91165	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	VIKRANT STARLUG	VIKRANT STARLUG	R\$ 1.173,32	Classificada	--
87612	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	PLG8	R\$ 1.173,00	Classificada	--
35583	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	750-16 BORRACHUDO	R\$ 1.173,32	Classificada	--
58626	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	ANTEO	ANTEO	R\$ 1.173,00	Classificada	--
57362	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	jk tires	JET TRAK	R\$ 1.173,32	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.173,32	21/01/2022 18:33:45	Classificado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.173,32	21/01/2022 14:45:33	Classificado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.173,32	20/01/2022 19:05:04	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.173,32	22/01/2022 11:47:54	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.173,31	21/01/2022 21:50:46	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.173,00	18/01/2022 15:15:02	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.173,00	21/01/2022 17:28:08	Classificado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.172,99	24/01/2022 09:56:01	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.080,00	24/01/2022 09:57:35	Intermediario
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.079,99	24/01/2022 09:57:36	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 999,00	24/01/2022 09:50:20	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 980,00	24/01/2022 09:50:42	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 975,00	24/01/2022 09:54:45	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 974,00	24/01/2022 09:55:11	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 973,00	24/01/2022 09:55:23	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 970,00	24/01/2022 09:55:40	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 965,00	24/01/2022 09:55:53	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 950,00	24/01/2022 09:55:57	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 945,00	24/01/2022 09:56:06	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 940,00	24/01/2022 09:56:11	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 939,00	24/01/2022 09:56:23	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 930,00	24/01/2022 09:56:35	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 929,00	24/01/2022 09:56:48	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 920,00	24/01/2022 09:56:54	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 919,00	24/01/2022 09:57:03	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 910,00	24/01/2022 09:57:08	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 909,00	24/01/2022 09:57:34	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 900,00	24/01/2022 09:57:39	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 907,00	24/01/2022 09:57:56	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 900,00	24/01/2022 09:58:11	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 889,00	24/01/2022 09:58:17	Manual

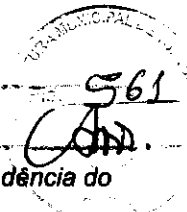
560
Cam.

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 888,99	24/01/2022 09:58:54	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 888,98	24/01/2022 09:59:25	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 880,00	24/01/2022 09:59:33	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 879,90	24/01/2022 10:16:36	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 09:23:44	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 09:47:58	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 10:01:34	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 10:14:09	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 10:16:36	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 879,90 pelo fornecedor ID: 57362 - Data Prop.: 12/01/2022 11:17:54
Sistema	24/01/2022 10:24:11	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/01/2022 10:24:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$879,90 .
Sistema	24/01/2022 16:04:48	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.!
Sistema	24/01/2022 16:04:48	O fornecedor R ALVES MOURA-ME venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$888,98 .
Sistema	25/01/2022 13:53:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R ALVES MOURA-ME -15.731.162/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

**Mensagens do Item 8****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/01/2022 15:16:54 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 26/01/2022 09:24:11 A disputa do **ITEM 8** está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 888,98
2º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 999,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.079,99
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.080,00
5º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.173,00
6º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.173,32

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8289	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	RHS	R\$ 1.316,00	Classificada	--
53385	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.316,50	Classificada	--
47184	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	LONGMARCH LM216	LONGMARCH LM216	R\$ 1.316,50	Classificada	--
25907	P. S. F. FALCAO	01917259000164	CONTINENTAL	215/75 R 17,5 LISO	R\$ 1.316,50	Classificada	--
43860	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32855084000131	MAGNUM	MAGNUM	R\$ 1.316,00	Classificada	--

562
Cam

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
42042	EDNA DE FREITAS VIANA	23776061000140	Itaro	IT01 215/75R17.5 135/133J 16 Lonas	R\$ 1.316,50	Classificada	--
39619	M. PESSOA SOARES	24547938000194	GOODRIDE	GOODRIDE	R\$ 1.316,49	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.316,50		21/01/2022 14:45:33	Classificado
P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.316,50		20/01/2022 19:05:04	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.316,50		21/01/2022 18:33:45	Classificado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.316,50		12/01/2022 11:17:54	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.316,49		21/01/2022 21:50:46	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.316,00		21/01/2022 17:28:08	Classificado
RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.316,00		18/01/2022 15:15:02	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.300,00		24/01/2022 09:50:41	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.290,00		24/01/2022 09:50:46	Fornecedor Inabilitado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.200,00		24/01/2022 09:50:51	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.199,99		24/01/2022 09:51:17	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.195,00		24/01/2022 09:54:59	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.190,00		24/01/2022 09:55:08	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.189,99		24/01/2022 09:55:15	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.185,00		24/01/2022 09:55:28	Manual



Lances do Item 9

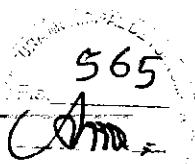
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.180,00	24/01/2022 09:55:44	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.179,00	24/01/2022 09:55:55	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.178,99	24/01/2022 09:56:05	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.170,00	24/01/2022 09:56:03	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.169,99	24/01/2022 09:56:08	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.169,00	24/01/2022 09:56:14	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.168,99	24/01/2022 09:56:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.160,00	24/01/2022 09:56:20	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.159,99	24/01/2022 09:56:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.150,00	24/01/2022 09:56:28	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.149,99	24/01/2022 09:56:29	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.148,50	24/01/2022 09:58:23	Intermediario
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.100,00	24/01/2022 09:56:38	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.099,99	24/01/2022 09:56:39	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.099,98	24/01/2022 09:56:56	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.095,00	24/01/2022 09:56:55	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.094,99	24/01/2022 09:56:57	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 4.090,00	24/01/2022 09:57:03	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.089,99	24/01/2022 09:57:05	Manual
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.089,98	24/01/2022 09:57:12	Intermediario

**Lances do Item 9**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.080,00	24/01/2022 09:57:44	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.079,99	24/01/2022 09:57:13	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.070,00	24/01/2022 09:57:49	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.069,99	24/01/2022 09:57:20	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.069,00	24/01/2022 09:57:24	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.068,99	24/01/2022 09:57:26	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.068,00	24/01/2022 09:57:29	Fornecedor Inabilitado
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.067,99	24/01/2022 09:57:30	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.060,00	24/01/2022 09:57:36	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.050,00	24/01/2022 09:57:47	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 1.000,00	24/01/2022 09:57:57	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 999,00	24/01/2022 09:58:11	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 998,99	24/01/2022 09:58:16	Fornecedor Inabilitado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 997,98	24/01/2022 09:59:22	Manual
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 990,00	24/01/2022 09:59:39	Fornecedor Inabilitado
EDNA DE FREITAS VIANA	23.776.061/0001-40	R\$ 989,90	24/01/2022 10:16:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 24/01/2022 09:23:44 O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 9****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	24/01/2022 09:47:58	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/01/2022 09:58:03	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	24/01/2022 10:01:39	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	24/01/2022 10:14:09	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/01/2022 10:16:44	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 989,90 pelo fornecedor ID: 42042 - Data Prop.: 12/01/2022 11:17:54
Sistema	24/01/2022 10:24:11	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	24/01/2022 10:24:20	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$989,90 .
Sistema	24/01/2022 16:04:48	Empresa: EDNA DE FREITAS VIANA - 23776061000140, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: não cumpriu as Cláusulas 9.8.2 c/c 9.8.6 alterações não estão registrados na JUCEPI: O aditivo social n.º 02 e o termo de abertura e encerramento da empresa EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Sistema	24/01/2022 16:04:49	O fornecedor R ALVES MOURA-ME venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$997,98 .
Sistema	25/01/2022 13:53:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R ALVES MOURA-ME -15.731.162/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/01/2022 15:06:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/01/2022 15:16:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/01/2022 09:24:11	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 997,98
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R\$ 1.067,99
3º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.148,50
4º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 1.190,00

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
5º	RONALDO F DE SOUZA EIRELI	32.855.084/0001-31	R\$ 1.316,00
6º	P. S. F. FALCAO	01.917.259/0001-64	R\$ 1.316,50

566

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/01/2022 09:15:41	Bom dia
Pregoeiro	24/01/2022 09:15:41	Bom dia
Sistema	24/01/2022 09:24:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	24/01/2022 10:32:44	iremos autenticar a documentação e assim que terminar voltaremos com o resultado
Pregoeiro	24/01/2022 10:32:44	iremos autenticar a documentação e assim que terminar voltaremos com o resultado
Pregoeiro	24/01/2022 10:33:23	iremos autenticar a documentação e assim que terminar voltaremos com o resultado
Pregoeiro	24/01/2022 10:33:23	iremos autenticar a documentação e assim que terminar voltaremos com o resultado
Pregoeiro	24/01/2022 10:38:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/01/2022 10:37:00hs até o dia 24/01/2022 14:40:00hs para o(s) fornecedor(es): EDNA DE FREITAS VIANA IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Pregoeiro	24/01/2022 10:38:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/01/2022 10:37:00hs até o dia 24/01/2022 14:40:00hs para o(s) fornecedor(es): EDNA DE FREITAS VIANA IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Sistema	24/01/2022 10:39:49	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA acabou de ENVIAR proposta_read_pe_004_2022_1643031589.pdf no proposta final.
Sistema	24/01/2022 10:40:18	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/01/2022 10:42:05	O fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	24/01/2022 11:36:38	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR pregao_004_1643034997.pdf no proposta final.
Sistema	24/01/2022 14:40:02	O prazo para o fornecedor EDNA DE FREITAS VIANA enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/01/2022 14:40:02	O prazo para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/01/2022 16:24:24	fizemos a análise e não consta no aditivo social n.º02, podendo a empresa conferir.
Pregoeiro	24/01/2022 16:24:24	fizemos a análise e não consta no aditivo social n.º02, podendo a empresa conferir.
Pregoeiro	24/01/2022 16:31:41	Páginas de 1 a 5 do documento: 1_juridica_1641997044 (1).pdf, todos sem protocolo de registro.
Pregoeiro	24/01/2022 16:31:41	Páginas de 1 a 5 do documento: 1_juridica_1641997044 (1).pdf, todos sem protocolo de registro.
Sistema	24/01/2022 16:34:01	O fornecedor R ALVES MOURA-ME acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	24/01/2022 16:34:51	iremos realizar a análise da empresa R ALVES MOURA-ME e retornaremos amanhã 25 de janeiro de 2022 as 15h.
Pregoeiro	24/01/2022 16:34:51	iremos realizar a análise da empresa R ALVES MOURA-ME e retornaremos amanhã 25 de janeiro de 2022 as 15h.
Sistema	24/01/2022 16:36:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	25/01/2022 15:08:37	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/01/2022 15:07:00hs até o dia 26/01/2022 18:59:00hs para o(s) fornecedor(es): R ALVES MOURA-ME IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Pregoeiro	25/01/2022 15:08:37	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/01/2022 15:07:00hs até o dia 26/01/2022 18:59:00hs para o(s) fornecedor(es): R ALVES MOURA-ME IRMÃOS BRANDÃO LTDA.
Sistema	25/01/2022 15:12:38	O fornecedor R ALVES MOURA-ME acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_tuntum_pe_04_2022_final_1643134358.pdf no proposta final.
Sistema	25/01/2022 15:46:55	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1643136415.pdf no proposta final.
Sistema	25/01/2022 15:47:11	O fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA acabou de EXCLUIR pregao_004_1643034997.pdf da proposta final.
Sistema	26/01/2022 09:23:24	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor R ALVES MOURA-ME foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !
Sistema	26/01/2022 09:23:30	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor IRMÃOS BRANDÃO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:24:11 horas do dia 26 de Janeiro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 23107D47B177325943935C0E18B171F6



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 004



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022** referente à **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00	43,27%	R\$ 776,41
2	75,00	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25	37,75%	R\$ 825,83
4	192,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56	47,03%	R\$ 676,93
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		43,48%	269.548,81
						R\$		R\$			
						350.350,00		619.898,81			

Fornecedor : R ALVES MOURA-ME - 15.731.162/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	12,00	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04	23,92%	R\$ 221,67
5	18,00	UNIDADE	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	R\$ 495,00	R\$ 8.910,00	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06	24,39%	R\$ 159,67
6	8,00	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	TITAN	R\$ 1.989,00	R\$ 15.912,00	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64	23,82%	R\$ 621,83
7	8,00	UNIDADE	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	TITAN	R\$ 4.975,00	R\$ 39.800,00	R\$ 6.261,67	R\$ 50.093,36	20,55%	R\$ 1.266,67
8	24,00	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 888,98	R\$ 21.335,52	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68	24,23%	R\$ 264,34
9	48,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	R\$ 997,98	R\$ 47.903,04	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00	24,19%	R\$ 318,52
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		23,17%	42.915,22
						R\$		R\$			
						142.320,56		185.235,78			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 492.670,56	R\$ 805.134,59	38,81%	312.464,03

Tuntum - Maranhão, 26 de Janeiro de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 004



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fornecedor : IRMÃOS BRANDÃO LTDA - 63.535.413/0003-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UNIDADE	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00	R\$ 1.794,41	R\$ 179.441,00	43,27	R\$ 776,41
2	75,00	UNIDADE	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	GOODYEAR	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00	R\$ 2.187,83	R\$ 164.087,25	37,75	R\$ 825,83
4	192,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	FIRESTONE	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00	R\$ 1.439,43	R\$ 276.370,56	47,03	R\$ 676,93
						Subtotal Adjudicado R\$ 350.350,00		Subtotal Orçado: R\$ 619.898,81		43,48%	R\$ 269.548,81

Fornecedor : R ALVES MOURA-ME - 15.731.162/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	12,00	UNIDADE	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00	R\$ 926,67	R\$ 11.120,04	23,92	R\$ 221,67
5	18,00	UNIDADE	PNEU 185 R 14	PIRELLI	CARGO G32	R\$ 495,00	R\$ 8.910,00	R\$ 654,67	R\$ 11.784,06	24,39	R\$ 159,67
6	8,00	UNIDADE	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	TITAN	R\$ 1.989,00	R\$ 15.912,00	R\$ 2.610,83	R\$ 20.886,64	23,82	R\$ 621,83
7	8,00	UNIDADE	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	TITAN	R\$ 4.975,00	R\$ 39.800,00	R\$ 6.261,67	R\$ 60.093,36	20,55	R\$ 1.288,67
8	24,00	UNIDADE	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	PLG8	R\$ 888,98	R\$ 21.335,52	R\$ 1.173,32	R\$ 28.159,68	24,23	R\$ 284,34
9	48,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	RHS	R\$ 997,98	R\$ 47.903,04	R\$ 1.316,50	R\$ 63.192,00	24,19	R\$ 318,52
						Subtotal Adjudicado R\$ 142.320,56		Subtotal Orçado: R\$ 185.235,78		23,17%	R\$ 42.915,22

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 492.670,56	R\$ 805.134,59	38,81%	312.464,03

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 26 de Janeiro de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do **ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, portador do RG nº 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/82021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e as empresas **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, N° 213 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, empresário, portador do RG nº 159061 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 134.116.083-15; e **R ALVES MOURA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, com sede estabelecida na Avenida Getulio Vargas, N° 1511 – Tabuleta – Teresina/PI, CEP: 64.018-215, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, empresário, portador do RG nº 1673379 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 812.851.163-72, aqui denominadas de **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 004/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 26/01/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

ROGERIO ALVES

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES

ANTONIO COELHO BRANDÃO:13411608315
08315

Assinado de forma digital por ANTONIO COELHO BRANDÃO:13411608315
Data: 2022.02.09 17:00:45 -03'00'

[Handwritten signature]

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

ROGERIO
ALVES
MOURA:8128
5116372

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES
MOURA:81285116372
Data: 2022.02.09
14:53:39 -03'00'

ANTONIO
COELHO
BRANDAO:134
11608315

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COELHO
BRANDAO:13411608315
Data: 2022.02.09
17:02:06 -03'00'



Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.535.413/0003-53, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	UND	100	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	75	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	UND	192	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00
TOTAL						R\$ 350.350,00

Parágrafo Segundo - Os preços ofertados pela empresa **R ALVES MOURA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	UND	12	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
5	PNEU 185 R 14	PIRELLI	UND	18	R\$ 495,00	R\$ 8.910,00
6	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	UND	8	R\$ 1.989,00	R\$ 15.912,00
7	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	UND	8	R\$ 4.975,00	R\$ 39.800,00
TOTAL						R\$ 73.082,00

LOTE II – MANUT. E FUNC. DO PNATE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	24	R\$ 888,98	R\$ 21.335,52
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	UND	48	R\$ 997,98	R\$ 47.903,04
TOTAL						R\$ 69.238,56

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total da ata é de **R\$ 492.670,56** (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES

ANTONIO COELHO BRANDÃO:134
11608315
Autenticado de forma digital por ANTONIO COELHO BRANDÃO:134
11608315
11/03/2023 02:09:17
03/23



Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
 - I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
 - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os

ROGERIO
ALVES

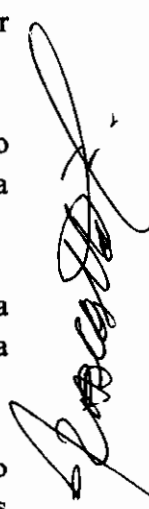
Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES

131608215

ANTONIO
COELHO
BRANDAO-134

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COELHO
BRANDAO-13411608315

131608215



preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas nos Decretos Municipais nº 004/2014 e 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
16372

ANTONIO COELHO BRANDAO:13411608315
411608315



a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

ROGERIO ALVES
MOURA-8126 MOURA-81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES

ANTONIO COELHO BRANDAO:134
11608315
Assinado de forma digital por ANTONIO COELHO BRANDAO:13411608315
Dados: 2022.02.09 17:06:41 -03'00'

- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à

ROGERIO
ALVES

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES
Data: 2022.02.09

ANTONIO
COELHO

BRANDAO:1341

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COELHO
Data: 2022.02.09



Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

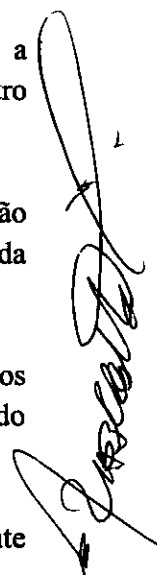
ROGERIO
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por ROGERIO

ANTONIO
COELHO

BRANDAO:13411
608315

Assinado de forma digital
por ANTONIO COELHO
BRANDAO:13411608315
Data: 2022.03.09 17:05:37
+03'00'



581
Amr

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2022.


Pelo **MUNICÍPIO**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANTONIO COELHO

BRANDAO:13411608315

Assinado de forma digital por ANTONIO

COELHO BRANDAO:13411608315

Dados: 2022.02.09 17:07:29 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ Nº 65.535.413/0003-52

ANTONIO COELHO BRANDÃO

CPF Nº 134.116.083-15

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Dados: 2022.02.09 15:05:26 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

R ALVES MOURA – ME

CNPJ Nº 15.731.162/0001-77

ROGERIO ALVES MOURA

CPF Nº 812.851.163-72

CONTRATO

Número: 017/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A EMPRESA IRMÃOS BRANDÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, Nº 213 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, empresário, portador do RG n.º 159061 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 134.116.083-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, a saber: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 175.856,00** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

**FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335**

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados: 2022.02.09
10:38:57 -03'00'

**ANTONIO
COELHO**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COELHO
BRANDÃO:341100831

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor pactuado equivale aos seguintes itens:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	UND	50	R\$ 1.018,00	R\$ 50.900,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	38	R\$ 1.362,00	R\$ 51.756,00
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	UND	96	R\$ 762,50	R\$ 73.200,00
TOTAL						R\$ 175.856,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0087.2049.0000 – PNATE – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.361.0008.2020.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – Compl. União VAAF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os itens a serem adquiridos serão recebidos, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, nos moldes seguintes:

ANTONIO
COELHO
BRANDAO:134
11608315

Assinado de forma digital por ANTONIO COELHO BRANDAO:13411608315
Data: 2022.02.09 17:10:27 -03'00'

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Data: 2022.02.09 10:39:36 -03'00'

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.02.09
10:40:00 -03'00'

ANTONIO
COELHO
BRANDAO:13
Assinado de forma digital
por ANTONIO COELHO
BRANDAO:1341100315
Dados: 2022.02.09
17:10:48 -03'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.02.09 10:40:21 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal
ANTONIO COELHO BRANDÃO:13411608315
Assinado de forma digital por ANTONIO
COELHO BRANDÃO:13411608315
Dados: 2022.02.09 17:11:12 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
IRMÃOS BRANDÃO LTDA
CNPJ Nº 65.535.413/0003-52
ANTONIO COELHO BRANDÃO
CPF Nº 134.116.083-15

TESTEMUNHAS

1. Daniela Diana Pessoa
CPF: 611.743.303-44

2. Abraão Silva Rodrigues
CPF: 605.994.693-60

CONTRATO

Número: 021/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A EMPRESA R ALVES MOURA – ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada à Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R ALVES MOURA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, com sede estabelecida na Avenida Getulio Vargas, Nº 1511 – Tabuleta – Teresina/PI, CEP: 64.018-215, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, empresário, portador do RG n.º 1673379 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, a saber: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 71.160,28** (setenta e um mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:812851 por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.02.09 14:40:45

**FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335**

Assinado de
forma digital por
**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335**
Dados:
2022.02.09
11:59:09 -03'00"

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor pactuado equivale aos seguintes itens:

LOTE I – MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	UND	6	R\$ 705,00	R\$ 4.230,00
5	PNEU 185 R 14	PIRELLI	UND	9	R\$ 495,00	R\$ 4.455,00
6	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	UND	4	R\$ 1.989,00	R\$ 7.956,00
7	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	UND	4	R\$ 4.975,00	R\$ 19.900,00
TOTAL						R\$ 36.541,00

LOTE II – MANUT. E FUNC. DO PNATE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	12	R\$ 888,98	R\$ 10.667,76
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	UND	24	R\$ 997,98	R\$ 23.951,52
TOTAL						R\$ 34.619,28

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0087.2049.0000 – PNATE – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.361.0008.2020.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – Compl. União VAAF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.02.09
11:59:27 -03'00'

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:812851 por ROGERIO ALVES
16372 MOURA:81285116372
Dados: 2022.02.09
14:41:33 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os itens a serem adquiridos serão recebidos, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, nos moldes seguintes:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.02.09
11:59:50 -03'00'

ROGERIO ALVES
Assinado de forma
digital por ROGERIO

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.02.09 12:00:06 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.

Pela CONTRATANTE

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO
ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2022.02.09 14:40:23 -03'00'

Pela CONTRATADA

R ALVES MOURA – ME

CNPJ Nº 15.731.162/0001-77

ROGERIO ALVES MOURA

CPF Nº 812.851.163-72

TESTEMUNHAS

1. Daniela Diana Pessoa

CPF: 611.743.303.41

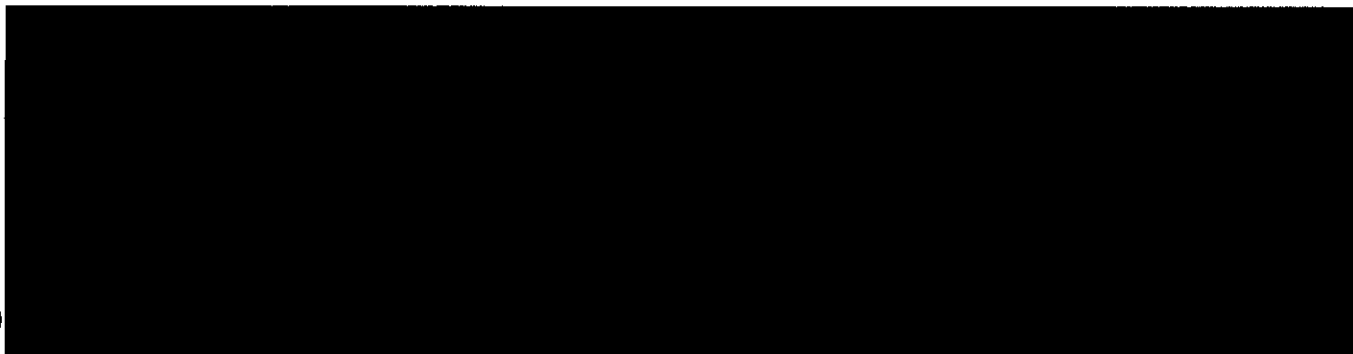
2. Abraão Silva Rodrigues

CPF: 605.794.693.60

SUMÁRIO

Descrição

Página



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do **ÓRGÃO GERENCIADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/82021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e as empresas **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.535.413/0003-52, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, Nº 213 – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO COELHO BRANDÃO**, empresário, portador do RG n.º 159061 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 134.116.083-15; e **R ALVES MOURA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, com sede estabelecida na Avenida Getulio Vargas, Nº 1511 – Tabuleta – Teresina/PI, CEP: 64.018-215, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, empresário, portador do RG n.º 1673379 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 812.851.163-72, aqui denominadas de **BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º. 004/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 26/01/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

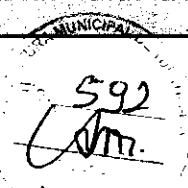
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

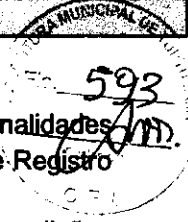
Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário,





sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **IRMÃOS BRANDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.535.413/0003-53, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 900-20 LISO	GOODYEAR	UND	100	R\$ 1.018,00	R\$ 101.800,00
2	PNEU 900-20 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	75	R\$ 1.362,00	R\$ 102.150,00
4	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO	FIRESTONE	UND	192	R\$ 762,50	R\$ 146.400,00
TOTAL						R\$ 350.350,00

Parágrafo Segundo - Os preços ofertados pela empresa **R ALVES MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3	PNEU 750-16 LISO	GOODYEAR	UND	12	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
5	PNEU 185 R 14	PIRELLI	UND	18	R\$ 495,00	R\$ 8.910,00
6	PNEU 12.5/80-18	GOODYEAR	UND	8	R\$ 1.989,00	R\$ 15.912,00
7	PNEU 17.5-25	GOODYEAR	UND	8	R\$ 4.975,00	R\$ 39.800,00
TOTAL						R\$ 73.082,00

LOTE II - MANUT. E FUNC. DO PNATE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 750-16 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	24	R\$ 888,98	R\$ 21.335,52
2	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	GOODYEAR	UND	48	R\$ 997,98	R\$ 47.903,04
TOTAL						R\$ 69.238,56

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total da ata é de **R\$ 492.670,56** (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
 - I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
 - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas nos Decretos Municipais nº 004/2014 e 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

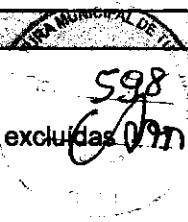
Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.





Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;



- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.



Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

IRMÃOS BRANDÃO LTDA

CNPJ Nº 65.535.413/0003-52

ANTONIO COELHO BRANDÃO

CPF Nº 134.116.083-15

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

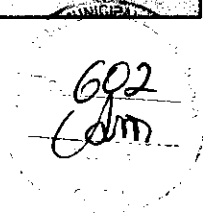
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



R ALVES MOURA – ME**CNPJ Nº 15.731.162/0001-77****ROGERIO ALVES MOURA****CPF Nº 812.851.163-72****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, com abertura prevista para às 09h00min do dia 11 de março de 2022, fica ADIADA para às 14h00min do dia 17 de março de 2022, por conveniência da Administração Pública Municipal. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 10 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: IRMÃOS BRANDÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.535.413/0003-52. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 004/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 175.856,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0087.2049.0000, 12.361.0008.2020.0000, 3.3.90.30. Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: R ALVES MOURA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.731.162/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 004/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 71.160,28 (setenta e um mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0087.2049.0000, 12.361.0008.2020.0000, 3.3.90.30. Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2021.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e33622d82476d3ce726e490889199f4baf3d3e97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

